

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO.**

Referência:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Processo Administrativo nº 2010.2803.05/2023

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS/MA

Comissão Pemanente de Licitação

CONSTRUPLAN LTDA, estabelecida a Rua José Horácio, 807, Bairro São José, na cidade de Pastos Bons /MA, CEP: 65.870-000, inscrita no CNPJ nº 28.757.170/0001-34, por seu representante legal que esta subscreve, devidamente credenciado no processo de licitação nº 01/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV E LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o art. 109 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por essa Comissão

Permanente de Licitação do Município de PASTOS BONOS/MA, a qual INABILITOU a RECORRENTE frente ao presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso, V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, “spont própria”, não proceda com a reforma da decisão ora atacada.

TEMPESTIVIDADE

É o presente RECURSO ADMINISTRATIVO plenamente tempestivo, uma vez, que, a intimação para a Decisão Administrativa ora atacada se deu em 12 de junho de 2023. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/1993 e Item 16.1.1, alínea “a” do edital em referência, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o prazo final do prazo recursal na esfera administrativa se dará em data de 19 de junho de 2023, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação, conhecer e julgar a presente medida.

RAZÕES DA REPRESENTAÇÃO

PRELIMINARMENTE – EFEITO SUSPENSIVO

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. ART. 109, § 2º DA LEI Nº 8.666/1993. EFEITO SUSPENSIVO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA INABILITAÇÃO DA CONCORRENTE. NORMA COGENTE. MS 15315 DF 2010/0092668-6 Ministro HUMBERTO MARTINS.

Antes de ingressarmos nos fatos que subsidiam o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, solicita-se o efeito suspensivo, à fim de que, seja dado prosseguimento ao certame antes da apreciação das razões, ora expostas, uma vez que, caso o mesmo não seja concedido, poderá causar dano irreparável à Administração Pública. Tal afirmativa decorre de que os fatos adiante narrados influenciam na continuidade do certame (reforma da decisão) e encontra amparo legal, em outras palavras, podemos dizer que estão presentes o “fumus boni iuris e o periculum in mora”, conforme passamos a aduzir:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ilustre Presidenta e demais membros da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, o respeitável julgamento das razões interpostas, recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa RECORRENTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo momento, demonstraremos nosso DIREITO LÍQUIDO E CERTO e o cumprimento pleno de todas as exigências do processo legal de condução de um certame de licitação.

MOTIVAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O presente recurso é interposto em decorrência de haverem sido infringidos os princípios da ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE e PROBIDADE ADMINISTRATIVA, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, **além de deixar se atender ao princípio do FORMALISMO MODERADO** (grifo nosso), se não vejamos:

O princípio do formalismo moderado deve guardar conformidade com o complexo normativo que rege as relações jurídicas e o direito administrativo, com o objetivo precípua de privilegiar o interesse público

A RECORRENTE apresentara os envelopes contendo documentos de CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E PROPOSTA na data e horário estabelecidos.

Tão logo abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação para o referido certame e posterior análise dos documentos a Comissão de Licitação em referência, **INABILITOU a RECORRENTE**, de forma sumária, sob o argumento de que a mesma não cumprira com o **Item: 7.5.2 - Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014, (certidão apresentada é de outro CNPJ). Ausência da sua certidão de Tributos Federais do edital. (Grifo nosso)**

Em ato contínuo a RECORRENTE argumentou sobre a estranheza da mencionada certidão estar apensada a documentação de habilitação de sua empresa, uma vez, que, a RECORRENTE não tinha conhecimento da existência da empresa descrita na certidão ora em evidência, mais contudo, relatou que

detinha em sua posse naquele momento a certidão de **Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014**, ora solicitada no edital, em nome de sua empresa e dentro do prazo de validade (**EM ANEXO AO PRESENTE RECURSO**), devendo a Comissão de Licitação em atendimento a legislação ter suspenso a sessão e fazer diligência no sentido de sanar a falha ali narrada, conforme preceituras a próprio edital, item 9.1.1.3 e 9.2.1.6:

9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão. Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s)..preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. A presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

Visto as disposições acima citada, podemos nos socorrer que em nenhum momento a Comissão de Licitação do Município de PASTOS BONOS, teve a ombridade de tentar solucionar a inconformidade ora citada, mesmo considerando que o próprio edital do processo vislumbra a possibilidade de realização de diligência para sanar tais falhas, em detrimento da proposta mais vantajosa, papel fundamental da Lei Federal nº 8.666/1993, memos de posse de documentos emitidos em nome da RECORRENTE caracterizando tratar de empresa abrangida pela Lei Federal nº 123/2006, onde a mesma detém prerrogativa de apresentação de documentos fiscais e trabalhistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, art. 43, § 1º da mencionada Lei.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno

porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

[\(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016\)](#)

[Produção de efeito](#)

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

[\(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016\)](#) [Produção de efeito](#)

Ressaltamos ainda as disposições do art. 42 da Lei Federal nº 123/2006, relatando que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequenas porte (EPP) somente serão exigidos para efeito de assinatura de contrato, in verbis:

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016\)](#) [Produção de efeito](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

Segue disposições sobre interpretação do Senado Federal sobre a Lei 123/2006:

2.3.1.4. Repercussões da LC no 123/2006 na fase de habilitação De acordo com o art. 43 da Lei Complementar no 123/2006: Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista⁴¹, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (BRASIL, 2006c, grifo nosso). Por sua vez, o art. 4º do Decreto no 8.538/2015 apresenta regulamentação específica sobre o tema: § 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir: I – da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases (BRASIL,

2015d, grifos nossos).

41 Frise-se que a LC no 155 (BRASIL, 2016g) promoveu alteração na redação no § 1º do art. 43 da LC no 123 (BRASIL, 2006c), incluindo a “regularidade trabalhista” como passível de regularização posterior pela ME ou pela EPP. Contudo, conforme cláusula de vigência prevista no art. 11, III, da LC no 155/2016, tal alteração somente surtiu efeito a partir de 1º /1/2018.

Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência
Victor Aguiar Jardim de Amorim Prefácio: Jorge Ulisses Jacoby
Fernandes 2ª edição, SENADO FEDERAL.

Desta forma não podemos assir a inércia da Comissão de Licitação, quanto a procurar soluções para busca da melhor proposta de preços, donde a Comissão proferiu sua decisão em INABILITAR a RECORRENTE, sem que fosse aberto nenhuma diligência para sanar as falhas citadas que a vista dos acontecimentos não se trata de falha INSANÁVEL, claramente em afronta a legislação vigente

Vejamos o que diz os tribunais sobre os fatos narrados neste recurso:

Acórdão n. 1211/2021 – TCU – Possibilidade de inclusão de documentos novos referente à condição já comprovada pelo licitante

(Publicado por: figueiredotassini_bmd, Data: outubro 15, 2021)

Recentemente, o TCU publicou o Acórdão n. 1211/2021, o qual pode ser interessante para nossa atuação em pregões eletrônicos.

Como se sabe, a Lei n. 8666/93, em seu art. 43, §3º, admite a possibilidade de diligências para esclarecimento ou complementação do processo licitatório, sendo vedada a

inclusão “*posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*”.

Contudo, a Corte de Contas, no Acórdão em discussão, flexibilizou tal regra, entendendo pelo cabimento da apresentação de documento novo para sanar/esclarecer alguma questão relativa à habilitação ou à proposta em decorrência de algum equívoco ou falha da licitante no momento de juntada de seus documentos, desde que tal documento confirme condição pré-existente à abertura da sessão pública.

Para o Tribunal, a possibilidade de inclusão de documento novo referente à condição já comprovada pelo licitante por meio de outros documentos juntados ao processo não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes.

Pelo contrário. No entendimento do TCU, “*a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)*”.

Ressalta-se que o Acórdão estabelece duas condições para essa inclusão, de maneira a assegurar a isonomia do certame, quais sejam: (i) o pregoeiro deve fundamentar o ato de solicitação de documento novo, indicando o que deve ser esclarecido; e (ii) o documento novo deve ter como propósito apenas comprovar condição pré-existente, ou seja, que a licitante já atendia quando da data marcada para entrega dos documentos.

De qualquer forma, o Acórdão representa importante precedente para interpretação e aplicação do art. 43, §3º da Lei 8.666/93,

permitindo com que as empresas corrijam eventuais falhas e/ou omissões na juntada de seus documentos, desde que inalterada a substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica.

Acórdão 1211/2021 - Plenário

Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES

Sumário: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). ***O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019;*** sendo

que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Acórdão 4063/2020-Plenário

Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação, com pedido de medida cautelar, oferecida por A F Guinchos e Transportes Ltda. a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Administração Regional do Serviço Nacional do Comércio em Mato Grosso (Senac/MT, CNPJ 03.658.868/0001-71), relacionadas à Concorrência 005/2020 Senac-AR/MT, destinada à contratação de empresa especializada para executar a demolição da edificação do Senac/MT localizada na cidade de Cuiabá/MT, no valor orçado de R\$ 218.820,54,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da Representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993 e no art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014;

9.2. indeferir o requerimento de medida cautelar;

9.3. no mérito, considerar a Representação parcialmente procedente;

9.4. dar ciência ao Serviço Nacional do Comércio

em Mato Grosso, com fundamento nos arts. 2º, inciso II e 9º, incisos I e II, da Resolução TCU 315/2020, que:

9.4.1. não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes;

ACÓRDÃO 370/2020 - PLENÁRIO

VOTO

Cuida-se da Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Mussa Construtora Eireli acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Edital de licitação RDC 11/2019, conduzido pela Fundação Universidade de Brasília – FUB.

21. Ainda nesse quesito (erro formal), além de estar afinada à disposição expressa do edital, registre-se que a resolução de falhas formais em certames licitatórios tem guarida em precedentes desta Casa de Contas, conforme excerto de julgado que colho da ferramenta de pesquisa do Tribunal, “Jurisprudência Seleccionada”:

“Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.” (Acórdão 357/2015 –

Plenário, rel. min. Bruno Dantas).

Conforme podemos vislumbrar as decisões dos tribunais são amplamente favoráveis ao saneamento de falhas e omissões saneáveis perante o certame, deste que não deturpe a veracidade dos documentos.

Neste sentido temos inúmeras decisões, não cabendo aqui relatar todas, favoráveis aos questionamentos da RECORRENTE, onde demonstramos sem sombra de dúvidas viés de má condução isoladamente e especificamente quanto a resolução da falha apontada pela Comissão de Licitação perante este fato.

Por tudo aqui já relatado e explicitado, com base legal já firmado pelo Tribunal de Contas da União-TCU, e em respeito a aos princípios constitucionais, cíveis e criminais, pedimos deferimento do mérito frente a RECORRENTE e que esta Comissão oportunize a referida empresa a apresentar o documento ora questionado pela Comissão de Licitação, quando da expedição da licitação CONCORRÊNCIA nº 01/2023, na fase de habilitação do certame.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO DIREITO ADMINISTRATIVO X DECISÃO INADEQUADA AO QUAL DEMONSTRA EXAGERADA

O direito à ampla defesa e ao contraditório é princípio constitucional garantido no art. 5º, da Carta da República, isso significa, judicial e administrativamente. Na modalidade licitatória denominada CONCORRÊNCIA, se tem desrespeitado deveras tal princípio. O nobre autor Marçal Justen Filho, p. 222-223, escreve:

É necessário insistir em que o princípio da eficiência não se superpõe aos princípios estruturantes da ordem jurídica. Não se pode transigir quanto à configuração de um Estado Democrático de Direito, nem pretender validar atos defeituosos mediante uma questão econômica.

Não se pode escolher eleger através de critério econômico uma solução incompatível com a ordem democrática.

Os controles impostos à atividade administrativa do Estado não podem ser suprimidos através do argumento de sua onerosidade econômica.

Todo agente estatal tem o dever de submeter sua conduta aos controles necessários à prevalência do Direito, mesmo que isso signifique tornar a gestão administrativa mais lenta e menos eficiente.

A orientação do Superior Tribunal de Justiça é que “as regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.” (Mandato de Segurança 5.606-DF).

DA DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA NA FASE DE HABILITAÇÃO

Ressaltamos que, quanto maior for a concorrência entre empresas capacitadas na licitação, maiores serão os benefícios para o município de Pastos Bons-MA. A participação de um número significativo de empresas habilitadas assegura a obtenção de propostas mais competitivas, resultando em economia financeira para os cofres públicos.

Ao promover uma concorrência saudável, o município incentiva a transparência e a qualidade na execução dos projetos, além de estimular a inovação e o aprimoramento contínuo das empresas envolvidas. Essa abertura para a participação de múltiplos licitantes comprovadamente capacitados contribui para a maximização dos recursos disponíveis, garantindo que a obra seja realizada com excelência e no menor custo possível.

Conforme demonstrado acima, que a empresa foi inabilitada equivocadamente por esta comissão, logo, devemos nos atentar para o mais importante, que a mesma apresentou capacidade técnica e interesse em participar da licitação para a realização da obra, senão vejamos:

Primeiro é de se destacar que das 22 empresas que participaram do certame, apenas 4 tiveram sua capacidade técnica aprovada pela comissão, e dentre estas a CONTRUPLAN, que apresentou 4 atestados (EM ANEXO).

FRISA-SE ainda, que a empresa demonstra experiência e expertise no setor, e para comprovar tais afirmações, vem juntar documentos de construção e conclusão de uma escola no Município de Riachão-MA Tomada de Preço nº 003/2019, nos mesmos parâmetros da deste certame (Termo de Homologação, Termo de Recebimento da escola e Relatório Fotográfico) EM ANEXO.

Além da obra citada acima, a CONSTRUPLAN LTDA possui outras obras de grade porte concluídas: Construção de uma Unidade de Qualidade de Vida (Ginásio/ Pista de Cooper/ Academia ao Ar Livre) e Reforma da Escola Lourenço Galletti no Município de Açailândia-MA, Concorrência nº 010/2019; Construção de um Estacionamento Coberto para as Unidades Móveis do SESI, Concorrência 040/2019 (Contratos, Termos de Recebimento e Relatórios Fotográficos em Anexo).

Como apontado, são diversos os princípios que orientam a administração pública e como tal devem ser aplicados em qualquer esfera, desse modo a Economicidade e Eficiência é uma preocupação constante dos governos.

Quando é destacado que a licitação tem que escolher a proposta mais vantajosa, depara-se com a obrigação de não ignorar os princípios da economicidade e eficiência. Logo, a eficiência não é um princípio explícito na lei das licitações, pois não se encontra citado no Artigo 3º da norma. Todavia, esse princípio encontra-se elencado para a Administração Pública, no caput 37 da Constituição Federal de 1988.

A Administração Pública tendo a obrigação de zelar pelo bem público está também obrigada a regular a gestão dos recursos públicos orçamentários e financeiros. O controle dos gastos públicos está elucidado na Constituição Brasileira de 1988, onde também nota-se que é indispensável adotar o princípio da eficiência na gestão dos recursos. Sobre isso pode-se recorrer aos Artigos 70 e 74. A seguir:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária. [...] Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado.

Por fim, possuímos uma equipe altamente qualificada, composta por profissionais especializados e com vasto conhecimento nas mais diversas áreas envolvidas no projeto. Além disso, contamos com recursos tecnológicos e infraestrutura adequada para garantir a execução da obra de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Esperamos contar com a oportunidade de contribuir com o desenvolvimento e progresso do município de Pastos Bons-MA por meio da realização dessa importante obra.

DISPOSIÇÕES E ESCLARECIMENTOS FINAIS

Dispomos, que a decisão expedida pela Comissão de Licitação do Município de PASTOS BONS/MA, quanto a INABILITAÇÃO da RECORRENTE, foi totalmente arbitrária e contrária aos princípios constitucionais da ISONOMIA, LEGALIDADE, MORALIDADE E PROBIDADE ADMINISTRATIVA, **ALÉM DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO**, vez que, vem em desencontro com os ditames do termo de convocação e decisões judiciais e normativas de tribunais Brasil a fora, tudo aqui já exposto e exemplificado.

O edital é a lei que rege a licitação, na forma do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 41 da Lei nº 8.666/93, e corroborado pelos demais princípios contidos no artigo 3º da já citada Lei, sendo a seguir transcrito:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade**, da **imessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **juízo objetivo** e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. - A **Administração não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada.

Agora vejamos o que consta da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, referente à aplicação do edital de licitação.

É taxativo os incisos VI e VII do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, que o edital de licitação deva ser redigido de forma Clara e Transparente, contendo rigorosamente quais documentos devem ser apresentados, modelo da proposta e todas as regras para julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços da licitação.

Vejamos a normativa legal:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

Quanto aos achados técnicos atribuídos pela Comissão de Licitação do Município de PASTOS BONS/MA, mais precisamente sobre a falha ora apontada, consideramos que foram levantadas acertadamente e que cabe a Comissão levantar toda e qualquer falha e/ou omissão perante a documentação apresentada.

Assim como, é de responsabilidade da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica utilizar das ferramentas de pesquisa para também fazer os achados necessários para que o processo siga seu rito dentro da legalidade e da impessoalidade e não tão somente tomar como sua uma decisão, sem que sejam analisadas a fio, considerando a legislação vigente, bem como, as jurisprudências sobre a matéria.

Contudo, nota-se que a decisão de INABILITAR da RECORRENTE fora totalmente descabida e arbitrária, não respeitando os princípios legais da condução administrativa para o certame.

DO PEDIDO

É então que apelamos, ainda no campo administrativo, para que, em nome da licitante, poderemos ver transparência e cumprimento de suas atribuições legais e fundamentação jurídica, que essa comissão se digne em:

1. Aceitar nossas argumentações, e que somente dê prosseguimento a este processo, após a **REFORMA DA DECISÃO** proferida pela Comissão de Licitação, quanto a INABILITAÇÃO da RECORRENTE, oportunizando a referida empresa a correção dos erros formais, materiais e omissos que vieram a ser despendidas por este Município, quando da expedição da licitação CONCORRÊNCIA nº 01/2023, na fase de habilitação, em atendimento ao Art. 43, § 1º da Lei Federal nº 123/2006, já que a Comissão de Licitação não disponibilizou opção de saneamento da falha no ato da abertura dos envelopes de habilitação.
2. Não o fazendo contraria decisões do TCU-Tribunal de Contas da União e demais Tribunais já citados neste RECURSO, bem como, o disposto no próprio EDITAL que ora fora expedido por esta Municipal;

Por fim, a empresa Recorrente REQUER JUNTADA DA CERTIDÃO de **Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014, válida e com data de expedição anterior a abertura do certme, comprovando a mesma encontrava-se em poder da RECORRENTE no momento da abertura dos envelopes de habilitação, demonstrando que a RECORRENTE encontra-se totalmente apta a ser habilitada no referido certame.**

Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa., de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.

Requer desde já cópia integral dos autos do processo licitatório (Capa a capa), podendo estabelecer valor quanto ao custo pela reprodução, a serem pagas por esta RECORRENTE.

Termos que pede DEFERIMENTO.

Pastos Bons (MA), 17 de Junho de 2023.

INGRID NAZARETH
GONCALO
GASPAR:02359875302

Assinado de forma digital por
INGRID NAZARETH GONCALO
GASPAR:02359875302
Dados: 2023.06.19 10:44:33
-03'00'

Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar

RG nº 112831099-3 SSP/MA

CPF: 023.598.753-02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUPLAN LTDA
CNPJ: 28.757.170/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:50 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **D927.6BE5.D548.3FE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro
Riachão - MA


TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à **Tomada de Preço nº 003/2019**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa **CONSTRUPLAN LTDA**, estabelecida na Rua José Horácio nº 807, Bairro, São José, Cidade, Pastos Bons – MA, CEP: 65.870 – 000. CNPJ: 28.757.170/0001-34, foi vencedora da **Tomada de Preço nº 003/2019**, com o valor global de **R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)**, para Execução da obra em referência.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 6(SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO – MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Riachão – MA, 12 de Julho de 2019.


JOAB DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 187.01.17/2018

a) Espécie: Termo de Aditamento nº 01.187.01.17/2018, firmado em 12/04/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal de Finanças e a empresa ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA - ME; b) Objeto: Prorrogação de prazo para dar continuidade à perfuração de poço artesiano e implantação de sistema de abastecimento de água, localizado no Povoado Água Bela, zona rural do Município de Igarapé do Meio - MA. c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 03 (três) meses; e) Vigência: 15/04/2019 até 15/07/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Julimar Vieira de Sousa - Secretária Municipal de Obras, Infra- Estrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Roselia Silva da Costa - ROSELIA S DA COSTA & CIA LTDA - ME.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 151.01.10/2018

a) Espécie: Termo de Aditamento nº 03.151.01.10/2018, firmado em 07/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa SSB - PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO LTDA; b) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 151.01.10/2018, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em execução de iluminação pública do Povoado São Benedito, zona rural do Município de Igarapé do Meio - MA. c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 06 (seis) meses; e) Vigência: 07/07/2019 até 31/12/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Julimar Vieira de Sousa - Secretária Municipal de Obras, Infra- Estrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Luis Carlos Pereira Siqueira - SSB - PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0135.01.06/2018

a) Espécie: Termo de Aditamento nº 06.0135.01.06/2018, firmado em 05/07/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e transporte, junto ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e a empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME; b) Objeto: Prorrogação de prazo para dar continuidade à obra de pavimentação em bloquete da sede do Município de Igarapé do Meio - MA. c) Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93; d) Prazo: 60 (sessenta) dias; e) Vigência: 09/07/2019 até 07/09/2019; f) Signatários: pelo Contratante, Julimar Vieira de Sousa - Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes, junto ao Secretário Municipal Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Finanças, e, pela Contratada Érico Francisco Santos - PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - CPL/PMIM

A Prefeitura Municipal Itapecuru - Mirim - MA, por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h:30min do dia 31 de julho de 2019, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMIM situada na Praça Gomes de Sousa s/n - Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é contratação de empresa especializada para executar as ações junto às famílias beneficiárias do PIMC/MV/FAR referentes ao Trabalho Técnico Social - PDST nos conjuntos residenciais Isabela Mendes Lima e Enélio de Alencar Filgueiras, com base no que consta no Processo 108/2019 - SEMAS e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada na Praça Gomes de Sousa s/n, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Itapecuru - Mirim-MA, 15 de julho de 2019.
LUIZ REGIS FURTADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 174/2019. Processo nº 25/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Monção-MA / SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL. Contratada: A. DE M. ARAUJO EIRELI - EPP. Objeto: Construção da Praça da Jaqueira no Município de Monção/MA. Fundamento Legal: parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO; 02.14 SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PJB. E URBANISMO; 02.14.15 URBANISMO; 02.14.15.451.0260 INFRA-ESTRUTURA URBANA; 02.14.15.451.0260.1.026 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Valor global: R\$ 92.328,10 (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos). Ass.: 19/06/2019. Vigência: de até 90 (noventa) dias.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019/CCL

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 18/2019/CCL. TIPO: "Menor Preço Global". OBJETO: Construção da Praça da Jaqueira no Município de Monção/MA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. De acordo com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como com o Mapa de Apropriação e Classificação da Proposta de Preços, constantes deste Processo Licitatório, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, vencedora da Tomada de Preços nº 18/2019/CCL, pelo Tipo "Menor Preço Global", o valor abaixo especificado. Empresa: A. DE M. ARAUJO EIRELI - EPP (CNPJ/MF nº 26.440.097/0001-47), no valor global de R\$ 92.328,10 (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos).

Monção-MA, 14 de junho de 2019.
FRANCISCO DE JESUS PEREIRA LIMA
Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019/CCL

Processo Administrativo nº 25/2019. Amparo Legal: Art. 43, VI da Lei nº 8.666/93. Tomada de Preços nº 18/2019/CCL. Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, no termo do art. 7º, IV da Lei nº 8.666/93, objeto da presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 18/2019/CCL em favor da empresa A. DE M. ARAUJO EIRELI - EPP (CNPJ/MF nº 26.440.097/0001-47), no valor global de R\$ 92.328,10 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos) cujo objeto é a Construção da Praça da Jaqueira no Município de Monção/MA. Conforme condições contidas no Anexo I deste Edital.

Monção-MA, 15 de junho de 2019.
KEDMA OLIVEIRA NUSSRALA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

Adjudico a Tomada de Preço nº 03/2019, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA. Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Prefeito Municipal de Riachão - MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº. 28.757.170/0001-34, que apresentou proposta de preço no seguinte valor: R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos), outrossim, no uso de suas atribuições, decide adjudicar o objeto desta licitação à referida empresa.

Riachão-MA, 10 de julho de 2019.
JOAB DA SILVA SANTOS
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 03/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA, para que a Adjudicação em favor da empresa, CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ nº. 28.757.170/0001-34, no valor de R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Dois Centavos), produza seus efeitos jurídicos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Riachão-MA, 12 de julho de 2019.
JOAB DA SILVA SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019/SEMIU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO/SEMIU. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Meio Fio e Sarjetas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo/SEMIU. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: Carta Convite Nº 11/2019/CPL, Empresa CONTRATADA: J. SANTOS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº 26.769.972/0001-39. O valor de R\$: 285.561,77 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2018/SEMECT

REFERENCIA: Processo Administrativo nº 302/2019/SEMECT ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SEMECT. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 427/2018/SEMECT, que trata da prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadras Esportivas Cobertas/TAC Pac 2 nº 209273/2014/FNDE/PAC, na Cidade de Rosário - MA, conforme Tomada de Preços nº 23/2018/CPL. AMPARO LEGAL - Art. 57, § 1º, inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações - SIGNATÁRIO: Sr. Joaquim Francisco de Sousa Neto, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT, pela CONTRATANTE: J. SANTOS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME, com sede na Rua 117 - Quadra 88 número 03 - letra A - Maiobão - Paço do Lumiar-MA - inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 26.769.972/0001-39, denominada CONTRATADA, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019/CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 18/2019/CPL, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Livros para Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT da Cidade de Rosário, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019/CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas do dia 30 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 19/2019/CPL, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Pertinentes na Recuperação de Estradas Vicinais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo/SEMIU, da Cidade de Rosário-MA. Conforme Especificações, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019/CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário - MA, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019/CPL, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia Pertinentes na Recuperação de Estradas Vicinais, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo/SEMIU, da Cidade de Rosário-MA. Conforme Especificações, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.

Rosário-MA, 10 de julho de 2019.
ADSON JEAN SILVA FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180619001 referente ao Processo Adm. Nº 201808054-CPL/PMSE: PARTES: Secretaria Municipal de Administração de São Bernardo - MA através de seu Secretário Municipal e a Empresa: HIDRAEL PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ: 23.687.031/0001-68 sediada na Rua das Avencas, Qd 28-A, nº 01 - bairro de Renascença - São Luís/MA, objeto: Prestação de serviços de elaboração do município, entre projeto de engenharia e arquitetura custeadas com recursos próprios do município, e outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação de obras e reformas e de assegurar recursos juntos aos órgãos públicos Federais do município de São Bernardo/MA necessidade do serviço e orientação de obras e reformas no Município de São Bernardo/MA necessidade do serviço e orientação de obras e reformas (quarenta e quatro reais) para prestação de valor R\$: 63.240,00 (sessenta e três mil duzentos e quarenta reais) para prestação de serviços de elaboração de estudos e de projeto de engenharia e arquitetura custeadas com recursos próprios do município, entre outras tarefas correlatas, conforme necessidade do





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIII N° 133 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ADESÃO | |
| Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA..... | 01 |
| ADITIVOS | |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros | 01 |
| ATAS | |
| Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores e Outras..... | 06 |
| AVISOS | |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros..... | 19 |
| COMUNICAÇÕES | |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca e Outros..... | 36 |
| CONTRATOS | |
| Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH e Outros..... | 37 |
| CONVÊNIOS | |
| Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA..... | 46 |
| DISTRATO | |
| Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão - MA..... | 46 |
| EDITAL | |
| Defensoria Pública do Estado..... | 46 |
| ERRATAS | |
| Secretaria de Estado de Educação e Outras | 47 |
| NOTAS DE EMPENHO | |
| Secretaria de Estado da Fazenda e Outras | 47 |
| PORTARIAS | |
| Defensoria Pública do Estado e Outras | 48 |
| TERMO DE ADITAMENTO | |
| Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA..... | 55 |
| TERMO DE REINÍCIO | |
| Câmara Municipal de São Bernardo - MA | 55 |
| TERMO DE RESCISÃO | |
| Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA e Outro | 55 |

ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA

EXTRATO DE ADESÃO- ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SRP 009/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, Objeto: Adesão ao SRP 009/2019 ATA N° 007/2019 de Preços Registrados para aquisições futuras e parceladas de medicamentos (medicamentos da farmácia básica, material hospitalar, injetáveis e psocotrópicos) do Município de São Bernardo/MA. ATA Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de Natureza Provisória, Outras Informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA. São Bernardo/MA, 08 de julho de 2019.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO N° 0039930/2018 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 95/2018 - SEAP de 20/07/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da unidade prisional de ressocialização de Carolina/MA; **PARTES:** Se-

cretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ n° 13.127.340/0001-20, e a empresa CONSTRUTORA DUX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 15.497.323/0001-00; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de execução do Contrato n° 95/2018-SEAP, por mais 03 (três) meses, passando o referido instrumento contratual a vigor da data de 28/08/2019 a 28/11/2019, e prazo de vigência do mesmo até 28/12/2019; O aditivo em questão, tem por objeto, ainda, a **adição** de serviços no valor de R\$ 79.496,49 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), que correspondem a 22,27%, referente a ampliação; **Supressão** de serviços no valor de R\$ 34.876,56 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que correspondem a 9,77%, referente a ampliação; **Adição** de serviços no valor de R\$ 300.149,51 (trezentos mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos); **Supressão** de serviços no valor de R\$ 164.183,63 (cento e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), que correspondem a 24,94%, referente a reforma. Com os acréscimos e supressões aqui efetuados, o valor global do contrato **passa de R\$ 1.015.112,49 (um milhão, quinze mil, cento e doze reais e quarenta e nove centavos)**, para **R\$ 1.195.698,30 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**, dos quais R\$ 401.529,88 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) referem-se aos serviços de ampliação e R\$ 794.168,42 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) referem-se aos serviços de reforma. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 57, §1º, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF n° 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. João Pedro Jericó Meneses – Representante Legal, CPF n° 041.962.213-60, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 05 de julho de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís/MA, 12 de julho de 2019. Luana Aires Monteiro-Estagiária de Direito/ASSJUR-SEAP. Fernando Igor dos Reis Cutrim-Assessoria Jurídica – SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 47/2017: REF. Processo Administrativo n.º 104772/2019 - SEDUC. **CONCEDENTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ n.º: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA, CPF n.º: 039.975.783-03. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, CNPJ n.º: 61.600.839/0001-55. **REPRESENTANTE:** RAPHAELE FERNANDES CAMPOS BARCELOS, CPF n.º: 027.545.933-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO**, consiste em prorrogar até 18/05/2020, a vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 47/2017**, conforme Processo n.º 104772/2019 – SEDUC. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas o **Termo de Cooperação n.º 47/2017**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. E, para segurança do que foi aditivado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Pregão Presencial nº 32/2019. Resultado. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que se sagraram vencedoras do Pregão Presencial nº 32/2019, referente à aquisição de materiais de expediente pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, objeto do Processo Administrativo nº 018/2019-SEMAD, as seguintes empresas: **ACM Comércio e Serviços Ltda.-ME**, CNPJ nº 23.125.894/0001-41, os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 91, 110, 118, 135, 136, 138, 142, 154, 165, 169, 173, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 197, 202, 203, 208, 239, 252, 253, 269 e 270, totalizando R\$ 1.220.260,00; **Comercial Syntec Ltda.-ME**, CNPJ nº 14.946.761/0001-45, nos itens: 22, 39, 40, 41, 42, 46, 69, 70, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 159, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 250, 251 e 254, totalizando R\$ 377.161,80; **R. A. Construções e Empreendimentos Ltda.-ME**, CNPJ nº 00.704.102/0001-98, os itens: 1, 8, 9, 12, 13, 14, 45, 185, 204, 205, 209, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 267, totalizando R\$ 472.458,25 e **Vip Distribuição e Logística Eireli-EPP**, CNPJ nº 29.522.457/0001-48, os itens 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 182, 183 e 268, totalizando R\$ 569.890,00, **com estimativa de consumo para 12 (doze) meses.** Penalva/MA, 15 de julho de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019, Processo Administrativo nº 021/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 03/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA**, foi declarada vencedora a empresa **CONSTRUPLAN LTDA**, CNPJ nº. **28.757.170/0001-34** com valor total dos itens R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos). Riachão-MA, 15 de julho de 2019. Greysson da Silva Carvalho-PRESIDENTE DA CPL.

ADJUDICAÇÃO - TP. Nº 03/2019. Adjudico a Tomada de Preço nº. 03/2019, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA.** Base Legal: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Prefeito Municipal de Riachão - MA, resolve divulgar como vencedora do certame acima mencionado a empresa **CONSTRUPLAN LTDA**, CNPJ nº. **28.757.170/0001-34**, que apresentou proposta de preço no seguinte valor: R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), outrossim, no uso de suas atribuições, decide adjudicar o objeto desta licitação à referida empresa. Joab da Silva Santos. Prefeito Municipal. Riachão (MA), 10 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO TP. Nº 03/2019. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 03/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 6 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO-MA**, para que a Adjudicação em favor da empresa, **CONSTRUPLAN LTDA**, CNPJ nº. **28.757.170/0001-34**, no valor de R\$ 351.881,22 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), produza seus efeitos jurídicos. **AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.** Joab da Silva Santos. Prefeito Municipal. Riachão (MA), 12 de julho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 1º de agosto de 2019 às 08:30 horas, fará licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Riachão-MA;** na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº. 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 15 de julho de 2019. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019. A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, na forma da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 1º de agosto de 2019 às 14:30 horas, fará licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Carga de Gás Oxigênio para o Município de Riachão;** na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, Riachão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E outras informações pelo telefone (099) 3531-0180 das 9:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº. 8.666/93 e seus Articulados. Riachão (MA), 15 de julho de 2019. Raimundo Madeira Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº006/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 006/2019, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA.** O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 14:30h, do dia 01 de agosto de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL
CONTRATO Nº 394/2019**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

OBRA: REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL, ZONA RURAL DA CIDADE DE RIACHÃO-MA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – CPL A CARGO DA EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA-ME.

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de 2020 recebemos, em caráter definitivo, a obra CONCLUSÃO Do REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS NO POVOADO POSTO FISCAL, ZONA RURAL DA CIDADE DE RIACHÃO-MA, objeto do contrato 114/2018, firmado entre o Município de Riachão e a empresa CONSTRUPLAN LTDA-ME.

Após a realização de vistorias, foi constatado que a obra acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela Contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto as responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro e de Defesa do Consumidor.

Riachão – MA, 18 de Dezembro de 2020.

Pedro de Alcântara Pires Sandes

Pedro de Alcântara Pires Sandes

Engenheiro Civil – Responsável pela fiscalização

CREA 820-D/RO

Reg. Geral 230.969.403-7

Visto – MA 6122

P. A. Pires Sandes
Pedro A. Pires Sandes
Eng.º Civil - CREA 820-D/RO
Reg. Geral 230.969.403-7
Visto-MA 6122

Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar

CONSTRUPLAN LTDA-ME

INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR

C.I Nº 000112831099-3 SSP/MA

CPF Nº 023.598.753-02

Responsável Legal

VISTO:

Joab da Silva Santos
Município de Riachão – MA

JOAB DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal



SIMEC - Sistema Integrado do Ministério da Educação

MEC / FNDE

Hora da Impressão:15/06/2023 - 15:09:41



POVOADO POSTO FISCAL - Riachão - MA (1015452)

Dados da Obra

| | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Situação | Concluída |
| Município - UF: | Riachão - MA |
| Cep | 65990-000 |
| Endereço | POVOADO POSTO FISCAL, 1 |
| Bairro | ZONA RURAL |
| Termo/Convênio: | 29671/2014 |
| Fim da Vigência Termo/Convênio | 30/11/2023 |
| Situação do Termo/Convênio: | Vigente |
| Percentual de Execução | 100.00% |

| | |
|------------------------------|-------------------------------|
| Tipo de ensino / Modalidade: | Educação Básica / Fundamental |
| Tipo do Projeto: | Escola 6 Salas |
| Tipo da Obra: | Construção |
| Classificação da Obra: | Rural |
| Valor Pactuado pelo FNDE : | R\$ 1.017.567,36 |
| Rede de Ensino Público: | Municipal |

Dados da Prefeitura

| | |
|--------------------|----------------------------------|
| CNPJ | 05.282.801/0001-00 |
| Inscrição Estadual | 12.222.889-8 |
| Nome | PREF MUN DE RIACHAO |
| Razão Social | MUNICIPIO DE RIACHAO |
| Email | prefeiturariachao.ma@hotmail.com |
| Sigla | PMR |
| Telefone Comercial | (99) 35310180 Ramal: - |
| Fax | (99) 35310180 Ramal: - |

Endereço da Prefeitura

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|--------------------|------------------------------------|
| CEP | 65990-000 |
| Logradouro | PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE, 242 |
| Complemento | |
| Número | 242 |
| Bairro | CENTRO |
| UF | MA |
| Município | Riachão |

Licitação

| | |
|--------------------------------|-----------------|
| Modalidade de Licitação | Tomada de Preço |
| Número da Licitação | 0032019 |

Fases da Licitação

| Descrição | Data |
|--------------------------|------------|
| Publicação de Edital | 17/06/2019 |
| Homologação da Licitação | 12/07/2019 |

Contratação

| | |
|---------------------------------------|--|
| Empresa Contratada | (28757170000134) CONSTRUPLAN LTDA |
| Data de Assinatura do Contrato | 18/07/2019 |
| Prazo de Vigência | 540 dias |
| Data de Término do Contrato | 08/01/2021 |
| Valor do Contrato | R\$ 351.881,22 |
| Valor Pactuado com o FNDE | R\$ 1.017.567,36 |
| Contrato Digitalizado | segundo termo aditivo- escola posto fiscal.pdf |

Ordem de Serviço

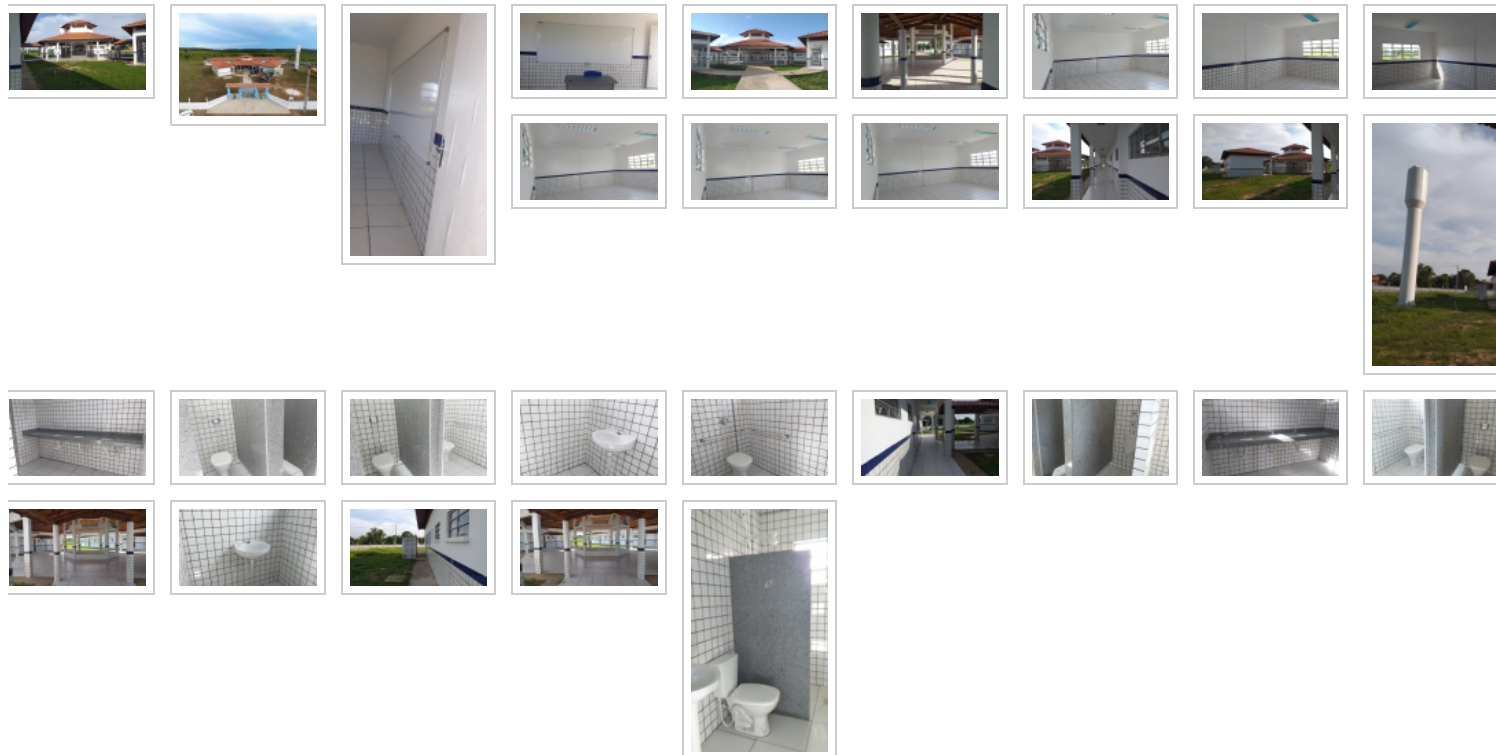
| | |
|---|------------------------|
| Data da Ordem de Serviço | 18/07/2019 |
| Data do Início da Execução | 05/08/2019 |
| Ordem de Serviço | PLANILHA VENCEDORA.pdf |
| Total da Planilha Contratada | R\$ 351.881,22 |
| Área/Quantidade a ser Construída | 854.00 m2 |
| Custo Unitário | R\$ 412,04 por m2 |

Acompanhamento da Obra

Vistorias

| | |
|--|------------|
| Data da Última Vistoria do Estado ou Município: | 06/07/2021 |
| Situação: | Concluído |
| Percentual de Execução: | 100.00% |

Fotos da Última Vistoria



Repassse FNDE por Obra

| Valor do Pagamento | Percentual pagamento | Data de Pagamento |
|--------------------|----------------------|-------------------|
| R\$ 91.581,06 | 9,00% | 10/02/2023 |
| R\$ 30.527,02 | 3,00% | 21/12/2021 |
| R\$ 50.878,36 | 5,00% | 21/12/2021 |
| R\$ 30.527,02 | 3,00% | 01/10/2020 |
| R\$ 101.756,74 | 10,00% | 17/12/2019 |
| R\$ 20.351,35 | 2,00% | 17/12/2019 |
| R\$ 30.527,02 | 3,00% | 15/03/2018 |
| R\$ 183.162,12 | 18,00% | 20/07/2017 |
| R\$ 50.878,37 | 5,00% | 20/01/2016 |
| R\$ 61.054,04 | 6,00% | 20/01/2016 |
| R\$ 111.932,41 | 11,00% | 11/09/2015 |
| R\$ 203.513,47 | 20,00% | 03/07/2014 |

Extrato Bancário da Conta do Termo/Convênio

| Processo | CNPJ | Razão Social | Banco | Agência | Conta | Data | Saldo da Conta | Saldo Fundos | Saldo da Poupança | Saldo CDB | Saldo TOTAL |
|------------------|----------------|---------------------|-------|---------|------------|------------|----------------|--------------|-------------------|-----------|-------------|
| 3400004646201462 | 05282801000100 | PREF MUN DE RIACHAO | 001 | 4408 | 0000125385 | 30/04/2023 | 0,00 | 519,25 | 0,00 | 0,00 | 519,25 |

Lista de Pagamentos efetuados pelo Município ou Estado

| Valor da | Data da Nota | Número da | Valor da Nota | Destinatário da | % Medição | % medição Física |
|----------|--------------|-----------|---------------|-----------------|-----------|------------------|
|----------|--------------|-----------|---------------|-----------------|-----------|------------------|

| Data | Transferência (R\$) | Fiscal | Nota Fiscal | Fiscal (R\$) | Nota Fiscal | Física | Acumulada |
|------|---------------------|--------|-------------|--------------|-------------|--------|-----------|
|------|---------------------|--------|-------------|--------------|-------------|--------|-----------|

Nenhum resultado encontrado.

Cont. 02.028/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DECORRENTE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI E A EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA

CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, localizada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, Bequimão, São Luís/MA, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional, o Sr. Diogo Diniz Lima.

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regida pelas disposições contidas no contrato social inscrita no CNPJ sob nº. 28.757.170/0001-34, estabelecida na Rua José Horácio nº. 807, Bairro São José, neste ato, representada pela Srª. Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 000112831099-3 e CPF nº. 023.598.753-02.

As partes acima especificadas, vem, através deste, firmar contrato de Prestação de Serviços, conforme Processo Administrativo nº. **141019** Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, **EDITAL Nº 010/2019 - CONCORRÊNCIA** e nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e construção civil, para executar os serviços de **Construção da Unidade de Qualidade Vida (Ginásio/Pista Cooper/Academia ar livre) e Reforma na Escola Lourenço Galletti no município de Açailândia** localizada na Rua Dr. Luiz Alfredo Ribelro, s/n - Vila Bom Jardim - Açailândia - MA, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos: projeto básico/especificações técnicas, planilha orçamentária, etc. e demais condições presentes no Edital CONCORRÊNCIA nº 010/2019

Parágrafo Primeiro - A contratação dos Serviços estipulados neste Contrato, no Edital nº. 010/2019 CONCORRÊNCIA, anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita observância às prescrições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será designado através de portaria específica para este fim.

Parágrafo Segundo - A Contratante exercerá a fiscalização do presente Contrato, através do acompanhamento e medições, o qual relacionará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes à

execução do Contrato, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos, observados e estipulando as condições e prazos para que sejam sanados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O preço referente à prestação de serviços deste Contrato é de **5.279.227,52 (cinco milhões duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

Parágrafo Primeiro - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídos todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo - A Contratada autoriza a Contratante, a efetuar, o pagamento remanescente em juízo, para garantir o FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante do descumprimento das obrigações da empresa contratada para com seus empregados.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

O valor contratado poderá ser reajustado anualmente e será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, por força do que está previsto na Lei nº. 10.192/2001. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) disponibilizado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- I. Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade igual ou superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;
- II. Empregar somente materiais de qualidade, conforme normas e condições pertinentes e estabelecidas em Edital e declarações expressas da proposta;
- III. Manter engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado na forma da Lei, participando da execução dos serviços e obras objeto deste CONTRATO;
- IV. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra, ou serviço, para representá-lo, durante a execução do contrato;
- V. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, tais como:

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;

- c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;

 - e) Vales-refeição;
 - f) Vales-transporte etc.; e
 - g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- VI. Manter seus empregados sujeitos às regras gerais do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
 - VII. Manter, ainda, seus empregados para efeito de identificação, uniformizado e portando crachá, devendo substituir, imediatamente, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às regras gerais do CONTRATANTE;
 - VIII. Todos os empregados devidamente contratados pela CONTRATADA para realizar os serviços para o CONTRATANTE, deverão usar EPI's – Equipamento de Proteção Individual específicos para as atividades a serem realizadas;
 - IX. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
 - X. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, própria, ou de quem em seu nome agir, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - XI. Apresentar, mensalmente os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados da CONTRATADA que estiverem executando os serviços ora contratado, bem como o comprovante do recolhimento dos encargos sociais;
 - XII. Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que forem considerados inadequados pela Administração do CONTRATANTE;
 - XIII. Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - XIV. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais, indicadas pelo CONTRATANTE, e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
 - XV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
 - XVI. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico do CONTRATANTE;
 - XVII. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

- XVIII. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da execução dos serviços e seu entorno, durante todo o período dos trabalhos e, especialmente, ao seu final;
- XIX. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comparecer para a retirada da Autorização de Serviço e apresentação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos:
- ART do CREA da execução da obra em questão;
 - CEI - Matrícula da obra no INSS (cópia autenticada) inscrita sob o CNPJ da empresa CONTRATADA. Devendo ser apresentada ao término da obra, a certidão de baixa da CEI junto à Receita Federal.
- XX. No prazo de **até 20 (vinte) dias corridos** após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar à Coordenadoria de Engenharia (COENG) os seguintes documentos:
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (cópia);
 - PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (cópia);
 - ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários que executarão serviços nas Unidades do Sesi/DR-MA (cópia);
 - PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (quando tiver mais de 20 trabalhadores) (cópia);
 - PGRCC – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
 - Projeto Canteiro de Obra;
 - Projeto de Dispositivos Coletivos de Segurança e de equipamentos móveis incluindo, Linhas de Vida, Bandejas, Balancins, Sinalizações, Elevadores de Carga, Guindastes, Gruas, dentre outros dispositivos, devendo ser apresentadas as memórias de cálculo e as ART's.
- XXI. Será exigida da CONTRATADA a apresentação ao Sesi/DR-MA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a assinatura do contrato, de acordo com o art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi – Serviço Social da Indústria, comprovante de prestação de garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do serviço, a qual deverá optar por uma das formas de garantia:
- Caução em dinheiro;
 - Seguro Garantia;
 - Fiança Bancária.
- Se a Contratada optar por caução em **dinheiro**, deverá caucionar o valor correspondente, em **rede bancária** - (Banco do Brasil Agência 3649-8 Conta 603.065-3), o qual será aplicado em caderneta de poupança.
- Se a Contratada optar por **Seguro Garantia** ou **Fiança Bancária**, deverão conter, para fins do dispositivo no art. 56 da Lei 8.666, no mínimo os seguintes requisitos:
- Compromisso de pagar a contratante, mediante simples notificação por escrito, o valor da multa imposta à contratada em razão da aplicação de penalidade prevista no Edital, no contrato ou na legislação vigente, até o limite da importância do Termo de Garantia;

- b) Manutenção da obrigação independentemente de qualquer alteração das condições contratadas, renunciando, expressamente, a qualquer condição que importe sua desobrigação enquanto durar o compromisso;
 - c) Compromisso de efetuar o pagamento da importância referida no item 16.1., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação do CONTRATANTE;
 - d) Compromisso de renovar a garantia ou fiança bancária se for o caso, devendo permanecer válidas até o fim da vigência contratual;
 - e) Prejuízos ou danos causados ao contratante;
 - f) Prejuízos ou danos causados a terceiros pela contratada;
 - g) Toda e qualquer multa contratual;
 - h) Débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias etc;
 - i) Quaisquer obrigações não cumpridas pela contratada em relação ao presente contrato prevista no ordenamento jurídico do país
- XXII. A CONTRATANTE **exigirá** complementação de garantia na hipótese de alteração contratual que acarrete aumento do valor estimado do contrato, de acordo com os limites de alteração previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- XXIII. A CONTRATANTE deverá reter o valor da garantia contratual até que o **CONTRATADO** comprove o pagamento das verbas rescisórias, ou a comprovação de que os empregados serão alocados em outra atividade de prestação de serviços sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 35 da IN-SLTI nº. 02/2008).
- XXIV. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a emissão do termo de **Recebimento Definitivo da Obra**, devendo a Contratada revalidar a garantia sempre que houver prorrogação do caso.
- Parágrafo Primeiro - No Caso de rescisão de Contrato por ato causado pela **CONTRATADA**, os valores relativos à caução de garantia que trata o presente item, reverterão em favor do Contratante.
- XXV. Apresentar Certidão de Quitação no CREA ou CAU a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na **Lei 5.194/66** e Resolução nº. 218-73;
- XXVI. Será exigido da empresa **vencedora**, caso a sede seja em outro estado e do responsável técnico ter registro profissional em outro estado e, conseqüentemente, ser inscrita(o) no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA – MA, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24/12/1966, em consonância com a Resolução nº 413, de junho de 1997, do CONFEA.

XXVII. Comprovação de Comunicação Prévia de Início de Obra – DRT(NR-18)

XXVIII. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que a CONTRATADA recebeu a sua via do contrato assinada, **seguro contra riscos de engenharia** com validade para todo o período de execução do serviço, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.

Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução do serviço.

- a) A CONTRATADA deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, **seguro coletivo contra acidentes de trabalho**, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal.

XXIX. Garantir pelos prazos máximos estabelecidos na Tabela de Prazos de Garantia do Projeto Básico, todos os serviços executados, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme o Código Civil Brasileiro.

| REFORMA DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DA UQV(GINÁSIO/PISTA COOPER/ACADEMIA AR-LIVRE) NO SESI-AÇAILANDIA-MA | | | | |
|--|----------------------------------|--------|--------|--|
| Sistemas, elementos, componentes e instalações | Prazos de garantias recomendados | | | |
| | 1 ano | 2 anos | 3 anos | 5 anos |
| Fundações, estrutura principal, estruturas periféricas, contenções e arrimos. | | | | Segurança e estabilidade global. Estanqueidade de fundações e contenções. |
| Paredes de vedação, estruturas auxiliares, estruturas de cobertura, estrutura das escadarias Internas ou externas, guarda-corpos, muro de divisa e telhados. | | | | Segurança e integridade. |
| Equipamentos industrializados (equipamentos elétricos ou eletrônicos, motobombas, filtros, interfone, automação | Instalação. Equipamentos. | | | |

| | | | | |
|---|---|--|-------------|-----------------------------------|
| de portões, elevadores e outros). Sistemas de dados de voz, telefonia, vídeo e televisão. | | | | |
| Sistema de proteção contra descargas atmosféricas, sistemas de combate a incêndio, pressurização das escadas, iluminação de emergência, sistema de segurança patrimonial. | Instalação. Equipamentos. | | | |
| Porta corta-fogo. | Dobradiças e molas. | | | Integridade de portas e batentes. |
| Instalações elétricas - tomadas, interruptores, disjuntores, fios, cabos, eletrodutos, caixas e quadros. | Equipamentos. | | Instalação. | |
| Instalações hidráulicas - colunas de água fria, colunas de água quente, tubos de queda de esgoto. Instalações de gás - colunas de gás. | | | | Integridade e estanqueidade |
| Instalações hidráulicas e gás coletores - Coletores, ramais, louças, caixas de descarga, bancadas, metais sanitários, sifões, ligações flexíveis, válvulas, registros, ralos e tanques. | Equipamentos. | | Instalação. | |
| Impermeabilização. | | | | Estanqueidade |
| Esquadrias de madeira. | Empenamento. Descolamento. Fixação. | | | |
| Esquadrias de aço. | Fixação e oxidação. | | | |




| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Esquadrias de alumínio e de PVC. | Partes móveis (inclusive recolhedores de palhetas, motorese conjuntos elétricos de acionamento). | Borrachas, escovas, articulações, fechos e roldanas. | | Perfis de alumínio, fixadores e revestimentos em painel de alumínio. |
| Fechaduras e ferragens em geral. | Funcionamento. Acabamento. | | | |
| Revestimentos de paredes, pisos e tetos internos e externos em argamassa, gesso liso, componentes de gesso para drywall. | | Fissuras. | Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas. | Má aderência do revestimento e dos componentes do sistema. |
| Revestimentos de paredes, pisos e tetos em azulejo/cerâmica/pastilhas. | | Revestimentos soltos, gretados e desgaste excessivo. | Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas. | |
| Revestimentos de paredes, pisos e tetos em pedras naturais (mármore, granito e outros). | | Revestimentos soltos, gretados e desgaste excessivo. | Estanqueidade de fachadas e pisos em áreas molhadas. | |
| Pisos de madeira - tacos, assoalhos e decks. | Empenamento, trincas na madeira e destacamento. | | | |
| Piso cimentado, acabado em concreto e contrapiso. | | Destacamento, fissuras e desgaste excessivo. | Estanqueidade de pisos em áreas molhadas. | |
| Revestimentos especiais (fórmica, plásticos, têxteis, pisos elevados, materiais compostos de alumínio). | | Aderência. | | |
| Forros de gesso. | Fissuras por acomodação dos elementos estruturais e de vedação. | | | |
| Forros de madeira. | Empenamento, trincas na madeira e | | | |

| | | | | |
|---|---------------|--|---|--|
| | destacamento. | | | |
| Paredes de madeira. | | | Empenamento e trinças na madeira e destacamento | |
| Pintura/verniz (interno/externo). | | Empolamento, descascamento, esfarelamento, alteração de cor ou deterioração de acabamento. | | |
| Selantes, componentes de juntas e rejuntamentos. | Aderência. | | | |
| Vidros. | Fixação. | | | |
| NOTA: Recomenda-se que quaisquer falhas perceptíveis visualmente, tais como riscos, lascas, trinças em vidros, etc., sejam explicitadas no termo de entrega. Os prazos afixados começam a ser contabilizados à partir da entrega definitiva da obra. | | | | |

XXX. A partir da data da convocação a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Autorização de Serviço.

XXXI. A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais e trabalhistas), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou nos BDI's convencional e diferenciado.

XXXII. Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, emolumentos, alvarás, habite-se e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.

XXXIII. Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

XXXIV. As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum

pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE.

XXXV. Os serviços serão medidos e pagos de acordo com itens específicos constantes da planilha orçamentária integrante do Projeto Básico, seguindo criteriosamente as unidades de medida estabelecidas. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários da licitante, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.

XXXVI. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:

- a) - Às normas e especificações constantes deste caderno;
- b) - Às normas da ABNT;
- c) - Às disposições legais da União;
- d) - Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) - Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- h) - Às práticas do caderno de encargos SEAP – Projetos, execução e manutenção, consoante o que dispõe a Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997.
- i) - O caderno de especificações técnicas da base de preços SINAPI.

XXXVII. Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade da CONTRATADA. Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

XXXVIII. No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos, a planilha orçamentária e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido na planilha orçamentária, seguido dos desenhos, por último, as especificações, sempre consultando a FISCALIZAÇÃO.

XXXIX. Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

XL. Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial e serem de primeiro uso.

XLI. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto. As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu



desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas da ABNT, desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

- XLII. A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.
- XLIII. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.
- XLIV. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços sub-empregados.
- XLV. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.]
- XLVI. A CONTRATADA deverá efetuar todos os procedimentos técnicos e administrativos para a realização da ligação provisória de energia elétrica, água e esgoto a ser utilizada no período da obra.
- XLVII. A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- XLVIII. No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação dos demais blocos da Unidade, ela deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original, e prioridade determinada pela FISCALIZAÇÃO.
- XLIX. A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns dos blocos. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.
- L. Atenção especial deverá ser dada ao estoque de material, equipamento ou entulho sobre as lajes da edificação, de forma que seja respeitada a sobrecarga prevista no cálculo estrutural.
- LI. A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos demais usuários da Unidade, aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, interno ou externo ao prédio.
- LII. A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica,

telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.

- LIII. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.
- LIV. A remoção de todo entulho gerado nos serviços para fora do canteiro e para local permitido será feita pela CONTRATADA.
- LV. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.
- LVI. Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.
- LVII. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes; sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- LVIII. Não será admitida a utilização do canteiro e dos locais de execução dos serviços como dormitório pelos funcionários da CONTRATADA e suas subcontratadas.
- LIX. Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.
- LX. Cumpra a CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do Contrato. Os representantes da FISCALIZAÇÃO dos serviços darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.
- LXI. A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.
- LXII. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- LXIII. Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão acesso aos locais dos serviços, ao canteiro e a todas as áreas onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, desde que estejam devidamente equipadas com os EPI's necessários.

- LXIV. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
- Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
 - For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
 - Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
 - Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
 - A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.
- LXV. A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital e de acordo com padrão fornecido pela CONTRATANTE. O diário deve ser iniciado a partir da Ordem de Serviço.
- LXVI. É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.
- LXVII. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.
- LXVIII. A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro e dos locais dos serviços permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- LXIX. É obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- LXX. As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.
- LXXI. Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações no canteiro serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- LXXII. Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão no prazo fixado.
- LXXIII. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, técnicos, subempreiteiros, entre outros.



- LXXIV. Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, exceto no caso dos postos de guardião de obra e de vigilante.
- LXXV. Não poderão ser realizados nos locais dos serviços processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo aos usuários da Unidade ou da vizinhança.
- LXXVI. São inaceitáveis nos locais dos serviços a decapagem ou limpeza química de metais ou qualquer processo de eletrodeposição química.
- LXXVII. Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados, desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores aos determinados pelo Ministério do Trabalho na Norma Regulamentadora NR-15: Atividades e operações insalubres, principalmente Anexo n.º 1 - Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente e Anexo n.º 2 - Limites de tolerância para ruídos de impacto e à Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, referentes aos níveis excessivos de ruído sujeitos ao Controle da Poluição de Meio Ambiente. Assim, não serão permitidos ruídos prejudiciais à saúde e ao sossego público com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade, e especificamente, ao caso de construção ou de reforma de edificações, onde o nível de som não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR 10.152 - Níveis de ruído para conforto acústico, ambos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O CONTRATADO também deverá obedecer, no que couber, à legislação federal, estadual e municipal referente ao controle de ruído do local da obra, como as leis do "silêncio".
- LXXVIII. Os serviços propostos não poderão prejudicar o andamento das atividades da Unidade Sesi UQV CEPT AÇAILÂNDIA, devendo ocorrer durante o horário previsto e permitido pela FISCALIZAÇÃO, observando também os horários permitidos para geração de ruídos e trânsito de caminhões na localidade da obra. O impedimento das atividades propostas nos locais dos serviços, não acarretará acréscimos aos preços propostos, sejam decorrentes de transportes, carga e descarga, embalagem ou acondicionamento, tributos de qualquer natureza, aumento de mão de obra ou quaisquer outros.
- LXXIX. A CONTRATADA deverá efetuar rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados nos serviços. Deverá também verificar e ensaiar os elementos do serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.
- LXXX. Até o recebimento definitivo dos serviços, e durante todo o período de garantia, de 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 618 da Lei 10.406/2002, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, assim como eventuais vícios e defeitos, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil, além de atender todos os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor. Se, durante esse período, forem constatadas falhas na solidez e qualidade dos serviços prestados, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para corrigir as deficiências constitutivas e, caso os reparos não sejam feitos, ajuizará a devida ação judicial.

- LXXXI. Em caso de necessidade de revalidação e/ou regularização da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.
- LXXXII. Qualquer serviço de consultoria e/ou detalhamento complementar será executado pela CONTRATADA, com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO ou de empresa de projetos e/ou consultoria indicada pela FISCALIZAÇÃO. Poderá ser analisada a possibilidade de auxílio no desenvolvimento de algum detalhamento por parte da CONTRATANTE, o que em momento nenhum poderá justificar qualquer atraso no cronograma dos serviços, independentemente do prazo de execução do detalhamento por parte da CONTRATANTE.
- LXXXIII. O regime de execução em empreitada por preço unitário, ao qual será submetido o contrato resultante deste projeto, implica no pagamento somente de serviços efetivamente executados, sendo obrigatória a apresentação de memória de cálculo de todos os quantitativos constantes em cada item das medições, devendo haver descrição clara e detalhada do Bloco, ambiente e local em que cada item material do orçamento for aplicado. A elaboração da memória de cálculo dos quantitativos será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser medida e verificada in loco pela FISCALIZAÇÃO, oportunidade em que serão indicadas as alterações dos quantitativos que apresentem divergências, sendo vedada a aceitação de serviços que não tenham cumprido todas as etapas executivas, tais como, arremates e acabamentos, ou que padeçam de vícios executivos.
- LXXXIV. Nos casos de repactuação econômico-financeira do contrato, em que houver aditamento através da inclusão de serviços novos, seus preços deverão ser extraídos, preferencialmente, da base de preços SINAPI/CAIXA, com preço referente à data-base da elaboração do orçamento proposto pelo Sesi, aplicando-se a esse preço os fatores de reajuste pertinentes à data da repactuação, assim como o desconto global concedido pela CONTRATADA, quando da apresentação de sua proposta.
- LXXXV. Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – Quando do descumprimento das Obrigações por CONTRATADA para com seus empregados, a CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a:

- a) Realizar depósito em conta específica, nos termos disciplinados na norma em seu Anexo VII, dos valores relativos a férias, 13.^º salários e verbas rescisórias dos empregados da CONTRATADA;
- b) Descontar nas faturas os valores dos salários e demais encargos devidos aos trabalhadores e efetuar-los diretamente diante de descumprimento desta obrigação por parte da CONTRATADA;
- c) Reter a Garantia em caso de Rescisão Contratual para pagamento das verbas trabalhistas e;
- d) Que a CONTRATANTE efetue, senão precedentes as medidas antes apontadas, o pagamento em juízo do FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante de descumprimento da empresa contratada."

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente;
- II – Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados;
- III – Proporcionar todas as facilidades, para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos, dentro das normas do Contrato;
- IV – Disponibilizar o local que será executada a obra, permitindo o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados e uniformizados, viabilizando a execução dos serviços;
- V – Efetuar os pagamentos de acordo com a cláusula décima primeira deste contrato;
- VI – Devolver a Garantia de Proposta e a Caução do Contrato prestada pela Contratada;
 - A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos;
 - A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- I – A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo CONTRATANTE;
- II – Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos das anotações de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato no local da obra, sendo que, sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal do Contratante;
- III – As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre o trabalho da CONTRATADA deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no Livro Próprio, através de assinatura de seu engenheiro responsável pela execução do contrato;
- IV – Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas, ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado;

V – São obrigatoriamente registrados no “Diário de Obra”:

a) Pela Contratada:

- 1- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- 2- As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
- 3- As consultas à fiscalização;
- 4- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 5- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 6- A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para obra ou serviços;
- 7- Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

b) Pela Fiscalização:

- 1- Atestado de veracidade dos registros previstos nos itens 1 e 2 da letra “a”;
- 2- Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- 3- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- 4- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- 5- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou desempenho da CONTRATADA;
- 6- Determinação de providência para o cumprimento das especificações;
- 7- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

CLÁSULA NONA – DA EXECUÇÃO

I – A autorização de Serviços será assinada no local da obra, em reunião a ser realizada com a contratada e/ou seus prepostos, com o Gerente da Unidade, e com o fiscal do contrato e/ou seus supervisores;

II – Para o acompanhamento da execução do Contrato, o recebimento de seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente;

III – Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;

IV – A empresa somente poderá executar os serviços mediante autorização prévia do CONTRATANTE;

V – Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Caso a CONTRATADA efetue trocas sem a devidas autorização assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização da CONTRATANTE;

VI – No início da obra, deverá ser apresentado o Diário da Obra com Termo de Abertura;

VII – As vistas técnicas deverão ser realizados no mínimo 01 (uma) vez a cada 07 (sete) dias;



VIII – A cópia do Diário de Obra, que comprove o acompanhamento previsto no item VI fará parte integrante da Prestação de Contas, sob pena de não proceder ao pagamento de parcela, caso este não apresente-se em harmonia com o curso da obra.

Parágrafo Primeiro – Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para construção de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso esta tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização.

Parágrafo Segundo – Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser criteriosamente justificados e autorizados, sempre por escrito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que o prazo máximo de execução dos serviços será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura da Autorização de Serviços (AS). Podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – O período de vigência do contrato da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro – Os prazos a que se referem os parágrafo anteriores, poderão ser alterados através de termos aditivos, solicitados com antecedência à finalização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O Pagamento se fará mensalmente de acordo com as medições em consonância com o cronograma físico financeiro, mediante apresentação das planilhas de medições das etapas e/ou serviços concluídos com suas devidas memórias de cálculo (conforme definido no Projeto Básico) e RDO (Relatório Diário de Obra), os quais deverão ser atestados pela FISCALIZAÇÃO e/ou prepostos. Em seguida serão apresentadas as Notas Fiscais correspondentes, devidamente atestadas pela unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes disposições:

- a) Para aceitação da nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal/fatura: regularidade do FGTS; CND do INSS; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União. É obrigatória apresentação, junto às faturas, comprovantes do FGTS referentes aos trabalhadores envolvidos na obra;
- b) O pagamento deverá ser efetuado somente após a verificação e regularidade de todos os procedimentos acima descrito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do Aceite da Nota Fiscal pelo Responsável;
- c) O pagamento das faturas ou notas fiscais, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias e dos Tributos Federais;

- d) Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou fatura do objeto do Contrato, esta será devolvida à CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do aceite da Nota Fiscal pelo Responsável, para efetuar o pagamento;
- e) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) Como critério objetivo de medição para administração local, determina-se que os pagamentos serão **proporcionais à execução financeira da obra**, evitando-se utilizar como critério de pagamento, para este item, valor mensal fixo.
- g) O **pagamento da última parcela** somente será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante aprovação e a aceitação pela Fiscalização do Engenheiro indicado pela CONTRATANTE, com o **Termo de Recebimento Definitivo**. Deverão também ser apresentadas as originais dos seguintes documentos:
- Certidão Negativa de Débito do FGTS e do INSS (CND) da obra;
 - Aprovação do Corpo de Bombeiros;
 - Proceder com a baixa no CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra;
 - Habite-se expedido pela Prefeitura;
 - "As built" da Obra em arquivo eletrônico (compatível com o Auto CAD R14) prevendo as seguintes matérias: arquitetura e complementares (projetos de engenharia).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e, subsidiariamente, naqueles listados nas normas gerais vigentes;
- b) O contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data desejada para o encerramento;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;
- d) O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindi-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem relativas aos serviços prestados ou não.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigida na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a **Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa**, ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por EMPREGADO do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta *on-line*.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta Cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal à CONTRATADA com aviso prévio de até 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, nas hipóteses em que o percentual máximo a ser contratado não exceder a 30% do total licitado, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o Sesi /DR-MA, Conforme Edital/Contrato para construção.

Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o Sesi /DR-MA e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte responsabilidade solidária ou subsidiária do Sesi /DR-MA, quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados.

Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demandam ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o Sesi /DR-MA pelas subcontratadas, ou relativamente a estas, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumida, a partir da data de assinatura do Contrato.

Os serviços a cargo de subempreiteiras serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto. Os possíveis serviços subcontratados deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, em duas etapas:

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado “**Termo de Recebimento Provisório**”, na entrega dos serviços, o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada; assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

Parágrafo Segundo – Definitivamente, mediante termo circunstanciado “**Termo de Recebimento Definitivo**” assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias de observação para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o **item 13.3** do Edital;

Parágrafo Quarto - A expedição dos Termos supra, não exime a CONTRATADA das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Parágrafo Quinto - A obra será rejeitada quando em desacordo com o estabelecido neste edital de **Concorrência**, e seus anexos, sendo emitido um **Termo de Recusa** o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada;

Parágrafo Sexto - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita conformidade técnica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo;

Parágrafo Sétimo - A expedição do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra será condicionado à apresentação da certidão de baixa do **CEI** (Cadastro Específico do INSS) e da **CND** junto à Receita Federal, além do **Habite-se** expedido pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A responsabilidade pelo serviço, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE é única e exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES SOCIAIS

A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS DE ASSOCIAÇÃO

Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS ASSEGURADOS

A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº. 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATANTE responderá, civilmente, durante 05 anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE poderá, observadas a prévia defesa e a gravidade da ocorrência, aplicar sanções à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, nas seguintes formas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Sesi;

Parágrafo Segundo - Será aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

- a) Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços de engenharia e/ou obras do Sesi, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
- d) A qualquer tempo, se constatado que o CONTRATADO executou percentual menor que o previsto para aquele período no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Será aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto, caracterizado em qualquer medição mensal pela execução de percentual inferior a 80% (oitenta por cento) e superior a 50% (cinquenta por cento) do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, será aplicada multa no valor definido na seguinte equação:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times \text{VC} \times (1 - \text{VMA}/\text{VPCA}) \text{ "Fórmula"}$$

* Em que VC é o valor contratado da obra, VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração e VPCA é o valor total previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração.

Exemplificando:

Parágrafo Quarto - Em situação em que a CONTRATADA, em determinada altura do desenvolvimento dos trabalhos de um contrato de R\$ 25.000.000,00 (VC), tenha executado, cumulativamente, R\$ 10.000.000,00 (VMA), quando teria declarado em seu cronograma físico-financeiro que a esse tempo o valor executado seria de R\$ 15.000.000,00 (VPCA), o valor da multa aplicada seria:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times 7.000.000,00 \times (1 - 3.000.000/4.000.000)$$

Multa = R\$ 43.750,00 (aproximadamente 0,63 % do valor contratado)

- b) No caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, será aplicada multa de 0,05% do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;
- c) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 6,0% do valor do contrato.

Parágrafo Quinto - Será configurada **inexecução parcial do objeto**:

- a) Quando, Injustificadamente, o CONTRATADO executar, a qualquer tempo, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, para a execução até o momento da apuração;
- b) Quando o atraso injustificado na conclusão do objeto, previsto na letra "b" do item 18.3 desta cláusula (multa por atraso injustificado), ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Sexto - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 5% do valor do contrato, a qual estará configurada, entre outros casos, quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento pelo CONTRATADO da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Sétimo - Paralelamente aos procedimentos estabelecidos neste subitem, a CONTRATANTE providenciará comunicação à seguradora ou ao banco, conforme o caso, sobre a expectativa do sinistro e execução da garantia.

- a) Se a garantia foi prestada em dinheiro, a dedução se dará automaticamente do seu saldo disponível;
- b) Se o valor da garantia não for suficiente para a quitação da multa aplicada, a CONTRATANTE fará a dedução da diferença no pagamento que a CONTRATADA fizer jus ou cobrará mediante competente processo judicial.

Parágrafo Oitavo - Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo, até o limite de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada **inexecução parcial do contrato**.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|--------------------------------|
| 1 | R\$ 500,00 |
| 2 | R\$ 750,00 |
| 3 | R\$ 1.000,00 |
| 4 | R\$ 1.500,00 |
| 5 | R\$ 3.500,00 |
| 6 | R\$ 5.000,00 (+/- 0,07% do VC) |

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade

| Item | INFRAÇÃO DESCRIÇÃO | GRAU |
|---|---|------|
| 1 | Permitir a presença de empregado próprio ou de SUBCONTRATADA sem uniforme completo ou parte dele, ou mal apresentado (rasgado ou danificado); pontuação por empregado e por ocorrência. | 1 |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. | 1 |
| 3 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 2 |
| 4 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 2 |
| 5 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência. | 3 |
| 6 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada. | 3 |
| 7 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da fiscalização; por ocorrência. | 3 |
| 8 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 3 |
| 9 | Utilizar as dependências do Sesi para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência. | 4 |
| 10 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência. | 4 |
| 11 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 6 |
| 12 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência | 6 |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | | |
| 13 | Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela fiscalização, por dia de atraso; | 1 |
| 14 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. | 1 |
| 15 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 |
| 16 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência. | 1 |
| 17 | Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus | 1 |

| | | |
|----|---|---|
| | funcionários; por ocorrência. | |
| 18 | Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência; | 2 |
| 19 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência. | 2 |
| 20 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia. | 2 |
| 21 | Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência. | 3 |
| 22 | Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas no Edital e Anexos da Concorrência n.º ___/20___; por dia. | 4 |
| 23 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e Anexos da Concorrência n.º ___/20___, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência. | 4 |
| 24 | Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência; | 5 |

Parágrafo Nono - Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Sesi, com base no inciso III, art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.

Parágrafo Décimo - As sanções de advertência e de suspensão temporária do direito de contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Sesi, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

Parágrafo Décimo Primeiro - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO:

- a) Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;
- b) Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, o valor devido será cobrado judicialmente, sendo passível de inclusão do nome da empresa em Serviços de Proteção ao Crédito;

d) Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS MULTAS

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Primeiro - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA SUSPENSÃO

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória do contrato, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;
- c) Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;
- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE;

h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO

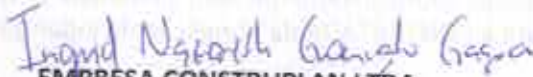
Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de São Luís para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, e como prova de haverem entre si, justos e contratados, é lavrado o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

São Luís/MA, 19 de agosto de 2019.


~~SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI – MA~~

Diogo Diniz Lima
Contratante


EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA

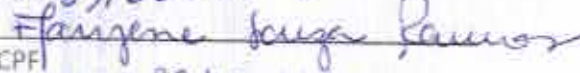
Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar
Contratada

Testemunhas:



CPF: 938059423-20

RG: 83166697-8



CPF: 338668942-MA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pelo presente instrumento procedemos nesta data o "recebimento definitivo" do objeto relativo aos Serviços execução de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE QUALIDADE DE VIDA (GINASIO/COOPER/ACADEMIA AR LIVRE) E REFORMA NA ESCOLA LOURENÇO GALLETI NO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA, nos termos do CONTRATO Nº 02.028/2019, formalizado com a empresa **CONSTRUPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.757.170/0001-34**, estabelecida na Rua José Horácio, nº. 807, Bairro São José, Pastos Bons-MA, onde a aludida contratada executou os serviços em lixe em observância ao contrato.

Constatou-se que todos os serviços previstos em contrato foram executados segundo as especificações técnicas de projeto, não sendo possível neste momento constatar quaisquer vícios de cunho executivo, tendo sido esses vícios prevenidos ou corrigidos quando da execução dos serviços.

São Luís (MA), 21 de Setembro de 2022.


Edvaldo Cutrim Costa
COENG/SUCOR/DR - MA


Ediene Silva de Lima Oliveira
GERENTE
CEPTI- AÇAILÂNDIA -MA
ESCOLA LOURENÇO GALLETI E CAT- AÇAILÂNDIA -MA


Diogo Diniz Lima
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO SESI


CONSTRUPLAN Engenharia LTDA.
EMPRESA CONTRATADA

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

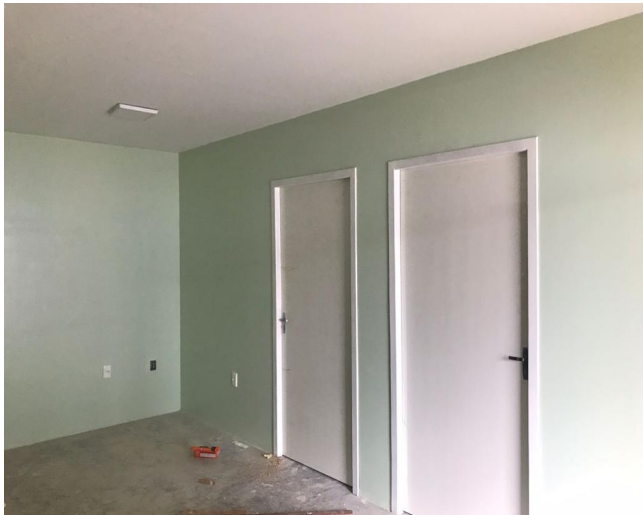
Casas de Madeira :Pintura com tinta latex em divisoria de gesso acartonado



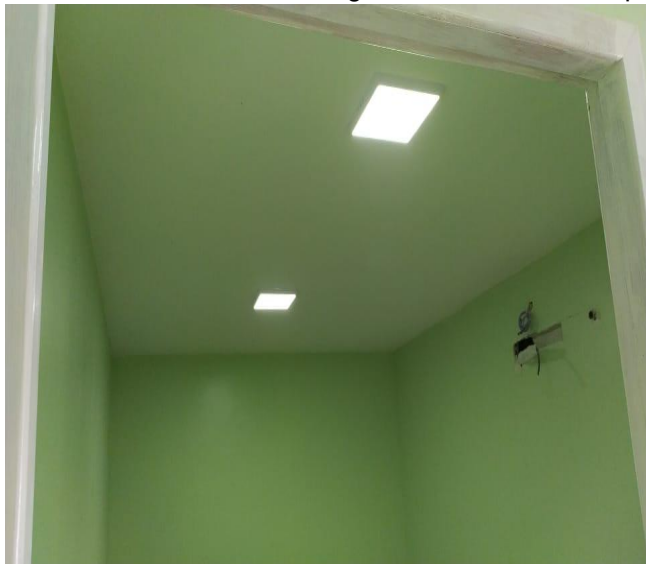
Casas de Madeira :Bancadas em granito verde ubatuba



Casas de Madeira :Portas com revestimento em laminado



Casas de Madeira :Forro em gesso acartonado com pintura



Casas de Madeira :Bancadas de banheiro em granito verde ubatuba



Casas de Madeira :Louças e metais dos banheiros



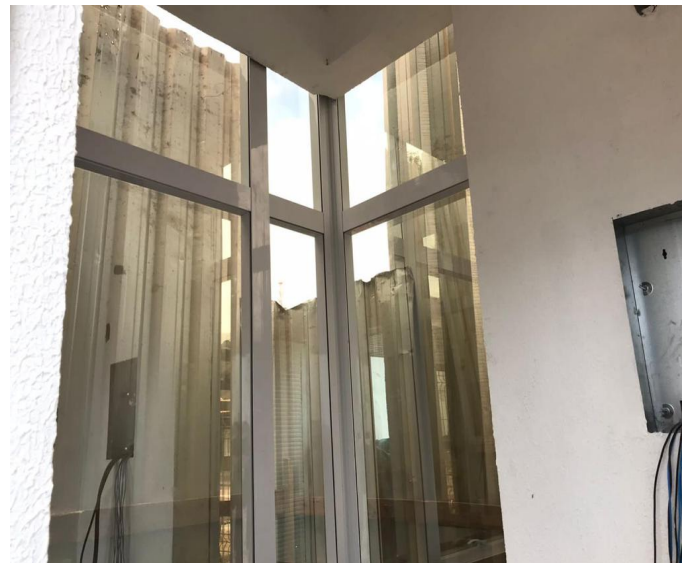
Área externa- Pista de cooper



Área externa- Iluminação com refletores em led



Guarita: Esquadria em pele de vidro



Caixa água: Caixa d'água em estrutura de concreto



Iluminação: Instalação luminárias em led de sobrepor



Quadra de areia :Quadra de volei com piso em areia



Ginasio Poliesportivo:



Ginasio Poliesportivo:



Casas de Madeira:



Pavimentacao externa:



Portico entrada:





Passarela coberta:





Cont. 02.019/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DECORRENTE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DR/MA E A EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA

CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, localizada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, Bequimão, São Luís/MA, neste ato, representada pelo seu Superintendente Regional, o Sr. Diogo Diniz Lima.

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regida pelas disposições contidas no contrato social inscrita no CNPJ sob nº. 28.757.170/0001-34, estabelecida na José Horácio, nº. 807, Bairro São José, Pastos Bons-MA, neste ato, representada pela Srª. Ingrid Nazareth Gonçalves Gaspar, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 112831099-3 e CPF nº. 023.598.753-02.

As partes acima especificadas, vem, através deste, firmar contrato de Prestação de Serviços, conforme Processo Administrativo nº. 1131819 Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, **EDITAL Nº 040/2019 - CONCORRÊNCIA** e nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia e construção civil, para a execução de **Construção de Galpão Pré-Moldado** destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís - MA, CEP: 65.060-645, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos: projeto básico/especificações técnicas, planilha orçamentária, etc. e demais condições presentes no Edital CONCORRÊNCIA nº 040/2019.

Parágrafo Primeiro - A contratação dos Serviços estipulados neste Contrato, no Edital nº. 040/2019 - CONCORRÊNCIA, anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita observância às prescrições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato será designado através de portaria específica para este fim.

Parágrafo Segundo - A Contratante exercerá a fiscalização do presente Contrato, através do acompanhamento e medições, o qual relacionará em registro próprio todas as ocorrências pertinentes à execução do Contrato, determinando à Contratada o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos, observados e estipulando as condições e prazos para que sejam sanados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

O preço referente à prestação de serviços deste Contrato é de **R\$ 300.590,05 (trezentos mil quinhentos e noventa reais e cinco centavos)**.

Parágrafo Primeiro - Nos valores fixados no "caput" desta cláusula, estão incluídos todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.

Parágrafo Segundo - A Contratada autoriza a Contratante, a efetuar, o pagamento remanescente em juízo, para garantir o FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante do descumprimento das obrigações da empresa contratada para com seus empregados.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

O valor contratado poderá ser reajustado anualmente e será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, por força do que está previsto na Lei nº. 10.192/2001. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) disponibilizado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- I. Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade igual ou superior, podendo ser rejeitado pelo fiscal do contrato, quando não atender satisfatoriamente;
- II. Empregar somente materiais de qualidade, conforme normas e condições pertinentes e estabelecidas em Edital e declarações expressas da proposta;
- III. Manter engenheiro ou arquiteto, devidamente habilitado na forma da Lei, participando da execução dos serviços e obras objeto deste CONTRATO;
- IV. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra, ou serviço, para representa-lo, durante a execução do contrato;
- V. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto licitado, tais como:
 - a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vales-refeição;
 - f) Vales-transporte etc.; e
 - g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- VI. Manter seus empregados sujeitos às regras gerais do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;
- VII. Manter, ainda, seus empregados para efeito de identificação, uniformizado e portando crachá, devendo substituir, imediatamente, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às regras gerais do CONTRATANTE;

- VIII. Todos os empregados devidamente contratados pela CONTRATADA para realizar os serviços para o CONTRATANTE, deverão usar EPI's – Equipamento de Proteção Individual específicos para as atividades a serem realizadas;
- IX. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- X. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, própria, ou de quem em seu nome agir, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- XI. Apresentar, mensalmente os comprovantes de pagamento dos salários dos empregados da CONTRATADA que estiverem executando os serviços ora contratado, bem como o comprovante do recolhimento dos encargos sociais;
- XII. Substituir no prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que forem considerados inadequados pela Administração do CONTRATANTE;
- XIII. Comunicar à autoridade competente qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- XIV. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de rejeições de materiais, indicadas pelo CONTRATANTE, e pelos atrasos acarretados pelas rejeições;
- XV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- XVI. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer da execução do objeto, ou em conexão com ele, ainda que acontecido em ambiente físico do CONTRATANTE;
- XVII. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- XVIII. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da execução dos serviços e seu entorno, durante todo o período dos trabalhos e, especialmente, ao seu final;
- XIX. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá comparecer para a retirada da Autorização de Serviço e apresentação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, os seguintes documentos:
- a) **ART** do CREA da execução da obra em questão;
 - b) **CEI** - Matrícula da obra no INSS (cópia autenticada) inscrita sob o CNPJ da empresa CONTRATADA. Devendo ser apresentada ao término da obra, a certidão de baixa da CEI junto à Receita Federal.
- XX. Na primeira medição dos serviços, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (cópia);
 - c) **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (cópia);
 - d) **ASOS** – Atestados de Saúde Ocupacional dos funcionários que executarão serviços nas Unidades do SESI/DR-MA (cópia);
 - e) **PCMAT** – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (quando tiver mais de 20 trabalhadores) (cópia);
 - f) **PGRCC** – Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;

- XXI.** Apresentar Certidão de Quitação no CREA ou CAU a que está vinculada a empresa licitante e o Profissional Técnico Responsável, em conformidade com o disposto na **Lei 5.194/66** e Resolução nº. 218-73;
- XXVI.** Será exigido da empresa **vencedora**, caso a sede seja em outro estado e do técnico ter registro profissional em outro estado e, conseqüentemente, ser inscrita(o) no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA – MA, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24/12/1966, em consonância com a Resolução nº 413, de junho de 1997, do CONFEA.
- XXVII.** Comprovação de Comunicação Prévia de Início de Obra – DRT(NR-18)
- a) A CONTRATADA deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para todo o período de execução do serviço, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal.
- b) A partir da data da convocação a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Autorização de Serviço.
- XXVII.** A CONTRATADA fornecerá as máquinas, os equipamentos, as ferramentas, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais e trabalhistas), os insumos, todos os tipos de transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos respectivos custos unitários ou nos BDI's convencional e diferenciado.
- XXVIII.** Também serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, emolumentos, alvarás, habite-se e encargos necessários à execução dos serviços. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos nesse documento.
- XXIX.** Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, os quais deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.
- XXX.** As composições de custos unitários elaboradas pela CONTRATANTE são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas próprias composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços de acordo com a especificação técnica. Não poderá haver nenhum pleito de alteração de valores do contrato em função das composições apresentadas pela CONTRATANTE.
- XXXI.** Os serviços serão medidos e pagos de acordo com itens específicos constantes da planilha orçamentária integrante do Projeto Básico, seguindo criteriosamente as unidades de medida estabelecidas. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários da licitante, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição.
- XXXII.** Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer, rigorosamente:
- a) Às normas e especificações constantes deste caderno;

- b) Às normas da ABNT;
- c) Às disposições legais da União;
- d) Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- f) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- g) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- h) Às práticas do caderno de encargos SEAP – Projetos, execução e manutenção, consoante o que dispõe a Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997,;
- i) O caderno de especificações técnicas da base de preços SINAPI.

XXXIII. Quaisquer dos itens mencionados no presente caderno e não incluídos nos desenhos de execução dos projetos, ou vice-versa, terão a mesma significação como se figurassem em ambos, sendo a sua execução de responsabilidade da CONTRATADA.

XXXIV. Os casos não abordados nesta especificação serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

XXXV. No caso de divergência de informações entre os desenhos de execução dos projetos, a planilha orçamentária e as especificações, prevalecerá primeiramente o contido na planilha orçamentária, seguido dos desenhos, por último, as especificações, sempre consultando a FISCALIZAÇÃO.

- a) Em caso de divergência entre desenho de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras, sempre consultada a FISCALIZAÇÃO. Nenhuma modificação poderá ser feita nos desenhos e nas especificações dos projetos sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.
- b) Os equipamentos que a CONTRATADA levar para o canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial e serem de primeiro uso.
- c) A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto. As marcas e produtos referenciados nas plantas, especificações e listas de material admitem o equivalente, se devidamente comprovado seu desempenho por meio de testes e ensaios previstos por normas da ABNT, desde que previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.
- d) A equivalência indicada é em relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação, de funcionalidade e de ergonomia. A equivalência será avaliada pela FISCALIZAÇÃO, antes do fornecimento efetivo, mediante apresentação do material proposto pela CONTRATADA, juntamente com laudos técnicos do material ou produto, laudos técnicos comparativos entre o produto especificado e o produto alternativo, emitidos por laboratórios autorizados pelo INMETRO, com ônus para a CONTRATADA.
- e) Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

- f) A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores de materiais e insumos e/ou de serviços sub-empregados.
- g) Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.
- h) A CONTRATADA deverá efetuar todos os procedimentos técnicos e administrativos para a realização da ligação provisória de energia elétrica, água e esgoto a ser utilizada no período da obra.
- i) A CONTRATADA deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- j) No caso em que a CONTRATADA venha a, como resultado das suas operações, danificar áreas não incluídas no setor de seu trabalho ou, mesmo, prejudicar o funcionamento ou operação dos demais blocos da Unidade, ela deverá recuperá-las deixando-as conforme seu estado original, e prioridade determinada pela FISCALIZAÇÃO.
- k) A CONTRATADA cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns dos blocos. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.
- l) Atenção especial deverá ser dada ao estoque de material, equipamento ou entulho sobre as lajes da edificação, de forma que seja respeitada a sobrecarga prevista no cálculo estrutural.
- m) A CONTRATADA cuidará para que os serviços a serem executados acarretem a menor perturbação possível aos demais usuários da Unidade, aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, interno ou externo ao prédio.
- n) A CONTRATADA será responsável, nas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda a propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, fibra ótica, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços de utilidade pública, nas áreas da CONTRATANTE e adjacentes, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.
- o) Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública serão removidos imediatamente pela CONTRATADA, às suas expensas.
- p) A remoção de todo entulho gerado nos serviços para fora do canteiro e para local permitido será feita pela CONTRATADA.
- q) Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação dos demais serviços em execução até sua definitiva aceitação.
- r) Não acarretarão quaisquer acréscimos aos preços propostos as exigências da FISCALIZAÇÃO relativas à instalação, colocação, emprego ou utilização de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental e outros que julgar necessários, visto que já deverão estar previstos em seus preços unitários.

- s) As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a CONTRATADA do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- t) Não será admitida a utilização do canteiro e dos locais de execução dos serviços como dormitório pelos funcionários da CONTRATADA e suas subcontratadas.
- u) Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da CONTRATANTE.
- v) Cumpre à CONTRATADA providenciar o pessoal habilitado necessário para a execução dos serviços até o cumprimento integral do Contrato. Os representantes da FISCALIZAÇÃO dos serviços darão suas instruções diretamente ao preposto da CONTRATADA.
- w) A equipe técnica da CONTRATADA responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução dos serviços.
- x) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, justificadamente, a substituição de membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.
- y) Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão acesso aos locais dos serviços, ao canteiro e a todas as áreas onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, desde que estejam devidamente equipadas com os EPI's necessários.
- XXXVI. A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:
- Assim estiver previsto e determinado no Contrato;
 - For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos de Contrato e de acordo com o projeto;
 - Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos na forma prevista no Contrato;
 - Houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
 - A FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar por escrito, no Diário de Obra.
- a) A CONTRATADA deverá providenciar Diário de Obra como disposto nas condições do Edital e de acordo com padrão fornecido pela CONTRATANTE. O diário deve ser iniciado a partir da Ordem de Serviço.
- a) É da competência da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.
- b) O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO somente ocorrerá mediante a apresentação, pela CONTRATADA, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

- c) A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro e dos locais dos serviços permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- d) É obrigatório que a CONTRATADA promova e cumpra a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002. Tem-se, ainda, que observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- e) As instalações deverão apresentar sempre bom aspecto, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.
- f) Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela CONTRATADA aos usuários das instalações no canteiro serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- g) Para os serviços objetos destas especificações e projetos, caberá à CONTRATADA fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório aos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão no prazo fixado.
- h) A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, técnicos, subempreiteiros, entre outros.
- i) Não será permitido que o pessoal da CONTRATADA permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, exceto no caso dos postos de guardião de obra e de vigilante.
- j) Não poderão ser realizados nos locais dos serviços processos industriais que empreguem produtos ou produzam e/ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que sejam origem de ruídos que causem incômodo aos usuários da Unidade ou da vizinhança.
- k) São inaceitáveis nos locais dos serviços a decapagem ou limpeza química de metais ou qualquer processo de eletrodeposição química.
- l) Processos industriais ruidosos, a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser empregados, desde que o local onde se desenvolvam sejam providos de tratamento acústico para que os níveis de ruído externo junto ao elemento divisor sejam inferiores aos determinados pelo Ministério do Trabalho na Norma Regulamentadora NR-15: Atividades e operações insalubres, principalmente Anexo n.º 1 - Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente e Anexo n.º 2 - Limites de tolerância para ruídos de impacto e à Resolução CONAMA n.º 1, de 8 de março de 1990, referentes aos níveis excessivos de ruído sujeitos ao Controle da Poluição de Meio Ambiente. Assim, não serão permitidos ruídos prejudiciais à saúde e ao sossego público com níveis superiores aos considerados aceitáveis pela norma NBR 10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas, visando o conforto da comunidade, e especificamente, ao caso de construção ou de reforma de edificações, onde o nível de som não poderá ultrapassar os níveis estabelecidos pela NBR 10.152 – Níveis de ruído para conforto acústico, ambos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. O

- CONTRATADO também deverá obedecer, no que couber, à legislação federal, estadual e municipal referente ao controle de ruído do local da obra, como as leis do “silêncio”.
- m) A CONTRATADA deverá efetuar rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados nos serviços. Deverá também verificar e ensaiar os elementos do serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.
 - n) Até o recebimento definitivo dos serviços, e durante todo o período de garantia, de 5 (cinco) anos, conforme determina o art. 618 da Lei 10.406/2002, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, assim como eventuais vícios e defeitos, independentemente de terem sido consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil, além de atender todos os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor. Se, durante esse período, forem constatadas falhas na solidez e qualidade dos serviços prestados, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para corrigir as deficiências construtivas e, caso os reparos não sejam feitos, ajuizará a devida ação judicial.
 - o) Em caso de necessidade de revalidação e/ou regularização da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.
 - p) Qualquer serviço de consultoria e/ou detalhamento complementar será executado pela CONTRATADA, com o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO ou de empresa de projetos e/ou consultoria indicada pela FISCALIZAÇÃO. Poderá ser analisada a possibilidade de auxílio no desenvolvimento de algum detalhamento por parte da CONTRATANTE, o que em momento nenhum poderá justificar qualquer atraso no cronograma dos serviços, independentemente do prazo de execução do detalhamento por parte da CONTRATANTE.
 - q) O regime de execução em empreitada por preço unitário, ao qual será submetido o contrato resultante deste projeto, implica no pagamento somente de serviços efetivamente executados, sendo obrigatória a apresentação de memória de cálculo de todos os quantitativos constantes em cada item das medições, devendo haver descrição clara e detalhada do Bloco, ambiente e local em que cada item material do orçamento for aplicado. A elaboração da memória de cálculo dos quantitativos será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser medida e verificada in loco pela FISCALIZAÇÃO, oportunidade em que serão indicadas as alterações dos quantitativos que apresentem divergências, sendo vedada a aceitação de serviços que não tenham cumprido todas as etapas executivas, tais como, arremates e acabamentos, ou que padeçam de vícios executivos.
 - r) Nos casos de repactuação econômico-financeira do contrato, em que houver aditamento através da inclusão de serviços novos, seus preços deverão ser extraídos, preferencialmente, da base de preços SINAPI/CAIXA, com preço referente à data-base da elaboração do orçamento proposto pelo Sesi, aplicando-se a esse preço os fatores de reajuste pertinentes à data da repactuação, assim como o desconto global concedido pela CONTRATADA, quando da apresentação de sua proposta.
 - s) Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá executar todos os retoques e arremates necessários apontados pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – Quando do **descumprimento das Obrigações** por **CONTRATADA** para com seus empregados, a **CONTRATADA** autoriza a **CONTRATANTE** a:

- I- Realizar depósito em conta específica, nos termos disciplinados na norma em seu Anexo VII, dos valores relativos a férias, 13^º salários e verbas rescisórias dos empregados da **CONTRATADA**;
- II- Descontar nas faturas os valores dos salários e demais encargos devidos aos trabalhadores e efetuar diretamente diante de descumprimento desta obrigação por parte da **CONTRATADA**;
- III- Reter a Garantia em caso de Rescisão Contratual para pagamento das verbas trabalhistas e;
- IV- Que a **CONTRATANTE** efetue, senão precedentes as medidas antes apontadas, o pagamento em juízo do FGTS, débitos trabalhistas e previdenciários diante de descumprimento da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente;
- II- Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados;
- III- Proporcionar todas as facilidades, para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos, dentro das normas do Contrato;
- IV- Disponibilizar o local que será executada a obra, permitindo o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados e uniformizados, viabilizando a execução dos serviços;
- V- Efetuar os pagamentos de acordo com a cláusula décima primeira deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- I- A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita pelo **CONTRATANTE**;
- II- Caberá à **CONTRATADA** o fornecimento e manutenção de **DIÁRIO DE OBRA** permanentemente disponível para lançamentos das anotações de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato no local da obra, sendo que, sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a qual deverá entregar, diariamente cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal do Contratante;
- III- As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre o trabalho da **CONTRATADA** deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no Livro Próprio, através de assinatura de seu engenheiro responsável pela execução do contrato;
- IV- Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a **CONTRATADA** deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas, ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais. Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado;
- V – São obrigatoriamente registrados no “Diário de Obra”:
 - a) Pela Contratada:
 - 1- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
 - 2- As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência;
 - 3- As consultas à fiscalização;

- 4- As datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- 5- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- 6- A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para obra ou serviços;
- 7- Outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

b) Pela Fiscalização:

- 1-Atestado de veracidade dos registros previstos nos itens 1 e 2 da letra “a”;
- 2-Juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
- 3-Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
- 4-Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
- 5-Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou desempenho da CONTRATADA;
- 6-Determinação de providência para o cumprimento das especificações;
- 7-outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

CLÁSULA NONA – DA EXECUÇÃO

- I- A autorização de Serviços será assinada no local da obra, em reunião a ser realizada com a contratada e/ou seus prepostos, com o Gerente da Unidade, e com o fiscal do contrato e/ou seus supervisores;
- II- Para o acompanhamento da execução do Contrato, o recebimento de seu objeto e a fiscalização será confiado ao setor competente;
- III- Os serviços que não estão mencionados na planilha serão autorizados somente se forem imprescindíveis do ponto de vista técnico de engenharia;
- IV- A empresa somente poderá executar os serviços mediante autorização prévia do CONTRATANTE;
- V- Trocas ou compensações de serviços só poderão ser executadas mediante prévia e formal autorização pelos técnicos do setor competente. Caso a CONTRATADA efetue trocas sem a devidas autorização assumirá para si as penalidades impostas pela fiscalização da CONTRATANTE;
- VI- No início da obra, deverá ser apresentado o Diário da Obra com Termo de Abertura;
- VII-As vistas técnicas deverão ser realizados no mínimo 01 (uma) vez a cada 07 (sete) dias;
- VIII-A cópia do Diário de Obra, que comprove o acompanhamento previsto no item VI fará parte integrante da Prestação de Contas, sob pena de não proceder ao pagamento de parcela, caso este não apresente-se em harmonia com o curso da obra.

Parágrafo Primeiro – Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para construção de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, caso esta tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização.

Parágrafo Segundo – Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser criteriosamente justificados e autorizados, sempre por escrito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – Fica estabelecido que o **prazo máximo de execução dos serviços** será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura da **Autorização de Serviços (AS)**. Podendo ser prorrogado mediante comum acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – O período de **vigência do contrato** da obra será de **09 (nove) meses**, contados da data de assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro – Os prazos a que se referem os parágrafo anteriores, poderão ser alterados através de termos aditivos, solicitados com antecedência à finalização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O Pagamento se fará mensalmente de acordo com as medições em consonância com o cronograma físico financeiro, mediante apresentação das planilhas de medições das etapas e/ou serviços concluídos com suas devidas memórias de cálculo (conforme definido no Projeto Básico) e RDO (Relatório Diário de Obra), os quais deverão ser atestados pela FISCALIZAÇÃO e/ou prepostos. Em seguida serão apresentadas as Notas Fiscais correspondentes, devidamente atestadas pela unidade fiscalizadora da CONTRATANTE, em conformidade com as seguintes disposições:

- a) Para aceitação da nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal/fatura: regularidade do FGTS; CND do INSS; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a dívida ativa da União. É obrigatória apresentação, junto às faturas, comprovantes do FGTS referentes aos trabalhadores envolvidos na obra;
- b) O pagamento deverá ser efetuado somente após a verificação e regularidade de todos os procedimentos acima descrito, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do Aceite da Nota Fiscal pelo Responsável;
- c) O pagamento das faturas ou notas fiscais, só será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA: do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias e dos Tributos Federais;
- d) Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal ou fatura do objeto do Contrato, esta será devolvida à CONTRATADA, em no máximo **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da apresentação, para as devidas correções. Neste caso, o CONTRATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do aceite da Nota Fiscal pelo Responsável, para efetuar o pagamento;
- e) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) Como critério objetivo de medição para administração local, determina-se que os pagamentos serão **proporcionais à execução financeira da obra**, evitando-se utilizar como critério de pagamento, para este item, valor mensal fixo.
- g) O **pagamento da última parcela** somente será efetuado após a conclusão definitiva dos serviços, mediante aprovação e a aceitação pela Fiscalização do Engenheiro indicado pela CONTRATANTE,

com o **Termo de Recebimento Definitivo**. Deverão também ser apresentadas as originais dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débito do FGTS e do INSS (CND) da obra;
- Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- Proceder com a baixa no CEI (Cadastro Específico do INSS) da obra;
- Habite-se expedido pela Prefeitura;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A rescisão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e, subsidiariamente, naqueles listados nas normas gerais vigentes;
- b) O contrato poderá ser denunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data desejada para o encerramento;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação;
- d) O não cumprimento por uma das partes, de quaisquer das condições previstas no presente instrumento, no edital e seus anexos, dará a outra o direito de rescindi-lo, ficando a parte faltosa responsável pelas obrigações que advirem relativas aos serviços prestados ou não.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo - As responsabilidades imputadas à CONTRATADA, por prejuízos decorrentes de ações delitivas perpetradas contra o CONTRATANTE, não cessam com a rescisão do contrato.

Parágrafo Terceiro - A rescisão acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigida na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a **Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa**, ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas, em cada esfera de governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por EMPREGADO do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta *on-line*.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o contrato quando, por ocasião do pagamento, a CONTRATADA não comprovar sua regularidade de situação, na forma descrita nesta Cláusula. A rescisão se dará mediante comunicação formal à CONTRATADA com aviso prévio de até 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

A contratada não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, fazê-lo parcialmente, nas hipóteses em que o percentual máximo a ser contratado não exceder a 30% do total licitado, mantida, porém, a sua responsabilidade direta perante o SESI/DR-MA. Conforme Edital/Contrato para construção.

Não haverá nenhum vínculo contratual, legal ou trabalhista entre o SESI/DR-MA e os subcontratados ou empregados da CONTRATADA, inexistindo, por conseguinte responsabilidade solidária ou subsidiária do SESI/DR-MA, quanto a nenhuma obrigação da CONTRATADA perante seus subcontratados e empregados. Todas as obrigações fiscais, legais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes de reclamação, demandam ou exigência administrativa ou judicial que vierem a ser efetivadas contra o SESI /DR-MA pelas subcontratadas, ou relativamente a estas, pelos empregados da CONTRATADA ou por terceiros a ela relacionados, a qualquer título, envolvidos na execução do Contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA e deverão ser integralmente por esta assumida, a partir da data de assinatura do Contrato.

Os serviços a cargo de subempreiteiras serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso da obra em seu conjunto. Os possíveis serviços subcontratados deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, em duas etapas:

Parágrafo Primeiro – Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado **“Termo de Recebimento Provisório”**, na entrega dos serviços, o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada; assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

Parágrafo Segundo - Definitivamente, mediante termo circunstanciado **“Termo de Recebimento Definitivo”** assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias de observação para que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o **item 13.3** do Edital;

Parágrafo Quarto - A expedição dos Termos supra, não exime a CONTRATADA das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

Parágrafo Quinto - A obra será rejeitada quando em desacordo com o estabelecido neste edital de **Concorrência**, e seus anexos, sendo emitido um **Termo de Recusa** o qual será assinado pelos representantes da contratante e da contratada;

Parágrafo Sexto - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita conformidade técnica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo;

Parágrafo Sétimo - A expedição do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra será condicionado à apresentação da certidão de baixa do CEI (Cadastro Específico do INSS) e da CND junto à Receita Federal, além do **Habite-se** expedido pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESPONSABILIDADE PELO SERVIÇO

A responsabilidade pelo serviço, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE, é única e exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Será de responsabilidade da CONTRATADA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por dolo ou culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES SOCIAIS

A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS DE ASSOCIAÇÃO

Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação da CONTRATADA com outrem, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS ASSEGURADOS

A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras. Todos os meios postos à disposição neste contrato são cumulativos e não alternativos, inclusive com relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº. 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATANTE responderá, civilmente, durante 05 anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - SANÇÕES E PENALIDADES

1- O CONTRATANTE poderá, observadas a prévia defesa e a gravidade da ocorrência, aplicar sanções à CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, nas seguintes formas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Serviço Social da Indústria (SESI);

2- Será aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

- 2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- 2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços de engenharia e/ou obras do SESI, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- 2.3. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
- 2.4. A qualquer tempo, se constatado que o CONTRATADO executou percentual menor que o previsto para aquele período no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE.

3- Será aplicada a sanção de **multa** nas seguintes condições:

3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, caracterizado em qualquer medição mensal pela execução de percentual inferior a 80% (oitenta por cento) e superior a 50% (cinquenta por cento) do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, será aplicada multa no valor definido na seguinte equação:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times \text{VC} \times (1 - \text{VMA}/\text{VPCA}) \text{ "Fórmula"}$$

* Em que VC é o valor contratado da obra, VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração e VPCA é o valor total previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração.

3.1.1. Exemplificando:

Em situação em que a CONTRATADA, em determinada altura do desenvolvimento dos trabalhos de um contrato de R\$ 5.000.000,00 (**VC**), tenha executado, cumulativamente, R\$ 500.000,00 (**VMA**), quando teria declarado em seu cronograma físico-financeiro que a esse tempo o valor executado seria de R\$ 1.000.000,00 (**VPCA**), o valor da multa aplicada seria:

$$\text{Multa} = 2,5\% \times 5.000.000 \times (1 - 500.000/1.000.000)$$

Multa = R\$ 62.500,00

3.2. No caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, será aplicada multa de 0,05% do valor contratado, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro

apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;

3.3. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 6,0% do valor do contrato.

4. Será configurada **inexecução parcial** do objeto:

4.1. Quando, injustificadamente, o CONTRATADO executar, a qualquer tempo, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, para a execução até o momento da apuração;

5. Quando o atraso injustificado na conclusão do objeto, previsto no item 3.2 desta cláusula (multa por atraso injustificado), ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.1. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 5% do valor do contrato, a qual estará configurada, entre outros casos, quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento pelo CONTRATADO da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

5.2. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo, até o limite de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|-----------------------------|
| 1 | R\$ 100,00 |
| 2 | R\$ 300,00 |
| 3 | R\$ 500,00 |
| 4 | R\$ 700,00 |
| 5 | R\$ 2.500,00 |
| 6 | R\$ 5.000,00 (0,078% do VC) |

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade

| INFRAÇÃO | | GRAU |
|----------|---|------|
| Item | DESCRIÇÃO | |
| 1 | Permitir a presença de empregado próprio ou de SUBCONTRATADA sem uniforme completo ou parte dele, ou mal apresentado (rasgado ou danificado); pontuação por empregado e por ocorrência. | 1 |
| 2 | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia. | 1 |
| 3 | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 2 |
| 4 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência. | 2 |
| 5 | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários, por empregado, por ocorrência. | 3 |
| 6 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada. | 3 |

| | | |
|---|---|---|
| 7 | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da fiscalização; por ocorrência. | 3 |
| 8 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência. | 3 |
| 9 | Utilizar as dependências do SENAI para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência. | 4 |
| 10 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência. | 4 |
| 11 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 6 |
| 12 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência | 6 |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: | | |
| 13 | Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela fiscalização, por dia de atraso; | 1 |
| 14 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia. | 1 |
| 15 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência. | 1 |
| 16 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência. | 1 |
| 17 | Cumprir determinação da fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência. | 1 |
| 18 | Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência; | 2 |
| 19 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização; por ocorrência. | 2 |
| 20 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia. | 2 |
| 21 | Refazer serviço não aceito pela fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscalização; por ocorrência. | 3 |
| 22 | Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas no Edital e Anexos da Concorrência n.º __/20__; por dia. | 4 |
| 23 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e Anexos da Concorrência n.º __/20__, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência. | 4 |
| 24 | Efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência. | 5 |

- 5.3. Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o SESI, com base no inciso III, art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.
- 5.4. As sanções de advertência e de suspensão temporária do direito de contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SESI, poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.
- 5.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO
- Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
 - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, o valor devido será cobrado judicialmente, sendo passível de inclusão do nome da empresa em Serviços de Proteção ao Crédito.
 - Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- Descumprimento das obrigações contratuais, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior e aqueles que não acarretem prejuízos para o CONTRATANTE;
- Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento do contrato desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS MULTAS

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

Parágrafo Primeiro - A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA SUSPENSÃO

A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- Reincidência de execução insatisfatória do contrato, acarretando prejuízos ao CONTRATANTE;
- Atraso, injustificado, na execução e/ou conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
- Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- Irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando rescisão contratual;

- f) Ações com intuito de tumultuar a execução do contrato;
- g) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de São Luís para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza, e como prova de haverem entre si, justos e contratados, é lavrado o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

São Luís/MA, de de 2020.



DIAGO DINIZ LIMA

Diogo Diniz Lima

Serviço Social da Indústria SESI -MA
Contratante

INGRID NAZARETH
GONCALO
GASPAR:02359875302

Assinado de forma digital por
INGRID NAZARETH GONCALO
GASPAR:02359875302
Dados: 2020.06.08 13:06:18
-03'00'

Ingrid Nazareth Gonçalo Gaspar
EMPRESA CONSTRUPLAN LTDA
Contratada

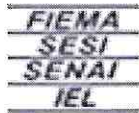
Testemunhas:

CPF:

RG:

CPF:

RG:



Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, 1 / Casa da Indústria - Bequimão CEP: 65.060-645 SAO LUIS / MA
Insc. Estadual: Isento - Insc. Municipal: 4393300-3 - CNPJ: 03.770.020/0001-30 - www.fiema.org.br
Telefone: (98) 2109-1832 - Fax: (98) 2109-1864 - Tel. Contas à Pagar: (98) 2109-1879

frmmt_rel001

AS00391301

LOCAL DE ENTREGA DESTACADO ABAIXO**Autorização de Serviços nº: AS00391301****Nome Gestor:** ROSILDA LOPES COSTA**Email Gestor:** rosildacosta@fiema.org.br**Autorizado por:** Flavyene Ramos**Documento:** CTS00104500**Unidade:** 0201020201

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SESI

Centro: 10101010201

Superintendência Regional

Requisitante: Wagner Ramos Franco**Telefone:** (98) 2109-1864**Protocolo:** CONCORRÊNCIA 040/2019 CONTR. 02.019/2020SESI**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTURA PARA AS UNIDADES MÓVEIS DO SESI NA ÁREA EXTERNA DO TERRENO DA CASA DA INDÚSTRIA, CONFORME O P. E. Nº 1131819 E OFÍCIO Nº 64/2019.**Fornecedor:** CONSTRUPLAN LTDA**Contato:** INGRID NAZARETH GONÇALO**Telefone:** 99 3555-1305**Endereço:** R JOSE HORACIO, 807 / - - SAO JOSE CEP: 65870000 PASTOS BONS / MA**Fax:****Inscrição Estadual:** -**Celular:** -**E-mail:** INGRID_GONCALO@HOTMAIL.COM**CNPJ:** 28.757.170/0001-34**Unidade** 0201020201 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SESI

Local de Entrega: ALMOXARIFADO SESI-DR - AV JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N COHAMA CASA DA INDÚSTRIA PREDIO DA FIEMA | Cidade: SAO LUIS | UF: MA | CEP: 65060645

Centro 10101010201 - Superintendência Regional

| Item | Código | Unidade Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|----------|----------------|------------|---------------------|-----------------------|
| Descrição / Marca Referência | | | | | |
| Especificação | | | | | |
| 1 | 63000004 | Real (R\$) | 1,0000 | 300.590,05 | 300.590,05 |
| CONSTRUÇÃO / - | | | | | |
| -Especificações: Conforme os Anexos. | | | | | |
| Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTURA PARA AS UNIDADES MÓVEIS DO SESI NA ÁREA EXTERNA DO TERRENO DA CASA DA INDÚSTRIA, CONFORME O P. E. Nº 1131819 E OFÍCIO Nº 64/2019. | | | | | |
| TREZENTOS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS***** | | | | Valor Total: | R\$ 300.590,05 |

- O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO NO PRAZO ESTABELECIDO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, POR PARTE DO PRESTADOR DE SERVIÇOS.

- SERÁ RECUSADA A MERCADORIA ENTREGUE FORA DO PREÇO E DAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS. - É IMPRESCINDÍVEL MENCIONAR O Nº DO PEDIDO NA NOTA FISCAL PARA AGILIZAR O PROCESSO DE RECEPÇÃO DO MATERIAL. - A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME DA EMPRESA DO CABEÇALHO DESTA FORMULÁRIO. - NO CORPO DA NOTA FISCAL, O FORNECEDOR DEVE MENCIONAR O BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO. NÃO ACEITAMOS BOLETO BANCÁRIO.

- A INOBSERVÂNCIA OU INFRINGÊNCIA DE QUALQUER DAS OBRIGADAS PACTUADAS NO PEDIDO DE COMPRA, SUJEITARÁ O CONTRATADO AO PAGAMENTO DE MULTA COMINATÓRIA, NÃO COMPENSATÓRIA E IRREDUTÍVEL, EQUIVALENTE A 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL CONTRATADO, ALÉM DAS PERDAS E DANOS E EVENTUAIS DESPESAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. FICA FACULTADA A DEFESA PREVIA, QUANDO HOUVER A APLICADA DA MULTA, NO PRAZO DE 02(DOIS) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA INTIMAÇÃO DO ATO. CASO A ADMINISTRAÇÃO NÃO ACEITE A JUSTIFICATIVA, SERÁ DESCONTADO DA FATURA A QUE FIZER JUS, PODENDO AINDA PROCEDER À COBRANÇA JUDICIAL, QUANDO NÃO EXISTIR PAGAMENTO.

frmmat_rel001

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº, 1 / Casa da Indústria - Bequimão CEP: 65.060-645 SAO LUIS / MA
Insc. Estadual: Isento - Insc. Municipal: 4393300-3 - CNPJ: 03.770.020/0001-30 - www.fiema.org.br
Telefone: (98) 2109-1832 - Fax: (98) 2109-1864 - Tel. Contas à Pagar: (98) 2109-1879

AS00391301

LOCAL DE ENTREGA DESTACADO ABAIXO

Autorização de Serviços nº: AS00391301

Nome Gestor: ROSILDA LOPES COSTA

Email Gestor: rosildacosta@fiema.org.br

Autorizado por: Flavyene Ramos

Documento: CTS00104500

Unidade: 0201020201

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SESI

Centro: 10101010201

Superintendência Regional

Requisitante: Wagner Ramos Franco

Telefone: (98) 2109-1864

Protocolo: CONCORRÊNCIA 040/2019 CONTR. 02.019/2020SESI

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTURA PARA AS UNIDADES MÓVEIS DO SESI NA ÁREA EXTERNA DO TERRENO DA CASA DA INDÚSTRIA, CONFORME O P. E. Nº 1131819 E OFÍCIO Nº 64/2019.

Fornecedor: CONSTRUPLAN LTDA

Contato: INGRID NAZARETH GONÇALO

Telefone: 99 3555-1305

Endereço: R JOSE HORACIO, 807 / - - SAO JOSE CEP: 65870000 PASTOS BONS / MA

Fax:

Inscrição Estadual: -

Celular: -

E-mail: INGRID_GONÇALO@HOTMAIL.COM

CNPJ: 28.757.170/0001-34

Cond. Pagamento: PAGAMENTO 30 DIAS

Local de Entrega:

Endereço:

Observação:

AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE DO FGTS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL E A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO E DA DÍVIDA ATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS ISS E TLVF DO MUNICÍPIO DEVERÃO ESTAR ATUALIZADAS E ANEXADAS À NOTA FISCAL.

Dados Adicionais para entrega:

COORD. DE GESTÃO E SUPRIMENTOS
SANDRA TAVARES SAMPAIO

SUPERINTENDENTE CORPORATIVO
MARCUS VINICIUS DE MATOS CHAVES

SUPERINTENDENTE DO SESI DR/MA
DIOGO DINIZ LIMA

Recebemos a presente autorização de fornecimento, referente a proposta comprometendo-se ao fornecimento, observadas as especificações solicitadas.

Recebimento de CONSTRUPLAN LTDA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Pelo presente instrumento procedemos nesta data o “recebimento definitivo” do objeto relativo aos Serviços execução de Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco, nos termos do CONTRATO Nº 02.019/2020, formalizado com a empresa **CONSTRUPLAN LTDA, CNPJ: 28.757.170/0001-34**, estabelecida na Rua José Horácio, nº. 807, Bairro São José, Pastos Bons-MA.

Conforme acompanhamento da obra realizado pela fiscalização e vistoria final dos serviços, constatou-se que todos os serviços previstos em contrato foram executados segundo as especificações técnicas de projeto, não sendo possível neste momento constatar quaisquer vícios de cunho executivo, tendo sido esses vícios prevenidos ou corrigidos quando da execução dos serviços.

São Luís (MA), 27 de Abril de 2021.


Engenharia SUCOR DR/MA
Sistema Fiema
EDVALDO CUTRIM COSTA
Arquiteto
COENG/SUCOR-DR/MA


Coordenador de Engenharia - COENG
Superintendência Corporativa - SUCOR
LUIZ CARLOS PEREIRA
Coordenador
COENG/SUCOR-DR/MA

CONSTRUPLAN Engenharia LTDA.
Empresa Contratada

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Pavimentação : Bloco intertravado



Instalações elétricas: Tomadas steck



Instalações elétricas: Quadro de distribuição e eletrodutos



Instalações elétricas: Iluminação do galpão com refletores de led





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842362/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAS**
Registro: **1116790157MA** RNP: **1116790157**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20210404415** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2021 Baixada em: 11/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUPLAN LTDA**

Contratante: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI** CPF/CNPJ: **03.770.020/0001-30**
Endereço do contratante: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE Nº: S/N
Complemento: EDIFICIO CASA DA INDUSTRIA ALBANO FRANCO, 2 Bairro: BEQUIMAO
ANDAR
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65065470
Contrato: 02.019/2020 Celebrado em: 23/06/2020
Valor do contrato: R\$ 341.112,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Agricultura familiar
Endereço da obra/serviço: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº: S/N
Complemento: Bairro: BEQUIMÃO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65060645
Coordenadas Geográficas: -2.520341, -44.250237
Data de início: 01/09/2020 Conclusão efetiva: 10/03/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI CPF/CNPJ: 03.770.020/0001-30

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 53 - EXECUCAO 616.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 772.50 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 616.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #C1213 - ESTRUTURAS METALICAS 53 - EXECUCAO 616.00 metro quadrado;**

Observações

Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842362/2021
11/03/2021, 15:46
aaZ31

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aaZ31

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONSTRUPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.757.170/0001-34, estabelecida na Rua do José Horácio, nº 807, bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Maranhão, prestou, sob a responsabilidade técnica da Eng.ª Civil Ingrid Nazareth Gonçalves Gaspar, CREA: 111.679.015-7, executou para o ao **SESI-Serviço Social da Indústria**, CNPJ nº 03.770.020/0001-30, estabelecida na avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Cohama, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, na cidade de São Luís, Maranhão, os Serviços de Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco .

Registramos que a empresa prestou os serviços descritos no contrato, conforme dados descritos abaixo:

- 1- Local: ESTACIONAMENTO DA CASA DA INDUSTRIA-SÃO LUIS-MA.
- 2- Início:01/09/2020 até 10/03/2021.
- 3- Contrato N.º02.019/2020
- 4- Valor: R\$ 341.112,31
- 5- Obra e Serviços:

**Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao
estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa
do terreno da Casa da Indústria Albano Franco**

| Item | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QTD. TOTAL. |
|-------|---|------|-------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS | | |
| 1.1.1 | TAPUME EM CHAPA GALVANIZADA Nº30, ESP=0,35MM, H=2,00M, EXCLUSIVE PINTURA | m | 30,00 |
| 1.1.2 | TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CREA/CAU | UN | 1,00 |
| 1.1.3 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 4,00 |
| 1.1.4 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT/WC C/1 VASO/1 LAV/1 MIC/4 CHUV LARG =2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO NERV TRAPEZ FORROC/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO-COMPENS NAVAL INCL INST ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA | MES | 4,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, em 11/03/2021 em



Certidão nº 842362/2021
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: aaZ31

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------|---|----------------|---------|
| 1.1.5 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES | m ² | 6,00 |
| 1.1.6 | ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA | UN | 1,00 |
| 1.2 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | |
| 1.2.1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | UN | 1,00 |
| 1.3 | ENTULHO | | |
| 1.3.1 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 | m ³ | 468,75 |
| 1.3.2 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM | m ³ | 468,75 |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | |
| 2.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | MES | 4,00 |
| 3 | DIVERSOS | | |
| 3.1 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 1782,60 |
| 3.2 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPAS E DRENO BRITA | UN | 6,00 |
| 3.3 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 402,66 |
| 3.4 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2,00 |
| 3.5 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 298,00 |
| 3.6 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 2,00 |
| 3.7 | ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 164,00 |
| 3.8 | REFLETOR EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 16,00 |
| 3.9 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 |
| 3.10 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,00 |
| 3.11 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 12,00 |
| 3.12 | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, - | UN | 16,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, em 11/03/2021 em ermitida



Certidão nº 842362/2021
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: aaZ31

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|----------|--|----|---------|
| | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | | |
| 3.13 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 30,00 |
| 3.14 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 3.15 | TOMADA EMBUTIR 3P+T, TIPO INDUSTRIAL, 32A, 220/240 REF:N-4249, COR AZUL, MARCA STECK OU SIMILAR | un | 2,00 |
| 3.16 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 4,00 |
| 3.17 | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 2500,00 |
| 3.18 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 120,00 |
| 3.19 | TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 60,00 |
| 3.20 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018 | UN | 8,00 |
| 4 | DEMOLIÇÕES | | |
| 4.1 | DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO | m | 473,90 |
| 4.2 | REMOÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DE 40% | m² | 561,69 |
| 4.3 | RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS | m² | 272,00 |
| 5 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | |
| 5.1 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M | m³ | 368,75 |
| 5.2 | REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA | m² | 750,00 |
| 5.3 | BASE DE SOLO ARENOSO FINO, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO | m³ | 187,50 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 6.1 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA .IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM | M | 139,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, em 11/03/2021 e emitida



Certidão nº 842362/2021
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: aaZ31

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| ALTURA. AF_06/2016 | | | |
|--------------------|---|----------------|--------|
| 6.2 | EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015 | m ² | 772,50 |
| 6.3 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m ² | 54,00 |
| 6.4 | COLOCAÇÃO BLOCO INTERTRAVADO 8 CM | m ² | 168,50 |
| 7 | COBERTURA EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA | | |
| 7.1 | LOCAÇÃO DA OBRA | | |
| 7.1.1 | LOCAÇÃO GERAL DA OBRA | m ² | 616,00 |
| 7.2 | INFRAESTRUTURA | | |
| 7.2.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 70,00 |
| 7.2.2 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m ³ | 1,20 |
| 7.2.3 | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 PARA SAPATAS E ESPERAS DE PILAR | m ³ | 15,50 |
| 7.3 | SUPERESTRUTURA | | |
| 7.3.1 | PILAR PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO 40X40 CM, DE 7 M DE ALTURA, PARA ACABAMENTO APARENTE DO CONCRETO, COM UMA CONSOLA A UMA FACE. | m ³ | 11,25 |
| 7.3.2 | VIGA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO TIPO I | m ³ | 14,00 |
| 7.4 | COBERTURA | | |
| 7.4.1 | TERÇAS EM PRÉ MOLDADO | m | 294,00 |
| 7.4.2 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | m ² | 695,00 |
| 7.4.8 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017 | m ³ | 756,25 |
| | ITENS NOVOS | | |
| | COBERTURA | | |
| | TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6% | m ² | 605,00 |
| | PAVIMENTAÇÃO | | |
| | COLCHÃO DE AREIA | m ³ | 65,00 |
| | TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA E = 8 CM | m ² | 1,50 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, em 11/03/2021 em



Certidão nº 842362/2021
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: aaZ31

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas





Serviço Social da Indústria - Sesi
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

Atestamos que a obra foi realizada obedecendo aos padrões técnicos e normas vigentes, demonstrando total capacidade técnica na execução do que foi proposto e atendendo satisfatoriamente as exigências contratuais, inexistindo portando fato que desabone sua idoneidade.

São Luís - MA 10 de Março de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS
Luiz Carlos Pereira
Luiz Carlos Pereira
Coordenador
de Engenharia - COENG
Sociedade Cooperativa - SUCOR
Luiz Carlos Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 110753843-20

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 16, quadra 36, Shopping do Automóvel - Cid. São Luís - MA
FONE: (98) 211.1402 / WhatsApp: (98) 99404021 - www.tabelionato3.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de (0125687) - LUIZ CARLOS PEREIRA

Ato: 13.17.4 - Emolumentos R\$ 16,31, FERC: R\$ 0,60, PADER: R\$ 0,66 FEMP: R\$ 0,66 Total: R\$ 18,11. Em face de venda em São Luís - MA, 11/03/2021 10:54:56 SELC: RCFR028983WYWE6ABDQAPSCU19 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, em 11/03/2021 emitida



Certidão nº 842362/2021
15/06/2023, 15:52
Chave de Impressão: aaZ31
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas



LAUDO TÉCNICO Nº 01/2021

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução dos serviços constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SESI-Serviço Social da Indústria, para empresa CONSTRUPLAN LTDA, com CNPJ: 28.757.170/0001-34, estabelecida na Rua do José Horácio, nº 807, bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Maranhão, prestou, sob a responsabilidade técnica da Eng.ª Civil Ingrid Nazareth Gonçalves Gaspar, executou dentro das normas e especificações técnicas da ABNT, para o SESI-Serviço Social da Indústria, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, estabelecida na avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Cohama, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, na cidade de São Luís, Maranhão, decorrente do contrato de PRESTAÇÃO dos Serviços de Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco, CONFORME CONTRATO Nº 02.019/2020 SESI/MA.

Atesto os serviços de fornecimento de mão de obra e materiais, designado a execução do objeto supracitado, tendo como responsável técnico pelas atividades de engenharia civil a Eng.ª Civil Ingrid Nazareth Gonçalves Gaspar conforme discriminado abaixo:

- 1 - Proprietário:
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI-MA.
- 2 - Contratada
CONSTRUPLAN LTDA.
- 3 - Objeto:
Serviços de Construção de Galpão Pré-Moldado destinado ao estacionamento das Unidades Móveis do SESI, na área externa do terreno da Casa da Indústria Albano Franco
- 4 - Local da Obra:
Estacionamento da Casa da Indústria Albano Franco, avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Cohama, Edifício Casa da Indústria Albano Franco -São Luís - MA
- 5 - Período de Execução da Obra:
INÍCIO: 01/09/2020.
PERÍODO EXECUTADO: 01/09/2020 A 10/03/2021
- 6 - ART registrada CREA-MA:
ART PRINCIPAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL Nº. MA20200344206, Ingrid Nazareth Gonçalves Gaspar, ENGENHEIRA CIVIL.
- 7 - Número e Valor do Contrato:
CONTRATO Nº: 02.019/2020
1- VALOR CONTRATUAL: R\$ 341.112,31
(Trezentos e quarenta e um mil cento e doze reais e trinta e um centavos).

Corroboro, por haver vistoriado o serviço no período abaixo a veracidade das informações do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pelo contratado relativo às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra / serviço.

ART do Laudo: Nº MA20210404227

São Luís - MA, 10 de Março de 2021



3º OFÍCIO DE NOTAS

Luiz Carlos Pereira
CONTRATADOR
Luiz Carlos Pereira
ENGENHEIRO CIVIL - SUCOR
CREA: 110753843-20

Cartão de identificação profissional (ART) de Luiz Carlos Pereira, CREA: 110753843-20. O cartão contém informações de contato, endereço e uma QR code para verificação.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842362/2021, em 11/03/2021 em



Certidão nº 842362/2021
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: aaZ31

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 6 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

886109/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAS**
Registro: **1116790157MA** RNP: **1116790157**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20230643456** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/05/2023 Baixada em: 15/05/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUPLAN LTDA**

Contratante: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI** CPF/CNPJ: **03.770.020/0001-30**
Endereço do contratante: AVENIDA JERONIMO DE ALBURQUERQUE Nº: S/N
Complemento: EDIFICIO CASA DA INDUSTRIA ALBANO FRANCO, 2 Bairro: BEQUIMAO
ANDAR
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65065470
Contrato: 02.028/2019 Celebrado em: 19/08/2019
Valor do contrato: R\$ 5.279.227,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA ALZINO PEREIRA OLIVEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: NOVA ACAILANDIA
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.934399, -47.495318
Data de início: 05/09/2019 Conclusão efetiva: 05/12/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI** CPF/CNPJ: **03.770.020/0001-30**

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado;

Observações

CONSTRUCAO DA UNIDADE DE QUALIDADE VIDA (GINASIO/PISTA COOPER/ACADEMIA AR LIVRE) E REFORMA NA ESCOLA LOURENCO GALLETTI E REFORMA NO MUNICIPIO DE ACAILANDIA-MA. AREA DE REFORMA= 1.291,30 M2; AREA CONSTRUIDA= 1.292,79 M2; AREA TOTAL CONSTRUIDA= 2.584,09 M2.

Número da ART: **MA20230645064** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/05/2023 Baixada em: 15/05/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUPLAN LTDA**

Contratante: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI** CPF/CNPJ: **03.770.020/0001-30**
Endereço do contratante: AVENIDA JERONIMO DE ALBURQUERQUE Nº: S/N
Complemento: EDIFICIO CASA DA INDUSTRIA ALBANO FRANCO, 2 Bairro: BEQUIMAO
ANDAR
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65065470
Contrato: 02.028/2019 Celebrado em: 19/08/2019
Valor do contrato: R\$ 5.279.227,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA ALZINO PEREIRA OLIVEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: NOVA ACAILANDIA
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.934399, -47.495318
Data de início: 05/09/2019 Conclusão efetiva: 21/09/2022
Finalidade: Infraestrutura





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

886109/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

CPF/CNPJ: 03.770.020/0001-30

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 2584.09 metro quadrado;

Observações

CONSTRUCAO DA UNIDADE DE QUALIDADE VIDA (GINASIO/PISTA COOPER/ACADEMIA AR LIVRE) E REFORMA NA ESCOLA LOURENCO GALLETI E REFORMA NO MUNICIPIO DE ACAILANDIA-MA. AREA DE REFORMA= 1.291,30 M2; AREA CONSTRUIDA= 1.292,79 M2; AREA TOTAL CONSTRUIDA= 2.584,09 M2.

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, Não sendo contempladas neste registro os itens 6.11.28 REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LMPADA VAPOR METÁLICO; 8; 15.2 PAISAGISMO; 11.1 ; 1.7CABEAMENTO ESTRUTURADO; PONTOS DE LÓGICA AREA ESCOLAR; 11.5; 1.9 CLIMATIZAÇÃO; 11.9 SUBESTAÇÃO; 12 POÇO TUBULAR; , por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 88 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 886109/2023

15/05/2023, 14:35

YyBb2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YyBb2

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

Atesto para os devidos fins que, a empresa CONSTRUPLAN LTDA, inscrita no CNPJ Sob o Nº 28.757.170/0001-34, situada na Rua do José Horácio, Nº 807, São José, Pastos Bons – MA, que tem como seu responsável técnico a Engenheira Civil INGRID NAZARETH GONÇALO GASPAR, CREA Nº 111.679.015-7, executou com perícia e competência técnica os serviços abaixo descritos, inerente a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE QUALIDADE DE VIDA (GINÁSIO, PISTA DE COOPER, ACADEMIA AO AR LIVRE) E DE REFORMA DA ESCOLA LOURENÇO GALLETTI, situada na RUA ALZINO PEREIRA OLIVEIRA, S/N, BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.

Registramos que a empresa prestou os serviços descritos no contrato, conforme dados descritos abaixo:

1. Local: RUA ALZINO PEREIRA OLIVEIRA, S/N, BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA.
2. Início: 05/09/2019 até 21/09/2022.
3. Contrato Nº 02.028/2019
4. Valor: 6.343.077,35
5. Obra e Serviços:

CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE QUALIDADE DE VIDA (GINÁSIO, PISTA DE COOPER, ACADEMIA AO AR LIVRE) E DE REFORMA DA ESCOLA LOURENÇO GALLETTI

| Item | Descrição | Unid | Quant. |
|----------|---|------|--------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 1.1.1 | ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DETALHADO DOS SERVIÇOS | UNI | 1,00 |
| 1.1.2 | MONITORAMENTO E REVISÃO DO CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS | ME S | 15,00 |
| 1.1.3 | PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGCC) | un | 1,00 |
| 1.1.4 | ATESTADO PPRA (NR9) - ANUAL | UN | 1,00 |
| 1.1.5 | ATESTADO PCMSO (NR7)- ANUAL | UN | 1,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|--|------|---------|
| 1.2 | LICENÇAS E TAXAS | | |
| 1.2.1 | TAXAS DE PREFEITURA ALVARÁ _ CONSTRUÇÃO COMERCIAL | m² | 2305,00 |
| 1.2.2 | TAXAS DE PREFEITURA HABITE-SE | un | 2305,00 |
| 1.2.3 | TAXA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA _ CREA/CAU | UN | 6,00 |
| 1.3 | INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS | | |
| 1.3.1 | TAPUME EM CHAPA GALVANIZADA Nº30, ESP=0,35MM, H=2,00M, EXCLUSIVE PINTURA | m | 200,00 |
| 1.3.2 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m² | 12,00 |
| 1.3.3 | PINTURA DE TAPUME COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA | m² | 200,00 |
| 1.3.4 | ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA | ME S | 15,00 |
| 1.3.5 | LOCAÇÃO DE CONTAINER - BANHEIRO COM CHUVEIROS E VASOS - 4,30 X 2,30M | mê s | 15,00 |
| 1.3.6 | BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | m² | 16,00 |
| 1.3.7 | BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO | m² | 20,00 |
| 1.3.8 | BARRACÃO ABERTO PARA REFEITÓRIO DE OBRA (CAPACIDADE 24 REFEIÇÕES SIMULTÂNEAS)-S=61,60M2 COM MATERIAIS NOVOS | un | 1,00 |
| 1.3.9 | RELOCAÇÃO DE TAPUME | m² | 400,00 |
| 1.3.10 | INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR | UN | 1,00 |
| 1.3.11 | LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE | UN | 1,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|---|---------|----------|
| | MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM | | |
| 2 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | |
| 2.1 | MOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | UN | 1,00 |
| 2.2 | DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | UNI | 1,00 |
| 3 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | |
| 3.1 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | ME S | 15,00 |
| 4 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA | | |
| 4.1 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, DMT 50 A 200M | m³ | 1866,43 |
| 4.2 | ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA | m³ | 1238,54 |
| 4.3 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO | m³ | 2171,75 |
| 4.4 | ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA, COM CARREGADEIRA, DMT 1801 A 2000M | m³ | 933,21 |
| 4.5 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE | m² | 10010,07 |
| 4.6 | CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO | m² | 3557,00 |
| 5 | APOIO GINASIO E PRAÇA | | |
| 5.1 | DIVISÓRIAS, PAREDES E PAINÉS | | |
| 5.1.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 451,17 |
| 5.1.2 | ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 120,72 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|--|----------------|---------|
| 5.2 | REVESTIMENTOS | | |
| 5.2.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 902,34 |
| 5.2.2 | CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 226,96 |
| 5.2.3 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 1129,30 |
| 5.2.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_06/2014 | m ² | 227,40 |
| 5.2.5 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 227,40 |
| 5.3 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 5.3.1 | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | m ³ | 60,32 |
| 5.3.2 | REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM | m ² | 917,83 |
| 5.3.3 | PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL | m ² | 71,25 |
| 5.3.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014 | m ² | 217,73 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
 Estado do Maranhão
 CNPI: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|---|----------------|--------|
| 5.3.5 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | m ² | 480,10 |
| 5.3.6 | PEDRA CARIRI ESP.= 2CM, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA | m ² | 220,00 |
| 5.4 | ESQUADRIAS E FERRAGENS | | |
| 5.4.1 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | m ² | 36,72 |
| 5.4.2 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | m ² | 1,89 |
| 5.4.3 | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | m ² | 11,50 |
| 5.4.4 | PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL | m ² | 9,00 |
| 5.4.5 | SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA, L = 22 CM, E = 2 CM | m | 32,00 |
| 5.4.6 | PEITORIL GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO, ESP = 2 CM | m ² | 5,00 |
| 5.5 | PINTURA | | |
| 5.5.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m ² | 226,96 |
| 5.5.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 602,27 |
| 5.5.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 226,96 |
| 5.5.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 602,27 |
| 5.6 | LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS | | |
| 5.6.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 10,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
 15/06/2023, 15:51
 Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--------|---|----|-------|
| 5.6.2 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 2,00 |
| 5.6.3 | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,00 |
| 5.6.4 | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 |
| 5.6.5 | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO | un | 10,00 |
| 5.6.6 | MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 |
| 5.6.7 | CUBA DE SOBREPOR OVAL (DECA REF.L65), ACABAMENTO GE-17, COM SIFÃO CROMADO (ASTRA REF SC5), ENGATE CROMADO (DECA), VÁLVULA CROMADA (DECA REF1602) OU SIMILARES | un | 10,00 |
| 5.6.8 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 |
| 5.6.9 | PORTA TOALHA INOX PARA PAPEL TOALHA EM ROLO | un | 12,00 |
| 5.6.10 | BANCO ARTICULADO PARA BANHO COM PÉS DE APOIO 700X450MM (P/DEFICIENTES) | un | 2,00 |
| 5.6.11 | CHUVEIRO EM AÇO ANTI-VANDALISMO | un | 12,00 |
| 5.6.12 | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR | un | 4,00 |
| 5.6.13 | BARRA DE APOIO, ANGULAR, FIXA, EM AÇO INOX, L=84CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR | un | 2,00 |
| 5.6.14 | TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR | un | 12,00 |
| 5.6.15 | DUCHA MANUAL COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 ACT, DA DECA OU SIMILAR | un | 12,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em
emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPI: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|--|----------------|--------|
| 5.6.16 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA | m ² | 9,60 |
| 5.6.17 | BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM | m ² | 10,22 |
| 5.6.18 | DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO DOS DOIS LADOS, ACABAMENTO BOLEADO, E= 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO | m ² | 86,02 |
| 5.6.19 | TAMPO BALCÃO GRANITO VERDE UBÁTUBA POLIDO C/ LARGURA = 57 CM, E = 2 CM | m | 2,00 |
| 5.6.20 | ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR | un | 10,00 |
| 5.6.21 | ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 18 CM PARA PNE | UN | 2,00 |
| 5.7 | DIVERSOS | | |
| 5.7.1 | RUFO EM PLACA DE CONCRETO L = 0,34 M | m | 56,00 |
| 5.7.2 | PEITORIL DE CONCRETO ARMADO COM PINGADEIRA LARGURA 13 CM | m | 60,36 |
| 5.8 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 5.8.1 | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM. | m ² | 156,96 |
| 5.8.2 | IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS | m ² | 259,60 |
| 5.9 | COBERTURA | | |
| 5.9.1 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | m ² | 234,51 |
| 5.9.2 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU | m ² | 234,51 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|---|----------------|----------|
| | TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | | |
| 5.9.3 | COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS | m ² | 234,51 |
| 5.11 | INFRAESTRUTURA | | |
| 5.11.1 | ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 40 CM, COMPRIMENTO DE 11 A 20 M. | M | 740,00 |
| 5.11.2 | CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) | m ³ | 312,29 |
| 5.11.3 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 6.581,00 |
| 5.11.4 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | m ² | 23,76 |
| 5.11.5 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m ² | 21,49 |
| 5.12 | SUPERESTRUTURA | | |
| 5.12.1 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m ³ | 37,37 |
| 5.12.2 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 3023,70 |
| 5.12.3 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | m ² | 421,92 |
| 5.12.4 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM. | m ² | 227,37 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

MT

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023,
em 15/05/2023
em 15/05/2023
emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--------------|--|----------------|---------|
| 5.12.5 | ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM | m ² | 291,77 |
| 6 | GINÁSIO COBERTO | | |
| 6.1 | DEMOLIÇÕES | | |
| 6.1.1 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ³ | 31,53 |
| 6.1.2 | DEMOLICAO PISOS CIMENTADOS INCLUSIVE SUB-BASE | m ² | 965,00 |
| 6.1.3 | DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | m ³ | 9,00 |
| 6.1.4 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3. | TX KM | 1150,00 |
| 6.2 | INFRAESTRUTURA | | |
| 6.2.1 | TUBULÕES | | |
| 6.2.1.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m ² | 22,60 |
| 6.2.1.2 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 800,00 |
| 6.2.1.3 | TUBULÃO A CÉU ABERTO, DIÂMETRO DO FUSTE DE 120 CM, PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 5 M, ESCAVAÇÃO MANUAL, SEM ALARGAMENTO DE BASE, CONCRETO USINADO FCK= 30 MPA E LANÇADO COM BOMBA OU DIRETAMENTE DO CAMINHÃO | m ³ | 113,04 |
| 6.2.1.4 | ANEL DE CONCRETO, BALO DE 1,20M, PROFUNDIDADE DE 1,51 A 2,00M | un | 100,00 |
| 6.2.2 | VIGAS BALDRAME | | |
| 6.2.2.1 | FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X. | m ² | 107,90 |
| 6.2.2.2 | CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) | m ³ | 8,50 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--------------|---|----------------|---------|
| 6.2.2.3 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | m ² | 72,00 |
| 6.3 | SUPERESTRUTURA | | |
| 6.3.1 | VIGAS | | |
| 6.3.1.1 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | m ² | 124,00 |
| 6.3.1.2 | CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) | m ³ | 15,00 |
| 6.3.2 | PILARES | | |
| 6.3.2.1 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | m ² | 76,80 |
| 6.3.2.2 | CONCRETO ARMADO FCK=30,0MPA, USINADO, BOMBEADO, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS) | m ³ | 5,76 |
| 6.3.3 | PORTICO PRÉ MOLDADO | | |
| 6.3.3.1 | ESTRUTURA PARA GALPÃO EM PÓRTICOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, SEM LANTERNIM, C/MONTAGEM, EXCLUSO TELHAS, INCLUSIVE FUNDAÇÃO | m ² | 704,85 |
| 6.4 | PAREDES E PAINES | | |
| 6.4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m ² | 317,32 |
| 6.5 | COBERTURA | | |
| 6.5.1 | TRAMA DE AÇO ASTM A36 COMPOSTA POR TERÇAS, PERFIS METÁLICOS E CHAPAS METÁLICAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA METÁLICA, | m ² | 1114,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|---|----------------|---------|
| | PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, COM PINTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. | | |
| 6.5.2 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 | m ² | 1114,00 |
| 6.6 | ESQUADRIAS | | |
| 6.6.1 | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | m ² | 7,56 |
| 6.6.2 | PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1" | m ² | 29,92 |
| 6.7 | REVESTIMENTO | | |
| 6.7.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 634,64 |
| 6.7.2 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 634,64 |
| 6.8 | PISOS | | |
| 6.8.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m ² | 728,60 |
| 6.8.2 | PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA | m ² | 728,60 |
| 6.8.3 | ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CIMENTADO COM DESEMPENADEIRA DE AÇO | m ² | 728,60 |
| 6.8.4 | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EPOXI, 01 DEMÃO DE MASSA EPOXI E 02 DEMÃOS DE TINTA EPOXI ACRÍLICA, SUMADUR 258 WB, MARCA SHERWIN WILLIAMS OU SIMILAR | m ² | 728,60 |
| 6.9 | PINTURA | | |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|---|----|---------|
| 6.9.1 | PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO | m² | 847,20 |
| 6.9.2 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 360,00 |
| 6.9.3 | EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01 | m² | 1323,20 |
| 6.9.4 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMASOS | m² | 480,00 |
| 6.9.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 476,00 |
| 6.9.6 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 847,20 |
| 6.10 | INSTALAÇÕES PLUVIAIS | | |
| 6.10.1 | CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 85 CM | m | 76,40 |
| 6.10.2 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | UN | 14,00 |
| 6.10.3 | RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM | un | 4,00 |
| 6.10.4 | CANALETA DE CONCRETO C/ TAMPAS REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO (0,25 X 0,25 X 0,25M) | m | 104,43 |
| 6.11 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 6.11.1 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | UN | 7,00 |
| 6.11.2 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | UN | 7,00 |
| 6.11.3 | CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "TA" DE 3/4" | un | 6,00 |
| 6.11.4 | CONDULETE EM ALUMÍNIO TIPO "XA" DE 3/4" | un | 2,00 |
| 6.11.5 | CAIXA DE DERIVAÇÃO EM PVC 4" X 2" C/TAMPA CEGA, EMBUTIR, P/ELETRODUTO | un | 21,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|--|----|---------|
| 6.11.6 | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 |
| 6.11.7 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 247,00 |
| 6.11.8 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 1066,00 |
| 6.11.9 | CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 18,20 |
| 6.11.10 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 53,30 |
| 6.11.11 | TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC | un | 3,00 |
| 6.11.12 | TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC | un | 2,00 |
| 6.11.13 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 |
| 6.11.14 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) CURVA DE DISPARO B, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5 SX1 OU SIMILAR. | un | 7,00 |
| 6.11.15 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA B | un | 7,00 |
| 6.11.16 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 5KA | un | 11,00 |
| 6.11.17 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 150 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 10 KA | un | 3,00 |
| 6.11.18 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 175 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA | un | 2,00 |
| 6.11.19 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|---|----|--------|
| 6.11.20 | DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF.5SU1 SIEMENS OU SIMILAR | un | 1,00 |
| 6.11.21 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V | un | 4,00 |
| 6.11.22 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32MM (1") | M | 28,60 |
| 6.11.23 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25MM (3/4") | M | 41,60 |
| 6.11.24 | ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50MM (1 1/2") | M | 28,60 |
| 6.11.25 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | M | 111,80 |
| 6.11.26 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | M | 22,10 |
| 6.11.27 | ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | M | 44,20 |
| 6.11.28 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 15,00 |
| 6.12 | SPDA | | |
| 6.12.1 | CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA | UN | 10,00 |
| 6.12.2 | CONECTOR DE BRONZE D=15MM X 1/2" | un | 20,00 |
| 6.12.3 | CORDALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 113,00 |
| 6.12.4 | HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR | UN | 10,00 |
| 6.12.5 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | M | 30,00 |
| 6.12.6 | TERMINAL A PRESSAO 1 CABO 50MM2 C/ 1 FURO DE FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 10,00 |
| 6.12.7 | SUPORTE GUIA SIMPLES TEL-220 | un | 16,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bcquimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|--|----------------|--------|
| 6.12.8 | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 150,00 |
| 6.12.9 | CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE DE 16MM ² A 70MM ² COM GRAMPO "U" E PORCAS DE AÇO GALV.REF:TEL-583 OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 20,00 |
| 6.13 | SERVIÇOS DIVERSOS | | |
| 6.13.1 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m ² | 159,36 |
| 6.13.2 | PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1" | m ² | 4,00 |
| 6.13.3 | TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL) | par | 1,00 |
| 6.13.4 | POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA | par | 1,00 |
| 6.13.5 | CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM | m | 15,00 |
| 6.13.6 | PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 30X30CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO | m ² | 24,00 |
| 6.13.7 | TELA DE NYLON PARA PROTEÇÃO | m ² | 736,00 |
| 6.14 | ARQUIBANCADAS | | |
| 6.14.1 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 | m ² | 103,00 |
| 6.14.2 | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 8,36 |
| 6.14.3 | ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO | m ³ | 38,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, em



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|---|----|---------|
| 6.14.4 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 150,00 |
| 6.14.5 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 150,00 |
| 6.14.6 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 150,00 |
| 7 | CASAS DE MADEIRA | | |
| 7.1 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 7.1.1 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO | m² | 252,60 |
| 7.1.2 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO | m² | 1046,00 |
| 7.1.3 | REMOÇÃO DE CAIXA PRE-MOLDADA DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO | un | 12,00 |
| 7.1.4 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA | m³ | 17,92 |
| 7.1.5 | RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS | m² | 650,00 |
| 7.1.6 | RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS | m² | 1014,00 |
| 7.1.7 | RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO | m² | 1316,00 |
| 7.1.8 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 32,00 |
| 7.1.9 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 80,00 |
| 7.1.10 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 6000,00 |
| 7.1.11 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 151,00 |
| 7.1.12 | REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MARMORE) | m² | 6,11 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|---|----------------|---------|
| 7.1.13 | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 14,00 |
| 7.1.14 | REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ² | 1316,00 |
| 7.1.15 | REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 30,00 |
| 7.1.16 | CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018 | UN | 50,00 |
| 7.1.17 | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018 | UN | 50,00 |
| 7.1.18 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ² | 314,71 |
| 7.2 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 7.2.1 | PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA | m ² | 750,00 |
| 7.2.2 | PINTURA DE PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, 2 DEMÃOS, VERNIZ POLISTEN - STAIN, AÇÃO FUNGICIDA E INSETICIDA, COR TRANSPARENTE, SAYERLACK OU SIMILAR | m ² | 750,00 |
| 7.2.3 | RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL | m ² | 400,00 |
| 7.2.4 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA DUPLA EM MADEIRA DE LEI | M ² | 250,00 |
| 7.2.5 | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017 | m ² | 25,00 |
| 7.2.6 | DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO DOS DOIS LADOS, ACABAMENTO BOLEADO, E= 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO | m ² | 35,70 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|---|----|---------|
| 7.2.7 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 37,00 |
| 7.3 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 7.3.1 | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 921,40 |
| 7.3.2 | REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM | m² | 1051,56 |
| 7.3.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 46 X 46 CM, PEI 5, INCENOR, COMUM BRANCO, ANTI-DERRAPANTE, RETIFICADO, REF.62650 OU SIMILAR, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE ACRÍLICO, EXCETO REGULARIZAÇÃO DE BASE/EMBOÇO | m² | 130,16 |
| 7.4 | FORRO | | |
| 7.4.1 | PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO SOBRE MADEIRA | m² | 253,50 |
| 7.4.2 | FORRO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN OU CEDRO, EM RÉGUAS COM 20 A 25 CM DE LARGURA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO DE SUPORTE (SARRAFO), INSTALADO | m² | 253,50 |
| 7.4.3 | RESTAURO - MONTAGEM DE FORROS DE MADEIRA, SEM PINTURA ARTSTICA, C/ CANTONEIRAS DE ALUMNIO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8" | m² | 253,50 |
| 7.5 | ESQUADRIAS | | |
| 7.5.1 | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | m² | 22,00 |
| 7.5.2 | JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS | m² | 110,00 |
| 7.5.3 | CONJUNTO DE FERRAGENS PARA JANELA EM MADEIRA, DE ABRIR, DUAS FOLHAS, COM POSTIGO, EM LATÃO AMARELO COLONIAL | cj | 37,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|--|----|-------|
| 7.5.4 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 19,00 |
| 7.5.5 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 19,00 |
| 7.6 | LOUÇAS E METAIS | | |
| 7.6.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 16,00 |
| 7.6.2 | ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR | un | 16,00 |
| 7.6.3 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 1,00 |
| 7.6.4 | ASSENTO SANITARIO ELEVADO ALMOFADADO 18 CM PARA PNE | UN | 1,00 |
| 7.6.5 | MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 |
| 7.6.6 | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR (OVAL OU CIRCULAR) INCLUSIVE SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO | un | 12,00 |
| 7.6.7 | CHUVEIRO EM AÇO ANTI-VANDALISMO | un | 5,00 |
| 7.6.8 | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 3,00 |
| 7.6.9 | TORNEIRA CROMADA COM AREJADOR PARA PIA DE COZINHA, DECA, LINHA TARGA 1159C40 OU SIMILAR | un | 3,00 |
| 7.6.10 | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=90CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR | un | 2,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--------|---|----------------|--------|
| 7.6.11 | BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=60CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR | un | 2,00 |
| 7.6.12 | BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM | m ² | 21,36 |
| 7.6.13 | TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR | un | 12,00 |
| 7.6.14 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,00 |
| 7.7 | REVESTIMENTO | | |
| 7.7.1 | REVESTIMENTO CERMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL CARAMELO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI | m ² | 226,40 |
| 7.7.2 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30 X 60 CM, PORCELANATO, LINHA WHITE HOME, ANTÁRTIDA, PORTOBELLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO | m ² | 505,25 |
| 7.7.3 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 452,00 |
| 7.7.4 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 452,00 |
| 7.8 | COBERTURA | | |
| 7.8.1 | TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO | m | 271,08 |
| 7.8.2 | MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO APARELHADO, C/ PEÇAS 5CM X 14CM E RIPÃO 3,5CM X 5,5CM, P/ TELHA ONDULINE 0,95 X 2,00 X 0,028 M | m ² | 583,64 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|--|----------------|---------|
| 7.8.3 | PROTECAO DE ESTRUTURA MADEIRA LEI EM TELHADOS COM PENTOX SUPER | m ² | 1459,12 |
| 7.8.4 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X1,5CM | m ² | 1459,12 |
| 7.8.5 | REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MADEIRAMENTO PARA TELHADO | m ² | 857,47 |
| 7.8.6 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, (SIMONASSI OU SIMILAR) | m ² | 583,64 |
| 7.8.7 | REMOÇÃO, LAVAGEM, CARGA E RETELHAMENTO DE TELHAS CERÂMICAS TIPO CANAL COMUM, SEM USO DE GRAMPO DE ARAME, C/ RÉ-APROVEITAMENTO DE 80%, ITABAIANA OU SIMILAR | m ² | 857,47 |
| 7.9 | PINTURA | | |
| 7.9.1 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 452,00 |
| 7.9.2 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 452,00 |
| 7.9.3 | VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | m ² | 2585,25 |
| 7.9.4 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m ² | 506,62 |
| 7.10 | DIVERSOS | | |
| 7.10.1 | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA | m ² | 9,30 |
| 7.10.2 | PILAR EM MADEIRA DE LEI 21X21CM | M | 96,00 |
| 7.10.3 | GUARDA-CORPO EM PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10 X 10 CM, ALT = 1,00M, ESPAÇAMENTO ENTRE AS COLUNAS DE 1,00M E PEÇA VERTICAL DE 10 X 10 CM | m ² | 37,84 |
| 7.10.4 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 91,00 |
| 8 | PAISAGISMOS | | |
| 8.1 | PLANTA - AGAVE AZUL (AGAVE AMERICANA), FORNECIMENTO E PLANTIO | un | 85,00 |
| 8.2 | ARVORES PORTE MDIO SEM COPAS (FICUS) - PLANTADA | un | 95,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|--|----------------|-------|
| 8.3 | FORNECIMENTO E PLANTIO DE HERBCEAS ORNAMENTAIS (JASMIN MANGA) | un | 80,00 |
| 8.4 | PLANTA - AGAVE GIGANTEA (FURCRAEA GIGANTEA) - MUDA, FORNECIMENTO E PLANTIO | un | 12,00 |
| 8.5 | PAVIMENTAÇÃO ORNAMENTAL COM SEIXO ROLADO ESPALHADO | m ³ | 40,00 |
| 8.6 | PLANTA - ABACAXI VERMELHO (ANANAS BRACTEATUS STRIATUS), FORNECIMENTO E PLANTIO | un | 60,00 |
| 9 | GUARITA E PASSARELA | | |
| 9.1 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 9.1.1 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO | m ² | 7,13 |
| 9.1.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 4,65 |
| 9.1.3 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m ³ | 3,25 |
| 9.2 | FUNDAÇÃO | | |
| 9.2.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m ² | 3,85 |
| 9.2.2 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 46,60 |
| 9.2.3 | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m ³ | 1,13 |
| 9.2.4 | FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X. | m ² | 5,31 |
| 9.3 | SUPERESTRUTURA | | |
| 9.3.1 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m ³ | 6,36 |
| 9.3.2 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m ³ | 6,36 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|--|----|---------|
| 9.3.3 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | m² | 94,98 |
| 9.3.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 126,90 |
| 9.3.5 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 45,00 |
| 9.3.6 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 63,70 |
| 9.3.7 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 198,30 |
| 9.3.8 | LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA | m² | 15,50 |
| 9.3.9 | FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" 8 A 12" INCLUSIVE PERDAS | KG | 1144,00 |
| 9.3.10 | PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, "W" 310 X 52,0 | KG | 1144,00 |
| 9.3.11 | SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16". AF_06/2018 | M | 2,20 |
| 9.4 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 9.4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 101,73 |
| 9.4.2 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO, EM VIDRO LAMINADO 3+3 REFLETIVO | m² | 12,08 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|--|----------------|--------|
| 9.4.3 | RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM | m | 16,33 |
| 9.5 | REVESTIMENTOS | | |
| 9.5.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 203,46 |
| 9.5.2 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 49,30 |
| 9.5.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 11,6 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA ARQUITETURA NATURAL, GAIL, COR CINZA CLARO, REF. 1000 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO | m ² | 32,44 |
| 9.5.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m ² | 16,86 |
| 9.5.5 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 130,46 |
| 9.5.6 | REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM | m ² | 82,34 |
| 9.6 | ESQUADRIAS | | |
| 9.6.1 | PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRER | m ² | 2,73 |
| 9.6.2 | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | m ² | 0,24 |
| 9.7 | PAVIMENTAÇÃO | | |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|------------|--|----------------|---------|
| 9.7.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 8,37 |
| 9.7.2 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 2,79 |
| 9.7.3 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 | m ² | 11,33 |
| 9.7.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL, 4 DEMÃOS, REFORÇADO COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018 | m ² | 3,48 |
| 9.7.5 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 | m ² | 5,03 |
| 9.7.6 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 | M | 1,30 |
| 9.7.7 | PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 17 CM, ESP = 2 CM | m | 4,10 |
| 9.8 | ESTRUTURAS METÁLICAS | | |
| 9.8.1 | ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO | KG | 3313,75 |
| 9.8.2 | TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 | m ² | 132,55 |
| 9.8.3 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | m ² | 132,55 |
| 9.9 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | |
| 9.9.1 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 |
| 9.9.2 | JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--------|--|----|--------|
| 9.9.3 | LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.4 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.5 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.6 | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.7 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.8 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3,00 |
| 9.9.9 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 6,00 |
| 9.9.10 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 16,00 |
| 9.9.11 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 114,00 |
| 9.9.12 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.13 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 9.9.14 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em
emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--------|---|----|------|
| 9.9.15 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018 | UN | 1,00 |
| 9.9.16 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.17 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.18 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,00 |
| 9.9.19 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,00 |
| 9.9.20 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.21 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 4,00 |
| 9.9.22 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 9.9.23 | CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.24 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.25 | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM | UN | 2,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPI: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|--|----|-------|
| | RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | | |
| 9.9.26 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 40,00 |
| 9.9.27 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 3,00 |
| 9.9.28 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 6,00 |
| 9.9.29 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 9.9.30 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 9.10 | LOUÇAS E METAIS | | |
| 9.10.1 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,00 |
| 9.10.2 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,00 |
| 9.10.3 | CHUVEIRO SIMPLES ARTICULADO, DE METAL CROMADO, (DECA REF1995), C/ REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES | un | 1,00 |
| 9.10.4 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 1,00 |
| 9.10.5 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 | UN | 1,00 |
| 9.10.6 | BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM | m² | 1,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

MS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|---|----------------|---------|
| 9.10.7 | CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,00 |
| 10 | ÁREAS EXTERNAS | | |
| 10.1 | CONTENÇÕES | | |
| 10.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 195,78 |
| 10.1.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m ² | 326,29 |
| 10.1.3 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m ³ | 97,89 |
| 10.1.4 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 | m ² | 1087,66 |
| 10.1.5 | GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015 | m ³ | 38,06 |
| 10.1.6 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 543,83 |
| 10.1.7 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 543,83 |
| 10.1.8 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 543,83 |
| 10.1.9 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m ² | 543,83 |
| 10.2 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 10.2.1 | LASTRO DE BRITA GRADUADA APILOADA E=10CM | m ² | 1588,09 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------------|---|----------------|---------|
| 10.2.2 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA | m ² | 1588,09 |
| 10.2.3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 | m ² | 4097,14 |
| 10.2.4 | ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM | m ² | 1588,09 |
| 10.2.5 | PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 | m ² | 2563,40 |
| 10.2.6 | FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA | m ³ | 256,34 |
| 10.2.7 | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ² | 1785,37 |
| 10.2.8 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMASOS | m ² | 1588,09 |
| 10.3 | CONSTRUÇÃO DE CISTERNA | | |
| 10.3.1 | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÕES | | |
| 10.3.1.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M | m ³ | 80,00 |
| 10.3.1.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M | m ³ | 38,00 |
| 10.3.1.3 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE | m ² | 39,55 |
| 10.3.1.4 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COM CAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3. | TX KM | 220,00 |
| 10.3.2 | INFRAESTRUTURA | | |
| 10.3.2.1 | EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL | m ³ | 1,45 |
| 10.3.2.2 | FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) | m ² | 120,95 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------------|--|----|---------|
| 10.3.2.3 | ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. | KG | 939,00 |
| 10.3.2.4 | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | 37,00 |
| 10.3.2.5 | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | m³ | 11,88 |
| 10.3.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA E CISTERNA | | |
| 10.3.4.1 | ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE | m³ | 6,00 |
| 10.3.4.2 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS. | m² | 94,54 |
| 10.3.5 | DIVERSOS | | |
| 10.3.5.1 | TAMPA DE INSPEO EM CHAPA XADREZ 1/8" - 1,50X1,50M, INCLUSIVE PINTURA COM 01 DEMO DE ANTI-FERRUG. E 2 DEMOS DE ALCATRO DE ULHA - REV. 01 | un | 2,00 |
| 10.4 | MURO E CALÇADAS | | |
| 10.4.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m³ | 215,28 |
| 10.4.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m² | 358,80 |
| 10.4.3 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 1147,00 |
| 10.4.4 | GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015 | m³ | 16,74 |
| 10.4.5 | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m³ | 55,22 |
| 10.4.6 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 3250,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|---|----|---------|
| 10.4.7 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 129,16 |
| 10.4.8 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m³ | 269,10 |
| 10.4.9 | FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12MM, 05 USOS | m² | 574,40 |
| 10.4.10 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m³ | 41,16 |
| 10.4.11 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 41,16 |
| 10.4.12 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 2675,40 |
| 10.4.13 | RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM | m | 478,00 |
| 10.4.14 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 2964,00 |
| 10.4.15 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 2964,00 |
| 10.4.16 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 2964,00 |
| 10.4.17 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 3609,48 |
| 10.4.18 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 1234,20 |
| 10.4.19 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 | M | 631,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|--|----|---------|
| 10.4.20 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m² | 1234,20 |
| 10.4.21 | GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS | m² | 270,73 |
| 10.4.22 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016 | M | 478,00 |
| 10.4.23 | PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE METALICA | m² | 352,23 |
| 10.5 | APARELHOS | | |
| 10.5.1 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO | un | 2,00 |
| 10.5.2 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO GALV. Ø=2", CONJUNTO COM 03 UNIDADES, SERGIPARK OU SIMILAR | Un | 2,00 |
| 10.5.3 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES | un | 2,00 |
| 10.5.4 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO | un | 1,00 |
| 10.5.5 | EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - RODA DE OMBRO | un | 2,00 |
| 11 | INSTALAÇÕES | | |
| 11.1 | INSTALAÇÕES DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO | | |
| 11.1.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 200 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) | m | 100,60 |
| 11.1.2 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA | m | 25,00 |
| 11.1.3 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 417,90 |
| 11.1.4 | CURVA 45° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 25MM (3/4") | un | 52,00 |
| 11.1.5 | TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X4", EMBUTIR, COMPLETA | un | 60,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPI: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|---|----|---------|
| 11.1.6 | TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6 | un | 16,00 |
| 11.1.7 | CABO DE FIBRA ÓTICA DE 6 VIAS | m | 445,00 |
| 11.1.8 | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA | UN | 3,00 |
| 11.1.9 | PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50M | UN | 104,00 |
| 11.1.10 | DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19" | UN | 3,00 |
| 11.1.11 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT | un | 3,00 |
| 11.1.12 | CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MULTIMODO OM3 P/ 10GB LC/SC 1,50 MTS | un | 6,00 |
| 11.1.13 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK DE PISO 19" X 16U X 570MM (GABINETE) INCLUSIVE ACESSÓRIOS | un | 3,00 |
| 11.1.14 | RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" | UN | 3,00 |
| 11.1.15 | ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19" | UN | 3,00 |
| 11.1.16 | BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19" | UN | 3,00 |
| 11.1.17 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6 | m | 3329,50 |
| 11.1.18 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC | un | 3,00 |
| 11.1.19 | CERTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE TRANSMISSÃO DE CABOS LÓGICOS - CATEGORIA 6E | UN | 120,00 |
| 11.1.20 | EXECUÇÃO DE UMA FUSÃO DIRETA DE FIBRA ÓPTICA EM CAIXA DE EMENDA AÉREA, TERMINADOR ÓPTICO OU DIO DE QUALQUER TIPO OU CAPACIDADE PARA TERMINAÇÃO DE CABO ÓPTICO | un | 18,00 |
| 11.1.21 | *CAIXA DE PASSAGEM CP1-060 (40X40X60CM) | un | 6,00 |
| 11.1.22 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6 | un | 2,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|--|----|--------|
| 11.1.23 | FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM | un | 16,00 |
| 11.1.24 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 52,00 |
| 11.1.25 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA HORIZONTAL EM PVC, PARA ELETROCALHA, 200X100MM | Un | 5,00 |
| 11.1.26 | CURVA HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR) | un | 4,00 |
| 11.1.27 | SUPORTE HORIZONTAL 200 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) | un | 4,00 |
| 11.1.28 | REDUÇÃO CONCÊNTRICA 200 X 100 X 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR) | un | 4,00 |
| 11.1.29 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR) | un | 100,00 |
| 11.2 | INSTALAÇÃO HIDRAULICA DE AGUA FRIA | | |
| 11.2.1 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 277,99 |
| 11.2.2 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 507,26 |
| 11.2.3 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 96,28 |
| 11.2.4 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 159,78 |
| 11.2.5 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 41,00 |
| 11.2.6 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 46,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Ccp: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em
emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|--|----|--------|
| 11.2.7 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 8,00 |
| 11.2.8 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 17,00 |
| 11.2.9 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 37,00 |
| 11.2.10 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 11.2.11 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 52,00 |
| 11.2.12 | JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/ROSCA, DIAM = 25MM X 1/2" | un | 29,00 |
| 11.2.13 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 104,00 |
| 11.2.14 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 11.2.15 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 26,00 |
| 11.2.16 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 21,00 |
| 11.2.17 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 7,00 |
| 11.2.18 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 32,00 |
| 11.2.19 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 6,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|---|----|-------|
| 11.2.20 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3,00 |
| 11.2.21 | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 19,00 |
| 11.2.22 | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015 | UN | 1,00 |
| 11.2.23 | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4,00 |
| 11.2.24 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM | un | 7,00 |
| 11.2.25 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM | un | 4,00 |
| 11.2.26 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 40MM | un | 2,00 |
| 11.2.27 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 25MM | un | 2,00 |
| 11.2.28 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 60 X 40MM | un | 4,00 |
| 11.2.29 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 41,00 |
| 11.2.30 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 6,00 |
| 11.2.31 | UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4,00 |
| 11.2.32 | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO | UN | 26,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|--|----|--------|
| | EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | | |
| 11.2.33 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 11.2.34 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3,00 |
| 11.2.35 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 11.2.36 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 8,00 |
| 11.2.37 | VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 11.2.38 | CRUZETA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 25MM | un | 2,00 |
| 11.2.39 | REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO | UN | 2,00 |
| 11.2.40 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 11.2.41 | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" C/CANOPLA CROMADA, LINHA TARGA C40 - REF.1416, DECA OU SIMILAR | un | 26,00 |
| 11.2.42 | ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 36,00 |
| 11.2.43 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 29,00 |
| 11.3 | INSTALAÇÃO SANITÁRIA | | |
| 11.3.1 | ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 40,00 |
| 11.3.2 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 150,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|---|----|--------|
| 11.3.3 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 200,00 |
| 11.3.4 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 120,00 |
| 11.3.5 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 120,00 |
| 11.3.6 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 90,00 |
| 11.3.7 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 11,00 |
| 11.3.8 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 15,00 |
| 11.3.9 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 15,00 |
| 11.3.10 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 32,00 |
| 11.3.11 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 11.3.12 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 36,00 |
| 11.3.13 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E | UN | 72,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|---|----|--------|
| | INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | | |
| 11.3.14 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 50,00 |
| 11.3.15 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 120,00 |
| 11.3.16 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 26,00 |
| 11.3.17 | JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM | un | 14,00 |
| 11.3.18 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 11.3.19 | JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM | un | 16,00 |
| 11.3.20 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 11.3.21 | JUNÇÃO DUPLA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM | un | 1,00 |
| 11.3.22 | LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM | un | 2,00 |
| 11.3.23 | FORNECIMENTO DE CURVA 90° PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, DN 100MM | un | 40,00 |
| 11.3.24 | CURVA 90° CURTA EM PVC RÍGIDO C/ANÉIS, DIÂM = 75MM | un | 2,00 |
| 11.3.25 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 4,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

MPD

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|---|----|-------|
| 11.3.26 | TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM | un | 12,00 |
| 11.3.27 | FORNECIMENTO DE TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC, JUNTA ELÁSTICA, COM BOLSAS, DIAM. = 100 X 50MM | un | 23,00 |
| 11.3.28 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 7,00 |
| 11.3.29 | TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM | un | 12,00 |
| 11.3.30 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 3,00 |
| 11.3.31 | TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 4,00 |
| 11.3.32 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 50MM | un | 2,00 |
| 11.3.33 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM =100 X 75MM | un | 2,00 |
| 11.3.34 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM | un | 9,00 |
| 11.3.35 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 11.3.36 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 7,00 |
| 11.3.37 | CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. N°25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR | un | 11,00 |
| 11.3.38 | VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM | un | 42,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em
emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|--|----|-------|
| 11.3.39 | TUBO DE LIGAÇÃO PVC PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, DIÂM = 100MM | un | 40,00 |
| 11.3.40 | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 36,00 |
| 11.3.41 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 11.3.42 | VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 4,00 |
| 11.3.43 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 6,00 |
| 11.3.44 | CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 |
| 11.3.45 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 5,00 |
| 11.3.46 | CAIXA DE AREIA/INSPECAO EM CONCRETO PREMOLDADO 80X80X50CM | UN | 12,00 |
| 11.3.47 | FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,50 X 1,50 X 2,50 M | un | 1,00 |
| 11.3.48 | POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018 | UN | 2,00 |
| 11.3.49 | SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 Furos e DIMENSÕES INTERNAS DE 3,00 X 1,50 X 1,50 M | un | 3,00 |
| 11.3.50 | FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,35 X 2,70 X 1,50M | un | 1,00 |
| 11.3.51 | FOSSA SEPTICA PREMOLDADA DE CONCRETO PARA 75 PESSOAS | UN | 1,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

APJ

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|---|---------------|---------|
| 11.3.52 | FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,00 X 1,00 X 2,00 M | un | 1,00 |
| 11.3.53 | SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 Furos e DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,00 M | un | 2,00 |
| 11.3.54 | CALHA DE PISO EM PERFIL METÁLICO TIPO "U" DE 3" | m | 110,00 |
| 11.3.55 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 50MM | un | 5,00 |
| 11.3.56 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75MM | un | 6,00 |
| 11.4 | DRENAGEM EXTERNA | | |
| 11.4.1 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 433,30 |
| 11.4.2 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | m³ | 1526,67 |
| 11.4.3 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 280,84 |
| 11.4.4 | TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA | M3 XK M | 5460,30 |
| 11.4.5 | VALETA PROT DE CORTE TRAPEZOIDAL 0,80X2,00X0,60M ESP=0,08 CONCR SIMPLES INCL ESCAVACAO MEC ACERTO MANUAL TERRENO FORNEC MAT E REJUNTAMENTO | M | 96,00 |
| 11.4.6 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 60 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016 | M | 258,00 |
| 11.4.7 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P | M | 659,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

MPF

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|--|----------------|--------|
| 11.4.8 | BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE | UN | 15,00 |
| 11.4.9 | TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 231,00 |
| 11.4.10 | LAJE E BERÇO DE CONCRETO PARA TUBOS DE 400MM | m | 90,15 |
| 11.4.11 | POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE DE 1,50 A 2,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM. AF_04/2018 | UN | 4,00 |
| 11.4.12 | *CAIXA DE PASSAGEM CP2-080 (60X60X80CM) | un | 6,00 |
| 11.4.13 | *CAIXA DE PASSAGEM CP2-100 (60X60X100CM) | un | 4,00 |
| 11.4.14 | REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | UN | 24,00 |
| 11.4.15 | CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 11,00 |
| 11.4.16 | BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO | UN | 6,00 |
| 11.4.17 | TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M | M | 75,83 |
| 11.4.18 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA | m ² | 800,00 |
| 11.4.19 | BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO | m ³ | 80,00 |
| 11.5 | INSTALAÇÃO MECÂNICA DE CLIMATIZAÇÃO | | |
| 11.5.1 | AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H | cj | 4,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|--|----|--------|
| 11.5.2 | AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT CASSETE COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H | cj | 1,00 |
| 11.5.3 | AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H | cj | 1,00 |
| 11.5.4 | AR COND SPLIT CASSETE INVERTER 42.000BTU'S Q/F 380V | UN | 7,00 |
| 11.5.5 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU. | m | 435,00 |
| 11.5.6 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-28 Ø3/4" | m | 386,00 |
| 11.5.7 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-35 Ø 1" | m | 252,00 |
| 11.5.8 | CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 800,00 |
| 11.5.9 | GÁS R410 A | kg | 32,00 |
| 11.6 | INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO | | |
| 11.6.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m³ | 29,45 |
| 11.6.2 | TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 368,14 |
| 11.6.3 | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 9,00 |
| 11.6.4 | COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" | UN | 18,00 |
| 11.6.5 | COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 9,00 |
| 11.6.6 | TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 9,00 |
| 11.6.7 | TE DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|--|----|------|
| 11.6.8 | LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D = 75MM (2 1/2") X 33MM (1") | un | 6,00 |
| 11.6.9 | NIPLE DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,00 |
| 11.6.10 | UNIAO DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 |
| 11.6.11 | UNIAO DE ACO GALVANIZADO 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 11.6.12 | LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 1X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 |
| 11.6.13 | ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 75MMX2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 |
| 11.6.14 | TANQUE DE PRESSÃO CAPACIDADE 30 LT (P/INCENDIO) | un | 1,00 |
| 11.6.15 | MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 1,00 |
| 11.6.16 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO 0 A 10 KGF/CM2 | un | 1,00 |
| 11.6.17 | REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 |
| 11.6.18 | REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 11.6.19 | REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 11.6.20 | VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 |
| 11.6.21 | BOMBA SCHNEIDER MOD BPI ACOPLADA EM MOTOR ELÉTRICO 5 CV, SUCÇÃO E RECALQUE D=2 1/2" | Un | 2,00 |
| 11.6.22 | BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2CV | un | 1,00 |
| 11.6.23 | HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM | UN | 1,00 |
| 11.6.24 | ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E | UN | 6,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|---|----|--------|
| | ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | |
| 11.6.25 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 15,00 |
| 11.6.26 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 11.6.27 | CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,00 |
| 11.6.28 | ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALV TIPO CONDUITE D = 2" (50MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 150,00 |
| 11.6.29 | ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO | un | 6,00 |
| 11.6.30 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | Un | 20,00 |
| 11.6.31 | PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) | Un | 20,00 |
| 11.6.32 | EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6KG | UN | 15,00 |
| 11.6.33 | CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES | un | 1,00 |
| 11.7 | DRENAGEM AC | | |
| 11.7.1 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 420,00 |
| 11.7.2 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 212,00 |
| 11.7.3 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 60,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|--|----|--------|
| 11.7.4 | LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 37,00 |
| 11.7.5 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 67,00 |
| 11.7.6 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 34,00 |
| 11.7.7 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 180,00 |
| 11.7.8 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 31,00 |
| 11.7.9 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 32 X 25MM | un | 53,00 |
| 11.7.10 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 21,00 |
| 11.7.11 | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 13,00 |
| 11.7.12 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 11.7.13 | BUCHA DE REDUÇÃO 40X25MM | UN | 16,00 |
| 11.7.14 | BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 40 X 32MM | un | 31,00 |
| 11.7.15 | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂM = 50 X 32MM | un | 2,00 |
| 11.8 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | |
| 11.8.1 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,00 |
| 11.8.2 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL | UN | 68,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emita



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|--|----|---------|
| 11.8.3 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 76,00 |
| 11.8.4 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | UN | 158,00 |
| 11.8.5 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,00 |
| 11.8.6 | BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P | CJ | 158,00 |
| 11.8.7 | BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1/2" - P | CJ | 311,00 |
| 11.8.8 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S10 (REF. VL - 1.80 VALEMAM OU SIMILAR) | un | 56,00 |
| 11.8.9 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE NYLON S-7 (FISCHER OU SIMILAR) | un | 1096,00 |
| 11.8.10 | CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 | UN | 282,00 |
| 11.8.11 | CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 | UN | 65,00 |
| 11.8.12 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=3/8"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR) | un | 56,00 |
| 11.8.13 | PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX 1/4" X 3/4" - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | un | 68,00 |
| 11.8.14 | PARAFUSO FENDA CABEÇA PANELA 4,2 X 32MM, AUTO-ATARRACHANTE | un | 1092,00 |
| 11.8.15 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA REDONDA DE ROSCA SOBERBA 6.1X50 (REF. VL 1.77 VALEMAM OU SIMILAR) | un | 860,00 |
| 11.8.16 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 3/8" X 3/4" (REF. VL 1.68 VALEMAM OU SIMILAR) | un | 265,00 |
| 11.8.17 | TERMINAL AGULHA ISOLADO COMPRESSAO PARA CABOS 10MM2 | UN | 35,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

185

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|---|----|----------|
| 11.8.18 | TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO GARFO PARA CABO DE 6 MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 35,00 |
| 11.8.19 | FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR) | m | 56,00 |
| 11.8.20 | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 16MM ² , 1KV / 90° C | m | 791,70 |
| 11.8.21 | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), FLEXÍVEL, 25MM ² , 1KV / 90° C | m | 2563,73 |
| 11.8.22 | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 35MM ² , 1KV / 90° C | m | 2510,69 |
| 11.8.23 | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 50MM ² , 1KV / 90° C | m | 1205,36 |
| 11.8.24 | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RÍGIDO, 95MM ² , 1KV / 90° C | m | 21,58 |
| 11.8.25 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 14836,77 |
| 11.8.26 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 13082,03 |
| 11.8.27 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 1298,70 |
| 11.8.28 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 1.00 X 1.00 X 0,60M | un | 9,00 |
| 11.8.29 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.60 X 0.60 X 1,00M | un | 43,00 |
| 11.8.30 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 |
| 11.8.31 | INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 3,00 |
| 11.8.32 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

MS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|---|----|--------|
| 11.8.33 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 2,00 |
| 11.8.34 | PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) APARENTE SEM ELETRODUTO | pt | 48,00 |
| 11.8.35 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 |
| 11.8.36 | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 |
| 11.8.37 | TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X" | un | 6,00 |
| 11.8.38 | TOMADA 4P + T, BLINDADA, DE SOBREPOR, 16A - 220V | un | 20,00 |
| 11.8.39 | TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 10 A, COM CAIXA, "SISTEMA X". | un | 158,00 |
| 11.8.40 | FOTOCELULA COM CONTACTORES PARA AUTOMACAO DE ILUMINACAO | UN | 1,00 |
| 11.8.41 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA | un | 6,00 |
| 11.8.42 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 7,00 |
| 11.8.43 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 250 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BANCA), CORRENTE 65 KA | un | 1,00 |
| 11.8.44 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 7,00 |
| 11.8.45 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 4,00 |
| 11.8.46 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C | un | 2,00 |
| 11.8.47 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 80 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, 5KA | un | 6,00 |
| 11.8.48 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 36,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|---|----|--------|
| 11.8.49 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 70,00 |
| 11.8.50 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 11.8.51 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 1,00 |
| 11.8.52 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V | un | 40,00 |
| 11.8.53 | DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30MA) TETRAPOLAR 25A | UN | 8,00 |
| 11.8.54 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA | m | 34,20 |
| 11.8.55 | CURVA HORIZONTAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90° (REF.: MOPA OU SIMILAR) | un | 3,00 |
| 11.8.56 | EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR) | un | 5,00 |
| 11.8.57 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 150 X 100 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) | un | 50,00 |
| 11.8.58 | SUPORTE VERTICAL 100 X 50 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) | un | 11,00 |
| 11.8.59 | SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) | un | 46,00 |
| 11.8.60 | TALA PLANA PERFURADA 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) | un | 20,00 |
| 11.8.61 | TALA PLANA PERFURADA 50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR) | un | 60,00 |
| 11.8.62 | FIXAÇÃO DE ELETROCALHAS COM VERGALHÃO (TIRANTE) COM ROSCA TOTAL Ø 1/4"X1000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR) | m | 56,00 |
| 11.8.63 | ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1" | un | 169,00 |
| 11.8.64 | ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4" | un | 882,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em
emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|--|----|---------|
| 11.8.65 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1□□), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | M | 389,60 |
| 11.8.66 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4□□), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | M | 1393,40 |
| 11.8.67 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 79,60 |
| 11.8.68 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 1491,10 |
| 11.8.69 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 3730,10 |
| 11.8.70 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 713,70 |
| 11.8.71 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 110MM (4") | m | 827,10 |
| 11.8.72 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 53,00 |
| 11.8.73 | LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR PARA AMBIENTE ABERTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PINTADO, DIFUSOR EM VIDRO FRISADO TEMPERADO, REF. EX02-S, DA LUMICENTER OU SIMILAR (TIPO TARTARUGA) | un | 3,00 |
| 11.8.74 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED | un | 68,00 |
| 11.8.75 | LUMINARIA PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 23X4CM 18W 6500K B | UN | 3,00 |
| 11.8.76 | PAINEL LED QUADRADO 25W DE SOBREPOR COR BRANCA FRIA | un | 160,00 |
| 11.8.77 | POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 71,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Ccp: 65060-645, São Luís-MA

MP7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------------|--|----|--------|
| 11.8.78 | POSTE DECORATIVO COM 02 PÉTALAS, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO, REF. PT-301/2, DA ALADIN OU SIMILAR, COM 3,00M, INCLUSIVE LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W | un | 10,00 |
| 11.8.79 | CRUZETA SIMPLES PARA COLOCAÇÃO DE PROJETOR REF. CS1/3, DA METAL LIGHT OU SIMILAR | un | 14,00 |
| 11.8.80 | PROJETOR FECH, EM ALUM. FUNDIDO, COM ALETAS, REFLETOR EM ALUM. REFLETAL, LISO ANOD, LENTE EM CRISTAL TEMP, SUPORTE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALV, C/ SOQUETE E-40, NA COR CINZA MARTELADO, DA REEME, REF. MA-326 OU SIMILAR, INCL. LAMP VAPOR MET. 250W | un | 145,00 |
| 11.8.81 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 |
| 11.8.82 | QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO, EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO:1800X1100X250CM, EXCLUSIVE DISJUNTORES | un | 1,00 |
| 11.8.83 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,00 |
| 11.8.84 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 |
| 11.8.85 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 70 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES | un | 3,00 |
| 11.9 | SUBESTAÇÃO AEREA 150KVA | | |
| 11.9.1 | FORNECIMENTO DE ARRUELA QUADRADA 50MM C/ FURO 18MM | un | 4,00 |
| 11.9.2 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC 300MM | un | 1,00 |
| 11.9.3 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.30M, COM BRITA E GRELHA EM FERRO FUNDIDO | un | 1,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|---|----|--------|
| 11.9.4 | CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 40,00 |
| 11.9.5 | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 95MM², 1KV / 90° C | m | 105,00 |
| 11.9.6 | CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO | Un | 1,00 |
| 11.9.7 | CONECTOR CUNHA 4 X 4/0 AWG CAA, FORNECIMENTO | un | 6,00 |
| 11.9.8 | GRAMPO DE COBRE TIPO UNHA C/BUCHA E PARAFUSO Nº10, PARA FIXAÇÃO DE CABO COBRE NÚ | un | 5,00 |
| 11.9.9 | CONECTOR PARAFUSO FENDIDO PARA CABO 25 MM2 - FORNECIMENTO | Un | 5,00 |
| 11.9.10 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CURVA 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 4" | un | 3,00 |
| 11.9.11 | CURVA PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 110MM (4") | un | 1,00 |
| 11.9.12 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 500 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA | un | 1,00 |
| 11.9.13 | ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M | un | 2,00 |
| 11.9.14 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 6,00 |
| 11.9.15 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 6,00 |
| 11.9.16 | FORNECIMENTO DE CHAVE FUSÍVEL 15KV - 100A, RUPTURA ASSIM. 10 KA | un | 3,00 |
| 11.9.17 | FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO | Un | 6,00 |
| 11.9.18 | FITA EM AÇO INOX, FUSIMEC OU SIMILAR - FORNECIMENTO | M | 25,00 |
| 11.9.19 | HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 5,00 |
| 11.9.20 | LUVA DE AÇO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bcquimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|--|----|-------|
| 11.9.21 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | UN | 1,00 |
| 11.9.22 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 1,00 |
| 11.9.23 | LEITOS - PORCA E ARRUELA 3/8" | CJ | 7,00 |
| 11.9.24 | FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 450MM | un | 8,00 |
| 11.9.25 | FORNECIMENTO DE PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 16 X 45MM | un | 4,00 |
| 11.9.26 | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 13 X 150MM - FORNECIMENTO | Un | 7,00 |
| 11.9.27 | FORNECIMENTO DE PÁRA-RAIO DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12KV, C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESIST. NÃO LINEAR | un | 3,00 |
| 11.9.28 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO | un | 1,00 |
| 11.9.29 | FORNECIMENTO DE SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM POSTE DT | un | 2,00 |
| 11.9.30 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 25,00 |
| 11.9.31 | CONECTOR SPLIT - BOLT PARA CABO DE COBRE NU #50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | un | 10,00 |
| 11.9.32 | TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 |
| 11.9.33 | FORNECIMENTO DE CRUZETA DE CONCRETO TIPO "T" 1900MM | un | 4,00 |
| 11.9.34 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/INTERNA, EM PORCELANA, CLASSE 15 KV, CORRENTE 200A (NBI 95 KV), INCLUSO SUPORTE P/BUCHA | un | 6,00 |
| 11.9.35 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ISOLADOR DE DISCO POLIMÉRICO 25 KV | un | 6,00 |
| 11.9.36 | CHAVE FACA TRIPOLAR BLINDADA 250V/30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--------------|--|-----|---------|
| 11.9.37 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR 15KV - 400A | un | 2,00 |
| 11.10 | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS(SPDA) | | |
| 11.10.1 | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1677,00 |
| 11.10.2 | CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1487,10 |
| 11.10.3 | CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 160,00 |
| 11.10.4 | GANCHO SUSPENSÃO COM OLHAL, FORNECIMENTO | un | 370,00 |
| 11.10.5 | PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 2 CABOS, C/SUORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 6MX2" E BASE | un | 1,00 |
| 11.10.6 | FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA PARA CABO 35 MM² | un | 120,00 |
| 11.10.7 | CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16 - 50 MM² (SPDA) | un | 120,00 |
| 11.10.8 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018 | UN | 70,00 |
| 11.10.9 | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | UN | 120,00 |
| 11.10.10 | ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | M | 420,00 |
| 11.10.11 | CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO | un | 3,00 |
| 12 | POÇO TUBULAR (APROX.350M PROF) | | |
| 12.1 | POÇO TUBULAR DE 350,00M, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA.INCLUSO OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS | UNI | 1,00 |
| 12.2 | BOMBA SUBMERSA P01 | un | 1,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:51

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:51.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| 13 | ESTRUTURA BASE DE CONDENSADORAS | | |
|------|---|----------------|--------|
| 13.1 | GRADE METÁLICA COM CHAPA EXPANDIDA 1/4", BARRA REDONDA DE 3/4"E BARRA CHATA DE 2 X 1/4" - FECHAMENTO DOMUS (PENITENCIÁRIA) | m ² | 15,00 |
| 13.2 | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 0,54 |
| 13.3 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017 | m ³ | 0,54 |
| 13.4 | PINTURA DE GRADIL METÁLICO, CONFECCIONADO COM BARRAS CHATA 1 1/4" X 3/16", EM MÓDULOS 16X16CM, OU TIJOLINHO 20X10CM, COM 01 DEMÃO DE TINTA ANTI-CORROSIVA - ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO (MEDIR SOMENTE UMA VEZ) | m ² | 22,16 |
| 13.5 | ESTRUTURA METALICA EM ACO ENRIGECIDO SAC-41 | KG | 583,78 |
| 13.6 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m ² | 8,28 |
| 14 | PORTAL ESTRUTURA METALICA E ACM(4 UNIDADES) | | |
| 14.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 2,12 |
| 14.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 | m ² | 2,88 |
| 14.3 | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m ³ | 0,40 |
| 14.4 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017 | m ² | 3,50 |
| 14.5 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 210,00 |
| 14.6 | ESTRUTURA METALICA ACO TRELICADO-MONTAGEM E INSTALACAO | KG | 683,23 |
| 14.7 | PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | m ² | 47,36 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-----------|---|----------------|---------|
| 14.8 | REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM | m ² | 77,68 |
| 14.9 | LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO/POLIDO 50 X 50CM - INSTALADO | un | 16,00 |
| 15 | CAMPO SOCIETY E QUADRA AREIA | | |
| 15.1 | FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA | m ³ | 179,70 |
| 15.2 | PLANTIO DE GRAMA EMERALDA EM ROLO | m ² | 1797,00 |
| 15.3 | REGULARIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ESPALHAMENTO DA MISTURA FÉRTIL ORGÂNICA - TOPSOIL | m ² | 1797,00 |
| 15.4 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL. AF_10/2015 | m ² | 220,00 |
| 15.5 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 440,00 |
| 15.6 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 440,00 |
| 15.7 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m ² | 340,00 |
| 15.8 | ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM | m ² | 912,20 |
| 15.9 | CAMPO ESPORTES-DRENAGEM EXTERNA-TUBO PVC PERFURADO 100MM | M | 200,00 |
| 15.10 | CAIXA DRENAGEM 1,60X1,60X0,85M EM ALVENARIA, FUNDO CONCRETO | UN | 6,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-----------|---|----------------|--------|
| 15.11 | COLCHAO PEDRA BRITADA NO.2 PARA DRENO | m ³ | 40,00 |
| 15.12 | ESCAVACAO MANUAL PARA LEITO DE DRENOS | m ³ | 60,00 |
| 15.13 | COLCHAO DRENANTE C/ 30CM PEDRA BRITADA N.3/FILTRO TRANSICAO MANTA GEOTEXTIL 100% POLIPROPILENO OU POLIESTER INCL FORNEC/COLOCMAT | m ² | 100,00 |
| 15.14 | COLCHÃO DE AREIA | m ³ | 146,88 |
| 16 | ARQUIBANCADAS | | |
| 16.1 | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014 | m ² | 129,10 |
| 16.2 | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m ³ | 10,36 |
| 16.3 | ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO | m ³ | 42,40 |
| 16.4 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 150,00 |
| 16.5 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 150,00 |
| 16.6 | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m ² | 150,00 |
| 17 | COMPLEMENTOS | | |
| 17.1 | CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM | m | 12,00 |
| 17.2 | TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL) | par | 1,00 |
| 17.3 | REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA | un | 2,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-----------|--|----------------|---------|
| 17.4 | POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA | par | 1,00 |
| 17.5 | PORTÃO DE CORRER E/OU ABRIR, EM CANTONEIRA "L" DE 2 X 5/16" DOBRADA (MONTANTE), TRÊS BARRAS CHATAS 1 X 5/16" (HORIZONTAL) E BARRAS QUADRADAS 3/4" (VERTICAL) | m ² | 12,50 |
| 17.6 | CANCELA AUTOMÁTICA PARA ACESSO DE VEÍCULOS, CAPACIDADE PARA 5000 CICLOS DE ABERTURA POR DIA, VELOCIDADE DE 1,5 SEGUNDOS, RETÀ, DE ATÉ 3,5M - FORNECIMENTO | m ² | 1,00 |
| 18 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | |
| 18.1 | LIMPEZA LOUCAS E METAIS | UN | 180,00 |
| 18.2 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m ² | 2305,00 |
| 18.3 | RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORA CAPACIDADE 5 M3 | m ³ | 90,00 |
| | ADITIVO | | |

| | | | |
|-----------|---|----------------|--------|
| 23 | CONSTRUÇÃO DE CISTERNA E CAIXA D'ÁGUA | | |
| | MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CONTENÇÕES | | |
| | LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES. | m ² | 30,00 |
| | ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M | m ³ | 140,00 |
| | ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO. | m ³ | 60,00 |
| | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE | m ² | 260,00 |
| | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 10 KM, COMCAMINHAO BASCULANTE DE 4,0 M3. | TXK M | 560,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| INFRAESTRUTURA | | | |
|---|-----|--|---------|
| EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL | m³ | | 12,95 |
| MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA PERFURAÇÃO DE ESTACAS | UNI | | 1,00 |
| ESTACA RAIZ, DIÂMETRO DE 31 CM, COMPRIMENTO DE 11 A 20 M, SEM PRESENÇA DE RÓCHA. AF_05/2017 | M | | 90,00 |
| FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X | m² | | 149,00 |
| ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. | KG | | 2352,00 |
| ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. | KG | | 3513,00 |
| CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015 | KG | | 2120,00 |
| CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | m³ | | 28,00 |
| SUPER-ESTRUTURA | | | |
| MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | m² | | 260,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023,
em 15/05/2023
em
emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--|--|----|---------|
| | ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. | KG | 3250,00 |
| | ARMACAO ACO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. | KG | 1350,00 |
| | CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | m³ | 28,00 |
| | EXECUCAO DE CIMBRAMENTO PARA ESCORAMENTO DE FORMAS ELEVADAS DE MADEIRA (LAJES E VIGAS), ACIMA DE 3,30 M DE PE DIREITO, COM PONTALETES (8,0 X 8,0 CM) DE MADEIRA DE LEI 1A QUALIDADE E PECAS DE MADEIRA DE 2,5 X 10,0 CM DE 2A QUALIDADE, NAO APARELHADA. | m³ | 23,00 |
| | LOCAÇÃO MENSAL DE CIMBRAMENTO METÁLICO | m³ | 300,00 |
| | ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM | m² | 145,00 |
| | IMPERMEABILIZAÇÃO DA CAIXA DAGUA | | |
| | ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE | m³ | 12,00 |
| | IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS. | m² | 126,00 |
| | DIVERSOS | | |
| | ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS | M | 10,00 |
| | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 75 MM (2 1/2") | m | 408,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | |
|--|----------------|--------|
| BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP | UN | 2,00 |
| PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, UMA DEMAO | m ² | 365,00 |
| QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA | un | 2,00 |
| LIGACAO DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2" | UN | 2,00 |
| DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m ² | 220,00 |
| RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL | m ² | 85,00 |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 | m ² | 135,00 |
| LUVA ISOLANTE DE BORRACHA, ACIMA DE 20 ATÉ 30 KV | UN | 2,00 |
| MASTRO PARA BANDEIRA GALVANIZADO, H= 7,00 M | un | 5,00 |
| CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 85 CM | m | 318,00 |
| RUFO EM ALUMINIO | m | 27,00 |
| REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 11,6 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA ARQUITETURA NATURAL, GAIL, COR CINZA CLARO, REF. 1000 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO | m ² | 95,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--|--|----------------|---------|
| | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA LED 400 W | UN | 120,00 |
| | POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 25,00 |
| | PAVIMENTAÇÃO | | |
| | DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA | m ² | 160,00 |
| | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m ² | 160,00 |
| | PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | m ² | 460,00 |
| | PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, 16 FACES, 11X22CM, E=8CM, 39UN/M2, NBR9781, FCK(MIN)=35MPA, SOB COXIM AREIA GROSSA COMPACTADA C/ PLACA VIBRATÓRIA, E(COMP.)=6CM, REJUNTADO C/ AREIA FINA. | m ² | 4297,10 |
| | PINTURA DIVISÓRIAS MADEIRA | | |
| | PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | m ² | 2215,00 |
| | IRRIGAÇÃO DO CAMPO SOCIETY | | |
| | ASPERSOR ROTOR, P/IRRIGAÇÃO REF.8005-SS, ENTRADA ROSCADA DE 1", FÊMEA BSP, COLUNA AÇO INOX, MARCA RAIN BIRD OU SIMILAR | un | 12,00 |
| | ASSENTAMENTO DE TUBO PVC P/ IRRIGAÇÃO Ø 100 MM, PN 80 JE , LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR | m | 240,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Ccp: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--|--|----------------|--------|
| | ASSENTAMENTO DE BOCAIS, ASPERSORES, GOTEJADORES, CONECTORES, ETC, DE IRRIGAÇÃO | cj | 2,00 |
| | ASSENTAMENTO DE TUBO PVC P/IRRIGAÇÃO D=50MM, LINHA IRRIGA-LF, TIGRE OU SIMILAR | m | 110,00 |
| | CONJUNTO MOTO-BOMBA SCHNEIDER, MOTOR 5 CV, TRIFÁSICO, CENTRIFUGA, SUÇÃO 2 1/2", RECALQUE 2 1/2" (OU SIMILAR) | un | 1,00 |
| | CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 4.0 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO | m | 380,00 |
| | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 240,00 |
| | MURO CAMPO | | |
| | PEITORIL DE CONCRETO ARMADO COM PINGADEIRA LARGURA 13 CM | m | 160,00 |
| | GINASIO | | |
| | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) | m ² | 276,00 |
| | CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO CAT | | |
| | DEMOLIÇÕES | | |
| | DEMOLICAO PISO CONCRETO ATE 20CM COM MARTELETE ELETRICO | m ³ | 6,00 |
| | PAVIMENTAÇÃO | | |
| | CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014 | m ² | 27,72 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--|---|----|--------|
| | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 | m² | 27,72 |
| | IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| | IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER | m² | 27,72 |
| | REVESTIMENTO | | |
| | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 207,20 |
| | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 207,20 |
| | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014 | m² | 207,20 |
| | ESQUADRIAS | | |
| | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m² | 10,47 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | |
|---|----------------|------|
| JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | m ² | 2,00 |
| FORRO | | |
| FORRO DE PVC, EM PLACAS 1,25 X 0,625, COR BRANCA OU PALHA, MARCA MEDABIL OU SIMILAR, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (PERFÍS), INSTALADO | m ² | 8,00 |
| LOUÇAS E METAIS | | |
| TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR | un | 7,00 |
| FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO | un | 7,00 |
| REGISTRO GAVETA BRUTO, D = 20 MM (3/4") - REF.1502-B, PN16, DECA OU SIMILAR | un | 3,00 |
| DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR | un | 5,00 |
| VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA DUNA CP707, ACABAMENTO CZ-87, DECA OU SIMILAR, INCL. ASSENTO DECA EM POLIÉSTER OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO | un | 4,00 |
| RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM ALTURA REGULÁVEL, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA REDONDA ACABAMENTO CROMADO | un | 3,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | |
|---|-----|-------|
| VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, ADAPTADO P/ DEFICIENTE FÍSICO, LINHA POPULAR, RAVENA P9, DECA OU SIMILAR, C/CX.DESCARGA DE SOBREPOR AKROS OU SIMILAR, ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO | un | 1,00 |
| LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa - REF L51 + CS 1V, COR BRANCA, INCLUSIVE SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA, PARA PNE | und | 1,00 |
| MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO (DECA REF M712), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES | un | 2,00 |
| BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM | m² | 2,30 |
| CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 |
| DIVERSOS | | |
| LUMINÁRIA DE EMBUTIR LAR T8 LED COM REFLETOR COM ALETAS, 2X18W DA ALADIN FE 209/232 AL OU SIMILAR COM LÂMPADAS E REATOR BIVOLT | un | 5,00 |
| PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 12,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

MT

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--|---|----------------|--------|
| | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 5,00 |
| | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) | un | 9,00 |
| | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO) | pt | 5,00 |
| | CANTONEIRA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1", BOLEADO, PARA ARREMATES EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS | m | 33,00 |
| | BARRA DE APOIO, ANGULAR, FIXA, EM AÇO INOX, L=84CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR | UN | 3,00 |
| | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃO DE PRIMER EPOXI RICO EM ZINCO, E = 35 MICRA | m ² | 680,00 |
| | ALVENARIA E DIVISORIAS | | |
| | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m ² | 94,68 |
| | DIVISÓRIA EM GRANITO VERDE UBATUBA, POLIDO DOS DOIS LADOS, ACABAMENTO BOLEADO, E= 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO | m ² | 16,80 |
| | SALAS DO CAT | | |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--|---|----|---------|
| | DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE | m² | 150,00 |
| | REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE | m² | 13,20 |
| | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M | 1210,00 |
| | REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | UN | 20,00 |
| | FORRO DE GESSO ACARTONADO, EM PLACAS 1250 X 600MM E PERFIS T, ACABAMENTO EM FILME PVC, MARCA MOD-LINE, MODELO LINHO OU SIMILAR, INSTALADO | m² | 80,00 |
| | DESLOCAMENTO DE LUMINÁRIA | un | 8,00 |
| | PISO VINÍLICO 30 X 30 CM, E=3,2MM, LISO, FIXADO COM COLA SOBRE CIMENTADO, PAVIFLEX OU SIMILAR (EXCETO CIMENTADO) | m² | 8,00 |
| | PINTURA COMPLETA DO GABINETE COR AREIA | m² | 562,00 |
| | REVISÃO DE FORRO COM GESSO NO TETO | m² | 120,00 |
| | PONTOS DE TOMADAS ELETRICAS | UN | 12,00 |
| | TOMADAS DE TOMADAS LOGICA | UN | 12,00 |
| | PINTURA COM TINTA ACRILICA NAS CIRCULAÇÕES | m² | 2262,50 |
| | REVISÃO DE CIRCUITO ELETRICO | UN | 8,00 |
| | ILUMINAÇÃO COM REFLETORES NA COBERTURA | UN | 8,00 |
| | MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PIAS INCLUSO TUBLAÇÃO COMPLETA | H | 220,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023, em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | |
|--|----------------|--------|
| FECHAMENTO DAS TUBULAÇÕES DAS PIAS COM GESSO, APLICAÇÃO DE PINTURA | m ² | 12,00 |
| COLOCAÇÃO DE PASTILHA DE VIDRO EM COLUNA DE PIAS | m ² | 15,00 |
| REVISÃO DE PONTOS DE FUMAÇA E ALARME DE INCENDIO | UN | 28,00 |
| INDIVIDUALIZAÇÃO DE CIRCUITOS SALA POR SALA | UN | 60,00 |
| ABERTURA DE BUZINOTE NA LIXEIRA | UN | 4,00 |
| MANUTENÇÃO DOS QUADROS DE TI | m ² | 1,00 |
| ELETROCALHA PARA CABOS TI | UN | 25,00 |
| FECHAMENTO EM ACM DO LEITO NO TERREO | m ² | 8,00 |
| FECHAMENTO DE ACM AZUL NA COBERTURA | m ² | 16,00 |
| SUBSTITUIÇÃO DE TOMADAS PARA 20A | UN | 4,00 |
| DEMOLIÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA | m ³ | 12,50 |
| APLICAÇÃO DE PELICULA FUMÊ EM ESQUADRIAS | m ² | 82,50 |
| ACABAMENTO DE FORRO EM LOCAL DE PAREDE DEMOLIDA | m ² | 80,00 |
| DIVISORIAS EM VIDRO TEMPERADO | m ² | 8,20 |
| LIMPEZA DE FACHADA | m ² | 560,00 |
| AREA EXTERNA | | |
| CANALETA DE DRENAGEM INCLUSO CHAPISCO E REBOCO | m ² | 15,00 |
| BASE DE CONCRETO PARA GRUPO GERADOR INCLUSO CONTRAPISO | m ³ | 7,20 |
| REFLETOR DE 50W PARA ILUMINAÇÃO DE FACHADA | UN | 12,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---|---|----------------|---------|
| | IMPERMEABILIZAÇÃO LAJE | m ² | 65,00 |
| | APLICAÇÃO DE FUMÊ NAS JANELAS | m ² | 62,00 |
| | MULTIUSO(DIVERSOS) | | |
| | REVISÃO DE FORRO CAIDO | m ² | 280,00 |
| | FORNECIMENTO DE PLACAS DE FORRO MINERAL | m ² | 160,00 |
| | INSTALAÇÃO DE FORRO ACARTONADO COM EMASSAMENTO E PINTURA | m ² | 120,00 |
| | PINTURA COMPLETA COM RETIRADA DE FISSURAS | m ² | 1560,00 |
| | APLICAÇÃO DE FUMÊ NAS JANELAS DA FACHADA | m ² | 92,00 |
| | PINTURA DE PORTAS CORTAFOGO | m ² | 38,00 |
| | PINTURA DOS CANOS DE ESGOTO APARENTE | m ² | 80,00 |
| | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...) | un | 12,00 |
| | FUROS EM LAJE DE CONCRETO PARA PASSAGEM DE TUBOS | un | 8,00 |
| | MÃO DE OBRA TECNICO MECANICO | h | 72,00 |
| | EXECUÇÃO DE CAIXA DE DRENAGEM | un | 1,00 |
| | AQUISIÇÃO DE BOMBA TIPO SAPO MANGUEIRA E EXTENSÃO ELÉTRICA | un | 1,00 |
| | 2.º ADITIVO | | |
| 1 | REFORMA CASA DE MADEIRA 1 PARA CLINICA | | |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | |
|---|----------------|--------|
| DRENAGEM NA ENTRADA COM LAJE DE CONCRETO ARMADO | m ³ | 2,65 |
| ACABAMENTO DE MURETA ABAIXO DO PORTICO C COM SEIXO | m ³ | 8,00 |
| ESPALHAMENTO DE AREIA PARA REJUNTE DE BLOQUETE | m ³ | 8,00 |
| PINTURA DE PISO DA CALÇADA | m ² | 402,00 |
| PINTURA NA CONTENÇÃO COM TINTA DE PISO | m ² | 110,00 |
| PINTURA NA AREA DE GRUPO GERADOR | m ² | 180,00 |
| TAMPA CISTERNA DE ALUMINIO | UN | 3,00 |
| AREA ESCOLAR | | |
| PONTOS ELETRICOS NOVOS NA COORDENAÇÃO | UN | 6,00 |
| PONTOS DE LOGICA NOVOS NA COORDENAÇÃO | UN | 4,00 |
| PINTURA DAS AREAS COMUNS (COMPLETO COR PALHA) (1 DEMÃO) | m ² | 985,00 |
| PONTOS ELETRICOS PARA VENTILADORES | UN | 4,00 |
| DRENO DE REGUA TIPO GRELHA | m ² | 3,50 |
| SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO NA AREA INFANTIL | m | 28,60 |
| ALTERAÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE LOGICA | UN | 8,00 |
| ALTERAÇÃO DE ELETRICOS NA SALA MAKER | UN | 8,00 |
| CONCERTO DE MESA DE GRANITO NO LABORATORIO | m ² | 4,00 |
| INDIVIDUALIZAÇÃO DE CIRCUITOS | UN | 8,00 |
| CONCERTO DE BLOQUETE E PREPARO DE BASE | m ² | 450,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

MP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--------|---|----------------|--------|
| 1.1 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 1.1.1 | PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM | m ² | 60,00 |
| 7.3.1 | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m ² | 60,00 |
| 1.2 | DIVISÓRIAS | | |
| 7.2.5 | PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017 | m ² | 231,00 |
| 1.3 | FORRO | | |
| 1.3.1 | FORRO DE GESSO ACARTONADO LAFARGE GYPSUM FGE | m ² | 115,00 |
| 1.4 | ESQUADRIA | | |
| 1.4.1 | PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 0,90 X 2,10 M, REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS | un | 8,00 |
| 1.5 | LOUÇAS E METAIS | | |
| 1.5.2 | CUBA ACO INOX ESCOVADO RETANGULAR 50X40X20CM SQUARE 540 SINK | UN | 5,00 |
| 7.6.12 | BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM | m ² | 12,00 |
| 1.6 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---------|--|----|---------|
| 1.6.1 | LUMINÁRIA DE EMBUTIR ABERTA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE OU TUBO LED 2 X 18/20 W (TECNOLUX REF.FLE-8157/232 OU SIMILAR), COMPLETA, COM LAMPADA TUBO LED | un | 8,00 |
| 11.8.24 | CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 95MM ² , 1KV / 90° C | m | 210,00 |
| 1.6.3 | PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 | UN | 8,00 |
| 6.11.7 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 1026,00 |
| 6.11.8 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 862,00 |
| 11.8.35 | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 12,00 |
| 1.7 | INSTALAÇÕES DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO | | |
| 1.7.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 5U X 350MM | un | 1,00 |
| 1.7.2 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6 | m | 1250,00 |
| 1.7.3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 110/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC | un | 1,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

485

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------|--|----|-------|
| 1.7.4 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT | un | 2,00 |
| 1.7.5 | TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBTIDA, CAT. 6 | un | 12,00 |
| 1.7.6 | PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA | UN | 1,00 |
| 1.8 | INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS | | |
| 1.8.1 | PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM | un | 4,00 |
| 1.8.2 | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM | un | 4,00 |
| 1.8.3 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 4,00 |
| 1.8.4 | TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR | un | 4,00 |
| 1.8.5 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 60,00 |
| 1.8.6 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 4,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|--------|--|----|--------|
| 1.8.7 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m³ | 40,00 |
| 1.8.8 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 32,00 |
| 1.9 | INSTALAÇÃO MECÂNICA DE CLIMATIZAÇÃO | | |
| 1.9.1 | AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H | cj | 2,00 |
| 1.9.2 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM ATÉ 48.000 BTU. | m | 40,00 |
| 1.9.3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-28 Ø3/4" | m | 40,00 |
| 1.9.4 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE BORRACHA ELASTOMÉRICA ARMAFLEX M-35 Ø 1" | m | 40,00 |
| 1.9.5 | CABO DE COBRE PP CORDPLAST 4 X 2,5 MM2, 450/750V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 120,00 |
| 1.10 | PINTURA | | |
| 1.10.1 | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EPOXI, 01 DEMÃO DE MASSA EPOXI E 02 DEMÃOS DE TINTA EPOXI ACRÍLICA, SUMADUR 258 WB, MARCA SHERWIN WILLIAMS OU SIMILAR | m² | 40,00 |
| 1.10.2 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014 | m² | 60,00 |
| 1.10.3 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 60,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------|---|----------------|-------|
| 2 | REFORMA CASA DE MADEIRA 2 PARA ESCOLA | | |
| 2.1 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 2.1.1 | PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM | m ² | 60,00 |
| 7.3.1 | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m ² | 60,00 |
| 2.3 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | | |
| 2.3.1 | PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM | un | 2,00 |
| 2.3.2 | PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM | un | 2,00 |
| 2.3.3 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 2,00 |
| 2.3.4 | TORNEIRA DE PAREDE, CROMADA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BIOPRESS, REF. 1182-BIO, DA FABRIMAR OU SIMILAR | un | 2,00 |
| 2.3.5 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 40,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emita



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
 Estado do Maranhão
 CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------|--|----|--------|
| 2.3.6 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 2,00 |
| 3 | DIVERSOS(CAIXA DAGUA E CASA DA BOMBAS) | | |
| 3.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m² | 60,00 |
| 3.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 120,00 |
| 3.3 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 80,00 |
| 3.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014 | m² | 60,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
 15/06/2023, 15:52
 Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

MP





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------|--|----------------|-------|
| 3.5 | REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM | m ² | 40,00 |
| 4 | LIXEIRA ABRIGO | | |
| 4.1 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 4.1.2 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 | m ³ | 4,65 |
| 4.1.3 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m ³ | 12,00 |
| 4.2 | ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRESTIMO DE AREIA | m ³ | 20,00 |
| 4.2 | FUNDAÇÃO | | |
| 4.2.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 | m ² | 2,25 |
| 4.2.2 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 42,20 |
| 4.2.3 | CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017 | m ³ | 0,65 |
| 4.2.4 | FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X. | m ² | 8,00 |
| 4.3 | SUPERESTRUTURA | | |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------|--|----|--------|
| 4.3.1 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m³ | 2,45 |
| 4.3.2 | LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 | m³ | 2,32 |
| 4.3.3 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 | m² | 82,00 |
| 4.3.4 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 121,00 |
| 4.3.5 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 42,00 |
| 4.3.6 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 36,00 |
| 4.3.7 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 112,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Ccp: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------|---|----------------|--------|
| 4.3.8 | LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA | m ² | 12,00 |
| 4.4 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 4.4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | m ² | 52,00 |
| 4.4.2 | RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM | m | 16,33 |
| 4.5 | REVESTIMENTOS | | |
| 4.5.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m ² | 104,00 |
| 4.5.2 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 104,00 |
| 4.5.3 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m ² | 104,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|-------|---|----------------|--------|
| 4.5.4 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m ² | 130,46 |
| 4.6 | ESQUADRIAS | | |
| 4.6.1 | PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE ABRIR OU CORRER | m ² | 1,89 |
| 4.6.2 | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | m ² | 0,24 |
| 4.7 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 4.7.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 12,00 |
| 4.7.2 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 | m ² | 0,84 |
| 4.7.3 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 | m ² | 12,00 |
| 4.8 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | |
| 4.8.1 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 | M | 60,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 em ermitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.



Serviço Social da Indústria - SESI
 Estado do Maranhão
 CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | | |
|---|---|----|----------|
| 4.8.2 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| 4.8.3 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | UN | 1,00 |
| EXCLUSÕES | | | |
| | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 | m² | -4097,14 |
| 4.ADITIVO | | | |
| REFORMA CASA DE MADEIRA CLINICA E ESCOLA | | | |
| PAVIMENTAÇÃO | | | |
| | PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESSURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM | m² | 6,00 |
| | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 182,00 |
| | RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM | un | 3,00 |
| | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 6,00 |
| COBERTURA | | | |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
 15/06/2023, 15:52
 Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Handwritten signature





Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | |
|--|----------------|-------|
| TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X10,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO | m | 24,61 |
| MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, ACABAMENTO APARELHADO, C/ PEÇAS 5CM X 14CM E RIPÃO 3,5CM X 5,5CM, P/ TELHA ONDULINE 0,95 X 2,00 X 0,028 M | m ² | 26,00 |
| PROTECAO DE ESTRUTURA MADEIRA LEI EM TELHADOS COM PENTOX SUPER | m ² | 26,00 |
| FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X 1,5CM | m ² | 26,00 |
| TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO PLAN, 1ª QUALID, (SIMONASSI OU SIMILAR) | m ² | 26,00 |
| PILAR EM MADEIRA DE LEI 21X21CM | M | 26,00 |
| COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO | m ² | 22,00 |
| BANCADA | | |
| BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA, E = 2CM | m ² | 0,90 |
| ESQUADRIAS | | |
| PAINEL DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=2MM PROTEÇÃO JANELAS FUGA ARCONDICIONADO | m ² | 44,00 |
| GABINETE ODONTOLOGICO | | |
| PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM | un | 4,00 |
| PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 75 MM | un | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 15/06/2023, às 15:52.





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

| | | |
|---|----|--------|
| PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM | m² | 3,00 |
| PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 20,00 |
| TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC | un | 2,00 |
| LABORATORIO DE INFORMÁTICA | | |
| PAVIMENTAÇÃO | | |
| PREPARO DE SUBSTRATO POR ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA (CORTE DE CONCRETO) PARA ESPESURAS ACIMA DE 3,0CM E ATÉ 6,0CM | m² | 6,00 |
| PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 42,00 |
| INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 270,00 |
| TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, PARA PISO, COM PLACA EM METAL AMARELO E CAIXA PVC | un | 18,00 |
| INSTALAÇÕES DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO | | |
| FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6 | m | 144,00 |
| TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6 | un | 18,00 |

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luís-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52

Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas





Serviço Social da Indústria - SESI
Estado do Maranhão
CNPJ: 03.770.020/0001-30

Atestamos que a obra foi realizada obedecendo aos padrões técnicos e normas vigentes, demonstrando total capacidade técnica na execução do que foi proposto e atendendo satisfatoriamente às exigências contratuais, inexistindo portando fato que desabone sua idoneidade.

São Luís - MA, 02 de maio de 2023

Leandro Richard A. Menezes
Coordenador
Coordenadoria de Engenharia - COENG
Suprindência Corporativa - SUCOR

Leandro Richard Assunção Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 111104416-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 886109/2023, em 15/05/2023 emitida



Certidão nº 886109/2023
15/06/2023, 15:52
Chave de Impressão: YyBb2

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2023 e contém 88 folhas

Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/n, Bequimão, Cep: 65060-645, São Luis-MA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

828847/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAS**
Registro: **1116790157MA** RNP: **1116790157**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20200329454** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/03/2020 Baixada em: 14/04/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUPLAN LTDA**

Contratante: **ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA** CPF/CNPJ: **05.846.703/0001-59**
Endereço do contratante: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº: 90
Complemento: Bairro: VINHAIS 3
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071750
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 950.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA OLIVIO RODRIGUES Nº: 460
Complemento: Bairro: PIÇARRA
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000
Coordenadas Geográficas: -3.402855, -44.354826
Data de início: 09/01/2019 Conclusão efetiva: 28/03/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA** CPF/CNPJ: 05.846.703/0001-59

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 915.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0305 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 53 - EXECUCAO 915.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 915.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 915.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 250.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1105 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS INDUSTRIAIS 53 - EXECUCAO 915.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #C1213 - ESTRUTURAS METALICAS 53 - EXECUCAO 320.00 metro quadrado;**

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE 3 PAVIMENTOS EM CONCRETO ARMADO, PRE MOLDADO E ALVENARIA CERÂMICA. COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 828847/2020

15/04/2020, 17:16
9ad1W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9ad1W





SÃO LUÍS - Alvorada Motocicletas Ltda
 Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 90 – Quadra 03
 Curva do Noventa – Vinhais III – São Luís / MA
 CNPJ: 05.846.703/0001-59 – Insc. Est.: 12.208.428-4
 Fone: (98) 3131-9090

PINHEIRO - Av. Paulo Ramos, nº 150 – Bairro Santa Luzia
 CEP: 65200-000 – Pinheiro / MA
 CNPJ: 05.846.703/0002-30 – Insc. Est.: 12.208.726-7
 Fone: (98) 3381-7150

ROSÁRIO - Av. Tiradentes, nº 3.098 – Centro – Rosário / MA
 CNPJ: 05.246.706/0006-63 – Insc. Est.: 12.308.963-8
 Fone: (98) 3345-4545

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONSTRUPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.757.170/0001-34, estabelecida na Rua do José Horácio, nº 807, bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Maranhão, prestou, sob a responsabilidade técnica da Eng.^a Civil Ingrid Nazareth Gonçalves Gaspar, CREA: 111.679.015-7, executou para a Alvorada Motocicletas LTDA, CNPJ nº 05.846.703/0001-59, os Serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE 3 PAVIMENTOS EM CONCRETO ARMADO, PRE MOLDADO E ALVENARIA CERÂMICA. COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA. MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM-MA.

Registramos que a empresa prestou os serviços descritos no contrato, conforme dados descritos abaixo:

- 1- Local: ITAPECURU MIRIM, bairro Piçarra, nº 460, MA.
- 2- Início: 09/01/2019 até 28/03/2020
- 3- Valor: R\$ 950.000,00
- 4- Obra e Serviços:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTDE |
|------|---|-----|--------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | Emolumentos e taxas | UN | 1,00 |
| 1.2 | Retirada de árvores | UN | 31,00 |
| 1.3 | Retirada de meio-fio existente | M | 96,00 |
| 1.4 | Tapume em madeirite resinado e=6mm | M2 | 240,00 |
| 1.5 | Abrigo provisório c/ 1 pavimento p/ alojamento e depósito | M2 | 24,00 |
| 1.6 | Barracão aberto | M2 | 18,00 |
| 1.7 | Fossa e sumidouro para barracão | UN | 1,00 |
| 1.8 | Instalações provisórias de água | UN | 1,00 |
| 1.9 | Instalações provisórias de luz, força, telefone e lógica | UN | 1,00 |
| 1.10 | Placa padrão da obra | M2 | 6,00 |
| 1.11 | Locação topográfica da obra | UN | 1,00 |
| 2 | IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO | | |

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020 emitida



Certidão nº 828847/2020
 15/06/2023, 15:53
 Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas





| | | | |
|--------------------------------|--|----------------|----------|
| 2.1 | Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução da obra. | UN | 1,00 |
| 2.2 | Administração local (Engenheiro e Mestre de Obras) | UN | 1,00 |
| 2.3 | Andaimes | M2/ MÊS | 480,00 |
| 2.4 | Tela de proteção | M2 | 560,00 |
| 3 MOVIMENTO DE TERRA | | | |
| 3.1 | Corte e aterro compensado s/aquisição | M3 | 535,86 |
| 3.2 | Aterro compactado c/ aquisição | M3 | 950,73 |
| 3.3 | Escavação manual de valas | M3 | 738,62 |
| 3.4 | Compactação manual de valas | M3 | 415,07 |
| 3.5 | Reatero manual de valas | M3 | 551,83 |
| 3.6 | Carga manual de entulho em caminhão basculante | M3 | 1.049,39 |
| 4 FUNDAÇÃO | | | |
| 4.1 | Lastro de concreto magro | M3 | 12,24 |
| 4.2 | Forma em tábuas de 1", de 3a. p/utilização 5 x | M2 | 165,36 |
| 4.3 | Armação c/ aço CA-50 /CA-60 | KG | 2.905,00 |
| 4.4 | Concreto fundação fck 30 MPa | M3 | 76,52 |
| 4.5 | Lançamento e aplicação de concreto s/ elevação | M3 | 76,52 |
| 4.6 | Cinta de concreto armado fck: 15MPa | M3 | 3,18 |
| 5 ESTRUTURA DE CONCRETO | | | |
| 5.1 | Forma em madeira compensado resinado e=12mm | M2 | 1.223,83 |
| 5.2 | Armação c/ aço CA-50 /CA-60 | KG | 9.190,00 |
| 5.3 | Tela soldada Q92 | M2 | 628,81 |
| 5.4 | Concreto estrutural fck 30 MPa | M3 | 175,26 |
| 5.5 | Lançamento e aplicação de concreto c/ elevação - superestrutura | M3 | 175,26 |
| 5.6 | Laje premoldada tipo volterrana H16 | M2 | 1.426,00 |
| 6 PORTICO PRÉ MOLDADO | | | |
| 6.1 | Estrutura para galpão em pórticos pré-moldados de concreto armado, sem lanternim, c/montagem, excluído telhas, inclusive fundação | m ² | 915,00 |
| 7 PAREDES E PAINÉIS | | | |
| 7.1 | Alvenaria tijolo cerâmico furado 10x20x20cm esp=20cm c/argamassa mista 1:2:8 | M2 | 73,08 |
| 7.2 | Alvenaria tijolo cerâmico furado 10x20x20cm esp=10cm c/argamassa mista 1:2:8 | M2 | 529,60 |
| 7.3 | Alvenaria tijolo maciço 5x10x20cm esp=10 cm c/argamassa mista 1:6 | M2 | 3,25 |
| 7.4 | Divisórias Eucatex Divitux 35 com perfis NTR na cor cinza, painéis com miolo tipo MSO e revestimento tipo Formidur – BP- Plus na cor cinza cristal | M2 | 393,95 |

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020 em ermitida



Certidão nº 828847/2020
15/06/2023, 15:53
Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas





| | | | |
|------|---|----------------|----------|
| 7.5 | Adicional de porta eucatex Formidur "BP - Plus" acabamento cristal com fechadura e dobradiças - Portas de divisórias | UN | 10,00 |
| 7.6 | Divisória em granito cinza prata polido - WC's com fixações | M2 | 1,20 |
| 7.7 | Divisória Divilux, com perfis anodizado natural e painéis em PVC celular, na cor cinza, elevados do piso em 20cm | M2 | 23,74 |
| 7.8 | Verga / contra verga pré- moldado 10x10 fck=13,5MPa prep. c/ betoneira | M | 67,13 |
| 8 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 8.1 | Lastro concreto magro 1:4:8, esp=7,0cm, consumo cimento 210kg/m ³ | M2 | 757,00 |
| 8.2 | Regularização de base em cimento e areia 1:5 e=3cm | M2 | 757,00 |
| 8.3 | Piso em porcelanato polido branco 62x62, fab. Elizabeth, c/ argamassa pré-fabricada | M2 | 599,00 |
| 8.4 | Soleira de granito polido L = 15cm | M | 10,35 |
| 8.5 | Piso industrial de alta resistencia, espessura 12mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento mecanizado | m ² | 158,00 |
| 8.6 | Revestimento em granito cinza prata polido p/degraus (com ranhuras) e espelhos, inclusive rejunte | M2 | 9,36 |
| 8.7 | Calçada de proteção em cimentado c/ lastro de concreto L=0,60m | M2 | 189,98 |
| 9 | REVESTIMENTO | | |
| 9.1 | Chapisco argamassa cimento / areia grossa esp: 0,5cm 1:3 | M2 | 4.073,92 |
| 9.2 | Chapisco argamassa cimento / areia grossa esp: 0,5cm 1:3 (teto) | M2 | 58,64 |
| 9.3 | Massa única(reboco) c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:2:6 esp=25mm | M2 | 3.476,11 |
| 9.4 | Reboco c/ argamassa de cimento e areia peneirada, traço 1:6 (teto) | M2 | 58,64 |
| 9.5 | Emboço paulista cimento/areia grossa esp:2,0cm 1:3 | M2 | 597,81 |
| 9.6 | Cerâmica 20x 20cm linha cristal alumínio - Elizabeth ou similar, c/ argamassa pré-fabricada | M2 | 597,81 |
| 9.7 | Rejuntamento c/ arg. pré-fabricada, junta entre 2mm e 6mm em cerâmica, até 30x30 cm (900 cm ²) e porcelanatos (parede/piso) | M2 | 597,81 |
| 10 | FORROS e PISOS FALSOS | | |
| 10.1 | Forro de gesso acartonado c/ revestimento vinílico com modulação 625x1250mm cor branca perfil T em alumínio 58, anodizado natural | M2 | 107,29 |
| 10.2 | Forro em réguas de PVC L = 10cm cor branca | M2 | 807,71 |
| 10.3 | Estrutura auxiliar de suporte forro - metalon 30x30mm (pav. superior) | M2 | 509,41 |

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020 em ermitida



Certidão nº 828847/2020
15/06/2023, 15:53
Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas





| | | | |
|------|--|----|--------|
| 11 | COBERTURA | | |
| 11.1 | Estrutura metálica treliçada, antioxidante/pintura esmalte (coberta) | M2 | 320,00 |
| 11.2 | Estrutura metálica treliçada, antioxidante/pintura esmalte (marquise) | M2 | 67,80 |
| 11.3 | Telha alumínio pintada 2 face e=0,60mm | M2 | 320,00 |
| 11.4 | Cumieira Telha alumínio pintada 2 face e=0,60mm | M2 | 72,80 |
| 11.5 | Calha alumínio natural e=0,60mm | M | 161,69 |
| 11.6 | Chapim premoldado de concreto - L= 40CM | M | 25,24 |
| | | | |
| 12 | IMPERMEABILIZAÇÃO | | |
| 12.1 | Camada de regularização, traço 1:3 | M2 | 239,21 |
| 12.2 | Impermeabilização de banheiros | M2 | 38,33 |
| 12.3 | Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018 | M2 | 82,25 |
| 12.4 | Impermeabilização de superfície com manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado (de espessura 0,8mm), inclusa aplicação de emulsão asfáltica, e=3mm. | M2 | 156,96 |
| 12.5 | camada de proteção mecânica, traço 1:3 (cimento e areia) | M2 | 239,21 |
| | | | |
| 13 | SERRALHERIA | | |
| 13.1 | Corimão tubo aço escovado \varnothing 2" (vertical), barra circular ferro \varnothing 5/8" (suporte) e tubo aço escovado \varnothing 1.1/2" (horizontal) - rampa (m) | M | 6,50 |
| 13.2 | Corimão tubo aço industrial \varnothing 1.1/2" (horizontal), barra circular ferro \varnothing 5/8" (suporte) - escada (m) | M | 15,60 |
| 13.3 | Esquadria alumínio anodizado natural/vidro | M2 | 79,74 |
| 13.4 | Portão em chapa metálica galvanizada nº20, c/proteção em grade ferro tipo tijolinho | M2 | 15,25 |
| 13.5 | Grade requadro barra redonda de 7/8", com barras chatas de 2,5"x2", inclusive ferragens, fechaduras e pintura com esmalte sintético sobre base antiferruginosa | M2 | 28,52 |
| 13.6 | Esquadria alumínio anodizado natural - correr | M2 | 6,25 |
| 13.7 | Esquadria alumínio anodizado natural - abrir | M2 | 22,44 |
| | | | |
| 14 | CARPINTARIA E MARCENARIA | | |
| 14.1 | Alisar (guarnição) de madeira L = 5cm | M | 78,42 |
| 14.2 | Porta tipo Paraná 0,60 x 2,10m | UN | 1,00 |
| 14.3 | Porta tipo Paraná 0,80 x 2,10m | UN | 8,00 |
| 14.4 | Porta tipo Paraná 0,90 x 2,10m | UN | 2,00 |
| 14.5 | Porta tipo Paraná 2 folhas 1,60x2,10m c/visor 40x40cm (UN) | UN | 2,00 |
| | | | |
| 15 | FERRAGENS | | |
| 15.1 | Fechadura banheiro maçaneta 6521 233 (alavanca) 303 7070 ST2 Evolution-55 (PNE) | UN | 4,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020 em ermitida



Certidão nº 828847/2020
15/06/2023, 15:53
Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner





| | | | |
|-------|---|----|----------|
| 15.2 | Fechadura banheiro maçaneta 2078 233 (alavanca) 303 7070 ST2 evolution-55 (banheiro) | UN | 4,00 |
| 15.3 | Fechadura interna maçaneta 2078 233 303 7070 ST2 evolution-55 | UN | 3,00 |
| 15.4 | Dobradiça Ref: 85 extraforte em latão com aneis 3.1/2 X 3" Cromada | UN | 39,00 |
| 16 | VIDRAÇARIA | | |
| 16.1 | Vidro liso transparente incolor 6mm | M2 | 3,36 |
| 16.2 | Vidro liso transparente incolor 4mm (esquadrias e divisórias) | M2 | 109,36 |
| 17 | PINTURA | | |
| 17.1 | Emassamento parede interna 2 demãos c/ massa corrida PVA | M2 | 4.547,69 |
| 17.2 | Pintura acrílica, 2 demãos, sem emassamento, acabamento acelinado, cor gelo, sobre reboco - paredes internas | M2 | 517,47 |
| 17.3 | Pintura acrílica, 2 demãos, sem emassamento, acabamento alto brilho, cor branco - paredes casa de máquinas | M2 | 301,10 |
| 17.4 | Pintura latex acrílica acelinada, sem emassamento s/base impermeabilizante, cor gelo - paredes internas | M2 | 2.028,00 |
| 17.5 | Pintura textura acrílica semi-brilho, s/bloco c/base impermeabilizante - cor granito-claro - paredes externas | M2 | 1.701,12 |
| 17.6 | Pintura esmalte sintético sobre madeira, com emassamento, alto brilho | M2 | 65,52 |
| 17.7 | Pintura esmalte sintético sobre ferro, alto brilho | M2 | 32,31 |
| 17.8 | Pintura tipo hidrator, 3 demãos, acabamento fosco | M2 | 334,61 |
| 17.9 | Pintura demarcação de vagas - tinta acrílica - L=10cm | M | 215,00 |
| 17.10 | Pintura textura acrílica semi-brilho, 2 demãos, s/concreto - cor titânio médio - Detalhes fachada | M2 | 231,46 |
| 17.11 | Base impermeabilizante p/parede externa | M2 | 1.701,12 |
| 18 | EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS | | |
| 18.1 | Vaso sanitário com caixa acoplada cor branca linha Azálea-Celite ref: 91353 | UN | 8,00 |
| 18.2 | Vaso sanitário cor branca linha Vouge Plus Conforto com válvula Fabrimar modelo Flux ref= 3650 cromado | UN | 2,00 |
| 18.3 | Assento vaso sanitário cx. acoplada Celite ou similar | UM | 8,00 |
| 18.4 | Assento vaso sanitário abertura frontal ref:AP 52 Deca | UN | 2,00 |
| 18.5 | Lavatório louça cor branca suspensa c/proteção de sifão - Vouge Plus ref: L510 17 DECA- deficiente físico | UN | 2,00 |
| 18.6 | Mictório em louça branca c/ acessórios e válvula de fechamento automático | UN | 3,00 |

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020 emitida



Certidão nº 828847/2020
15/06/2023, 15:53
Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas





| | | | |
|-------------|---|-----|----------|
| 18.7 | Cuba oval embutir louça Celite Azalea ref:76117 | UN | 5,00 |
| 18.8 | Tomeira para lavatório banca acquapress ref: 1180 com válvula de escoamento universal ref:1601 - Fabrimar | UN | 7,00 |
| 18.9 | Tomeira pia Pratica ref:1157, da Fabrimar, ou similar | UN | 1,00 |
| 18.10 | Ducha manual Fabrimar aquajet jr. Ref:2145A | UN | 10,00 |
| 18.11 | Sifão para lavatório Deca ref: 1680 C112 | UN | 7,00 |
| 18.12 | Sifão para pia Deca ref: 1680 C100 112 | UN | 1,00 |
| 18.13 | Bancada de granito cinza e=2,0cm | M2 | 3,15 |
| 18.14 | Pia de aço inox com uma cuba L=1,20x0,50m Frank/Doual/tramontina | UN | 1,00 |
| 18.15 | Barra de apoio para lavatório em L (70 de frente e 60 cm nas laterais) em latão cromado esp: 35 mm linha Oneself - CRISMOE ou similar | UN | 2,00 |
| 18.16 | Barra apoio apoio (80 cm) Crismoe - Deficiente Físico | UN | 4,00 |
| 19 | INST. ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO/FORÇA | | |
| 19.1 | Eletrodutos, Eletrocalhas, Conexões e Acessórios | | |
| 19.1.1 | Eletroduto em pvc rígido, roscável, 3/4" | M | 780,00 |
| 19.1.2 | Eletroduto em pvc rígido, roscável, 1" | M | 260,00 |
| 19.1.3 | Eletroduto em pvc rígido, roscável 1.1/2" | M | 160,00 |
| 19.1.4 | Eletroduto em pvc rígido, roscável 4" | M | 70,00 |
| 19.1.5 | Luva em pvc 3/4" | UN | 280,00 |
| 19.1.6 | Luva em pvc 1" | UN | 86,00 |
| 19.1.7 | Luva em pvc 1 1/2" | UN | 54,00 |
| 19.1.8 | Luva em pvc 4" | UN | 24,00 |
| 19.1.9 | Curva em pvc 3/4" | UN | 80,00 |
| 19.1.10 | Curva em pvc 1" | UN | 30,00 |
| 19.1.11 | Curva em pvc 1 1/2" | UN | 18,00 |
| 19.1.12 | Curva em pvc 4" | UN | 2,00 |
| 19.1.13 | Bucha e arruela 3/4" | PAR | 120,00 |
| 19.1.14 | Bucha e arruela 1" | PAR | 18,00 |
| 19.1.15 | Bucha e arruela 1 1/2" | PAR | 10,00 |
| 19.2 | Cabeação | | |
| 19.2.1 | Cabo superflexível encordoamento classe 5, bitola 2,5 mm ² (750V) | M | 3.200,00 |
| 19.2.2 | Cabo cordplast 3x1,5mm ² , fab. Pirelli | M | 760,00 |
| 19.2.3 | Cabo superflexível de 6mm ² (1kv) | M | 480,00 |
| 19.2.4 | Cabo superflexível de 10mm ² (1kv) | M | 920,00 |
| 19.2.5 | Cabo superflexível de 16mm ² (1kv) | M | 140,00 |
| 19.2.6 | Cabo superflexível de 35mm ² (1kv) | M | 280,00 |
| 19.2.7 | Cabo superflexível de 50mm ² (1kv) | M | 68,00 |
| 19.2.8 | Cabo superflexível de 70mm ² (1kv) | M | 120,00 |
| 19.2.9 | Cabo cobre EPR 12/20kV de 25mm ² | M | 280,00 |
| 19.2.10 | Mufa terminal de porcelana p/ cabo 25mm ² | UN | 8,00 |
| 19.2.11 | Terminal de compressão para cabo 2,5mm ² | UN | 100,00 |
| 19.2.12 | Terminal de compressão para cabo 6mm ² | UN | 26,00 |

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020, em 15/04/2020, emitida



Certidão nº 828847/2020
15/06/2023, 15:53
Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas





| | | | |
|-------------------------------------|--|----|--------|
| 19.2.13 | Terminal de compressão para cabo 10mm² | UN | 20,00 |
| 19.2.14 | Terminal de compressão para cabo 16mm² | UN | 20,00 |
| 19.2.15 | Terminal de compressão para cabo 35mm² | UN | 4,00 |
| 19.2.16 | Terminal de compressão para cabo 50mm² | UN | 2,00 |
| 19.2.17 | Terminal de compressão para cabo 70mm² | UN | 18,00 |
| 19.3 Caixas e Conduletes | | | |
| 19.3.1 | Caixa de passagem 4"x2" | UN | 68,00 |
| 19.3.2 | Condulete de alumínio ø3/4"mod. LL ou LR Wetzel | UN | 28,00 |
| 19.3.3 | Condulete de alumínio ø3/4"mod. T Wetzel | UN | 68,00 |
| 19.3.4 | Condulete em alumínio tipo "C" 3/4" | UN | 124,00 |
| 19.3.5 | Condulete em alumínio tipo "X" 1" | UN | 2,00 |
| 19.3.6 | Condulete em alumínio tipo "X" 1.1/2" | UN | 2,00 |
| 19.3.7 | Porta equipamento DT 64130.00 para interruptores | UN | 10,00 |
| 19.3.8 | Caixa de inspeção em alvenaria, dimensão 0,80mx0,80mx80cm; tampa e fundo em concreto hermeticamente fechada revestida interna e externamente com argamassa. | UN | 10,00 |
| 19.4 Tomadas | | | |
| 19.4.1 | Tomada de corrente PRM 710 norma NBR 14136 Linha Toc da Prime ou equivalente. | UN | 29,00 |
| 19.5 Luminárias e acessórios | | | |
| 19.5.1 | Lâmpada led de 32W serie 80/cor 84 fab. Phillips ou Osram | UN | 324,00 |
| 19.5.2 | Lâmpada fluorescente compacta de 18W fab. Phillips ou Osram | UN | 32,00 |
| 19.5.3 | Luminária tipo arandela para uso interno totalmente em alumínio fundido pintado com difusor em vidro transparente primástico com grade de proteção na cor branca c/ duas lâmpadas fluorescentes compacta de 18W - mod: D - 3147 G da projeto ou similar. | UN | 8,00 |
| 19.5.4 | Bloco autônomo de iluminação de emergência com fluxo luminoso mínimo de 150lumens, autonomia mínima de 4 horas com lâmpada fluorescente de 2x9w(mínimo) e bateria selada 2x1,2v 4,0AH mínimo de fabricação Pial Legrand, Dynalux ou Unitron ou equivalente técnico. | UN | 14,00 |
| 19.5.5 | Luminária embutida em forro mineral, com corpo em chapa de aço tratado e pintura eletrostático, na cor branca, refletor e alertas parabólicas em alumínio anodizado com alto brilho, para lâmpada led 2 x 32w série 80/co84, mod. 2870 da Itaim,CVDB-E da Guanilux ou C-2155 da Projeto. | UN | 162,00 |
| 19.6 QUADROS | | | |
| 19.6.1 | QGBT | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020 em



Certidão nº 828847/2020
15/06/2023, 15:53

Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner





| | | | |
|----------------------|--|----|------|
| 19.6.1.1 | Disjuntor termomagnético tripolar 175A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 1,00 |
| 19.6.1.2 | Disjuntor termomagnético tripolar 100A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 2,00 |
| 19.6.1.3 | Disjuntor termomagnético tripolar 80A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 1,00 |
| 19.6.1.4 | Disjuntor termomagnético tripolar 50A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 1,00 |
| 19.6.1.5 | Disjuntor termomagnético tripolar 32A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 2,00 |
| 19.6.1.6 | Disjuntor termomagnético tripolar 16A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 1,00 |
| 19.6.1.7 | Disjuntor termomagnético monopolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 4,00 |
| 19.6.1.8 | Disjuntor termomagnético bipolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 1,00 |
| 19.6.1.9 | Disjuntor termomagnético monopolar 25A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 4,00 |
| 19.6.1.10 | 4DPS(OVR 15 275)15KA ABB | UN | 4,00 |
| 19.6.1.11 | Quadro de força com barramento 0,90x1,90x0,60m, Fab. Inelsa, Taunus ou Cemar | UN | 1,00 |
| 19.6.2 QGBT-1 | | | |
| 19.6.2.1 | Quadro de força com barramento 0,90x1,90x0,60m, Fab. Inelsa, Taunus ou Cemar | UN | 1,00 |
| 19.6.2.2 | Disjuntor termomagnético tripolar 100A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 4,00 |
| 19.6.2.3 | Disjuntor termomagnético tripolar 90A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 3,00 |
| 19.6.2.4 | Disjuntor termomagnético tripolar 70A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 2,00 |
| 19.6.2.5 | Disjuntor termomagnético tripolar 60A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 4,00 |
| 19.6.2.6 | Disjuntor termomagnético tripolar 50A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 4,00 |
| 19.6.2.7 | Disjuntor termomagnético monopolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 4,00 |
| 19.6.2.8 | Disjuntor termomagnético bipolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 1,00 |
| 19.6.2.9 | Disjuntor termomagnético monopolar 25A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 4,00 |
| 19.6.3 QGBT-2 | | | |
| 19.6.3.1 | Quadro de força com barramento 0,90x1,90x0,60m, Fab. Inelsa, Taunus ou Cemar | UN | 1,00 |
| 19.6.3.2 | Disjuntor termomagnético tripolar 150A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 4,00 |
| 19.6.3.3 | Disjuntor termomagnético monopolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 4,00 |
| 19.6.3.4 | Disjuntor termomagnético bipolar 10A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 1,00 |
| 19.6.3.5 | Disjuntor termomagnético monopolar 25A fab. Siemens, Klockner e Schneider ou similar | UN | 4,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020 e emitida



Certidão nº 828847/2020
15/06/2023, 15:53
Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

P

Digitalizada com CamScanner





| | | | |
|---------------------------------------|---|----|--------|
| 22.1.3 | Tubos soldáveis de PVC rígido, marrom, diâmetro 40mm. | M | 22,00 |
| 22.1.4 | Tubos soldáveis de PVC rígido, marrom, diâmetro 50mm. | M | 10,00 |
| 22.1.5 | Registro de gaveta com canopla cromada, diâmetro 3/4" | UN | 2,00 |
| 22.1.6 | Registro de gaveta com canopla cromada, diâmetro 1." | UN | 2,00 |
| 22.1.7 | Registro de gaveta com canopla cromada, diâmetro 1 1/4." | UN | 2,00 |
| 22.1.8 | Registro de gaveta bruto, diâmetro 1 1/2." | UN | 1,00 |
| 22.1.9 | Adaptador para registro de gaveta 25mm x 3/4" | UN | 4,00 |
| 22.1.10 | Adaptador para registro de gaveta 32mm x 1" | UN | 4,00 |
| 22.1.11 | Adaptador para registro de gaveta 40mm x 1 1/4" | UN | 4,00 |
| 22.1.12 | Adaptador para registro de gaveta 50mm x 1 1/2" | UN | 2,00 |
| 22.1.13 | Adaptador pvc soldável flange livre para caixa d'água 40mm x 1 1/4" | UN | 4,00 |
| 22.1.14 | Boia mecânica de 1" | UN | 1,00 |
| 22.1.15 | Bucha de redução soldável de pvc marrom de 32x25mm | UN | 5,00 |
| 22.1.16 | Joelho 90o soldável e com bucha de latão 25mm x 1/2" | UN | 17,00 |
| 22.1.17 | Joelho 90o soldável de pvc marrom 25mm | UN | 48,00 |
| 22.1.18 | Joelho 90o soldável de pvc marrom 32mm | UN | 2,00 |
| 22.1.19 | Joelho 90o soldável de pvc marrom 40mm | UN | 4,00 |
| 22.1.20 | Tê 90o soldável de pvc marrom 25mm | UN | 22,00 |
| 22.1.21 | Tê 90o soldável de pvc marrom 32mm | UN | 2,00 |
| 22.1.22 | Tê 90o soldável de pvc marrom 40mm | UN | 4,00 |
| 22.1.23 | Tê 90o soldável e com bucha de latão 25mm x 1/2" | UN | 21,00 |
| 22.1.24 | Caixa d'água em Fiberglass 2000 litros | UN | 2,00 |
| 22.2 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS/AP | | | |
| 22.2.1 | Tubo de pvc rígido cor branca, diâmetro 40mm. | M | 14,00 |
| 22.2.2 | Tubo de pvc rígido cor branca, diâmetro 50mm. | M | 58,00 |
| 22.2.3 | Tubo de pvc rígido cor branca, diâmetro 75mm. | M | 6,00 |
| 22.2.4 | Tubo de pvc rígido cor branca, diâmetro 100mm. | M | 128,00 |
| 22.2.5 | Tubo de pvc rígido cor branca, diâmetro 150mm. | M | 310,00 |
| 22.2.6 | Tubo de pvc rígido cor branca, diâmetro 200mm. | M | 24,00 |
| 22.2.7 | Caixa de inspeção em alvenaria, dimensão 0,60mx0,60m variável; tampa e fundo em concreto hermeticamente fechada revestida interna e externamente com argamassa. | UN | 26,00 |
| 22.2.8 | Caixa sifonada em pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox e porta-grelha em pvc | UN | 15,00 |
| 22.2.9 | Caixa sifonada em pvc 100x185x75mm com grelha em aço inox e porta-grelha em pvc | UN | 2,00 |
| 22.2.10 | Caixa de gordura sifonada em pvc 250mmx230mmx75mm | UN | 1,00 |
| 22.2.11 | Joelho 45° em pvc branco para esgoto diâmetro 40mm | UN | 12,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020, em ermitida



Certidão nº 828847/2020
15/06/2023, 15:53

Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitalizada com CamScanner

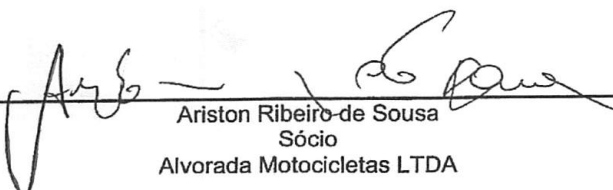


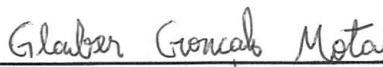


| | | | |
|---------|--|----|----------|
| 22.2.12 | Joelho 45° em pvc branco para esgoto- junta com anéis 50mm | UN | 10,00 |
| 22.2.13 | Joelho 45° em pvc branco para esgoto- junta com anéis 75mm | UN | 2,00 |
| 22.2.14 | Joelho 45° em pvc branco para esgoto- junta com anéis 100mm | UN | 7,00 |
| 22.2.15 | Joelho 90° em pvc branco para esgoto, diâmetro 100mm - junta com anéis | UN | 22,00 |
| 22.2.16 | Joelho 90° em pvc branco para esgoto, diâmetro 50mm - junta com anéis | UN | 22,00 |
| 22.2.17 | Joelho 90° em pvc branco para esgoto, diâmetro 40mm | UN | 22,00 |
| 22.2.18 | Joelho 90° em pvc branco para esgoto, diâmetro 75mm - junta com anéis | UN | 1,00 |
| 22.2.19 | Junção simples 100x100mm | UN | 4,00 |
| 22.2.20 | Junção simples 100x75mm | UN | 3,00 |
| 22.2.21 | Junção simples 100x50mm | UN | 4,00 |
| 22.2.22 | Tê 90° sanitário pvc 50x50mm | UN | 15,00 |
| 22.2.23 | Anel de vedação para vaso sanitário | UN | 10,00 |
| 22.2.24 | Fita eraflex perfurada | M | 12,00 |
| 22.2.25 | Tiro valsywa 1/4" | UN | 12,00 |
| 22.2.26 | Acessórios diversos (miscelâneos) | UN | 1,00 |
| 23 | LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL | | |
| 23.1 | Limpeza geral | M2 | 1.512,00 |

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luis, 02 de abril de 2020.


 Ariston Ribeiro de Sousa
 Sócio
 Alvorada Motocicletas LTDA


 Glauber Gonçalo Mota
 Engenheiro Civil Fiscal
 CREA/MA nº 111.606.308-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020 emita



Certidão nº 828847/2020
 15/06/2023, 15:53
 Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Poder Judiciário TJMA Selo:
 RECFIR03085884R89B2ZFAT@LS91,
 Data/Hora: 14/04/2020 08:44:40, Ato:
 13.17.2, Parte(s): Glauber Gonçalo Mota,
 Rec. Firma: Autenticidade, Total: R\$ 4,50,
 Encargamentos: RE: 4,40, FERD: R\$ 0,10,
 Copiar a validade deste selo em:
 https://selo.tjma.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Comarca de São Luís - MA

Digitalizada com CamScanner



LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE
ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ: 05.846.703/0001-59

CONTRATADA
CONSTRUPLAN LTDA ME
CNPJ: 28.757.170/0001-34

PERITO RESPONSÁVEL
GLAUBER GONÇALO MOTA
ENGENHEIRO CIVIL, CREA: 111.606.308-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020 emitida



9

Certidão nº 828847/2020
15/06/2023, 15:53
Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitizada com CamScanner



- 1- LOCAL DA PERÍCIA
- 2- BAIRRO PIÇARRA
- 3- N° 460
- 4- MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM

5- DESCRITIVO DO OBJETO PERICIADO

5.1- CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE 3 PAVIMENTOS EM CONCRETO ARMADO, PRE MOLDADO E ALVENARIA CERÂMICA, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA.

- 6- CONCLUSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL
- 7- PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09/01/2019 A 28/03/2020

Objeto periciado em questão a que se refere este laudo, após ter sido analisado todos os itens destacados acima define um documento com parecer técnico de engenharia civil de forma legal perante aos órgãos competentes ou aquém possa interessar.

São Luís-MA, 01 de abril de 2020.

Glauber Gonçalo Mota
Glauber Gonçalo Mota
Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 111.538.594-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 828847/2020, em 15/04/2020 emitida



Certidão nº 828847/2020
15/06/2023, 15:53
Chave de Impressão: 9ad1W

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020 e contém 12 folhas

Digitizada com CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

826706/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **INGRID NAZARETH GONCALO GASPAS**
 Registro: **1116790157MA** RNP: **1116790157**
 Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20190274970** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/08/2019
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **CONSTRUPLAN LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO** CPF/CNPJ: **05.282.801/0001-00**
 Endereço do contratante: PRAÇA NOSSA SENHORA DE NAZARE Nº: 742
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: RIACHÃO UF: MA CEP: 65990000
 Contrato: 394/2019 Celebrado em: 18/07/2019
 Valor do contrato: R\$ 351.881,22 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: POVOADO POSTO FISCAL Nº: S/N
 Complemento: Bairro: ZONA RURAL
 Cidade: RIACHÃO UF: MA CEP: 65990000
 Data de início: 05/08/2019 Situação: atividade em andamento
 Finalidade: Infraestrutura
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO CPF/CNPJ: 05.282.801/0001-00
 Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 867.79 metro quadrado;**

Observações

EXECUCAO DO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUCAO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NO POVOADO POSTO FISCAL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHAO-MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 826706/2020
11/03/2020, 14:13
xb6aa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xb6aa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CONSTRUPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.757.170/0001-34, estabelecida na Rua do José Horácio, nº 807, bairro São José, na cidade de Pastos Bons, Maranhão, prestou, sob a responsabilidade técnica da Eng.ª Civil Ingrid Nazareth Gonçalves Gaspar, CREA: 111.679.015-7, executa para a Prefeitura Municipal de Riachão, CNPJ nº 05.282.801/0001-00, os Serviços de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NO POVOADO POSTO FISCAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-MA.

Registramos que a empresa prestou os serviços descritos no contrato, conforme dados descritos abaixo:

- 1- Local: POVOADO POSTO FISCAL s/n, Centro de Riachão, MA.
- 2- Período de Execução: 05/08/2019 até 04/08/2020
- 3- Período Executado: 05/08/2019 até 05/02/2020
- 4- Contrato N.º 394/2019
- 5- Valor: R\$ 351.881,22
- 6- Obra e Serviços:

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|-------|---|-----|--------|
| 1 | INSTALAÇÕES | | |
| 1.1 | DIVERSOS ÁGUA-FRIA | | |
| 1.1.2 | COLOCAÇÃO DE HIDRÔMETRO EM LIGAÇÃO EXISTENTE, C/REMANEJAMENTO P/O MURO OU FACHADA, INCLUSIVE CAVALETE E CAIXA DE PROTEÇÃO | UN | 1,00 |
| 1.1.3 | TORNEIRA DE JARDIM, INCLUSIVE POSTE DE PROTEÇÃO | UN | 5,00 |
| 1.2 | DIVERSOS ESGOTO | | |
| 1.2.1 | CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA (90 X 90 X 120 CM) | UN | 1,00 |
| 1.2.2 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (90 X 90 X 120 CM) | UN | 5,00 |
| 1.3 | LOUÇAS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | |
| 1.3.1 | BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, INCLUSIVE ASSENTO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO E ENGATE PLÁSTICO | UN | 5,00 |
| 1.3.2 | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, TUBO DE LIGAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | UN | 3,00 |
| 1.3.3 | LAVATÓRIO COM COLUNA, COM SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE PLÁSTICO TORNEIRA DE METAL, VÁLVULA CROMADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME | UN | 3,00 |

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020, emita



Certidão nº 826706/2020
15/06/2023, 15:54

Chave de Impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

| | | | |
|-------|--|----|---------|
| 1.3.4 | LAVATÓRIO SEM COLUNA, COM SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE PLÁSTICO TORNEIRA DE METAL, VÁLVULA CROMADA, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA PNE | UN | 2,00 |
| 1.3.5 | CUBA DE SOBREPOR OVAL, P/ INSTALAÇÃO EM BANCADAS, C/ SIFÃO CROMADO, TORNEIRA DE METAL, ENGATE PLÁSTICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES | UN | 6,00 |
| 1.3.6 | TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA, COM TORNEIRA METÁLICA, C/ VÁLVULA DE PLÁSTICO E CONJUNTO DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | UN | 1,00 |
| 1.3.7 | PAPELEIRA DE LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | UN | 8,00 |
| 1.3.8 | CABIDE DE LOUÇA, BRANCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | UN | 3,00 |
| 1.3.9 | CHUVEIRO ELETRICO DE PLASTICO | UN | 1,00 |
| 1.4 | METAIS | | |
| 1.4.1 | TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, Ø 1/2" | UN | 2,00 |
| 1.4.2 | VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA | UN | 5,00 |
| 1.4.3 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SABONETEIRA DE LOUÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | UN | 9,00 |
| 1.4.4 | CUBA INOX DE EMBUTIR, EM BANCADA | UN | 2,00 |
| 1.4.5 | BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2", L = 80CM (BACIA SANITÁRIA E MICTÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA (LAVATÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA | UN | 6,00 |
| 1.4.6 | BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE EM FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2", L = 140CM (LAVATÓRIO), INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO E PINTURA | UN | 2,00 |
| 2 | INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS | | |
| 2.1 | FIOS E CABOS | | |
| 2.1.1 | FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 1,5MM² - 750V / 70°C | M | 1800,00 |
| 2.1.2 | FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 2,5MM² - 750V / 70°C | M | 3000,00 |
| 2.1.3 | FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 4,0MM² - 750V / 70°C | M | 150,00 |
| 2.1.4 | FIO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 6,0MM² - 750V / 70°C | M | 300,00 |
| 2.1.5 | CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 10,0MM² - 750V / 70°C | M | 150,00 |
| 2.1.6 | CABO ISOLADO EM PVC SEÇÃO 16,0MM² - 750V / 70°C | M | 200,00 |
| 2.2 | CABO TELEFONICO | | |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020 emita



Certidão nº 826706/2020
15/06/2023, 15:54

Chave de Impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

| | | | |
|------------|--|----|-------|
| 2.2.1 | INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CCE 50-02 | M | 0,00 |
| 2.2.2 | INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO CCI 50-02 | M | 0,00 |
| 2.3 | INTERRUPTOR | | |
| 2.3.1 | INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES | UN | 24,00 |
| 2.3.2 | INTERRUPTOR 02 SEÇÕES SIMPLES | UN | 11,00 |
| 2.4 | TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR | | |
| 2.4.1 | TOMADA PARA TELEFONE, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA | UN | 7,00 |
| 2.5 | TOMADAS ELETRICAS DE EMBUTIR | | |
| 2.5.1 | TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T | UN | 57,00 |
| 2.5.2 | TOMADA DE EMBUTIR PARA USO GERAL, 2P+T, DUPLA | UN | 5,00 |
| 2.6 | QDL-BLOCO ADMINISTRATIVO-380/220 VOLTS | | |
| 2.6.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES | UN | 1,00 |
| 2.6.2 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 70 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 1,00 |
| 2.6.3 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 3,00 |
| 2.6.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 3,00 |
| 2.6.5 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 1,00 |
| 2.6.6 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 1,00 |
| 2.7 | QDL-BLOCO PEDAGOGICO-380/220 VOLTS | | |
| 2.7.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES | UN | 1,00 |
| 2.7.2 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 1,00 |
| 2.7.3 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 2,00 |
| 2.7.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 7,00 |
| 2.8 | QDL-BLOCO PEDAGOGICO-380/220 VOLTS | | |

Jonas

g

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020, em



Certidão nº 826706/2020
15/06/2023, 15:54

Chave de Impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

| | | | |
|--------|--|----|--------|
| 2.8.1 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES | UN | 1,00 |
| 2.8.2 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 1,00 |
| 2.8.3 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 1,00 |
| 2.8.4 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 2,00 |
| 2.8.5 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA) | UN | 1,00 |
| 2.9 | CAIXA DE MEDIÇÃO | | |
| 2.9.1 | QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL | UN | 1,00 |
| 2.10 | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE | | |
| 2.10.1 | DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRÁS DIMENSÕES 0,20 X 0,20 X 0,12M | UN | 1,00 |
| 2.11 | LUMINÁRIAS | | |
| 2.11.1 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR ABERTA 1 X 32 W, COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | UN | 5,00 |
| 2.11.2 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE EMBUTIR ABERTA 2 X 32 W, COMPLETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | UN | 89,00 |
| 2.13 | SISTEMA DE PROTEÇÃO ATMOSFERICA | | |
| 2.13.1 | CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 | M | 327,95 |
| 2.13.2 | CONJUNTO TERMINAL AÉREO, PRESILHA E FIXAÇÃO | UN | 42,00 |
| 2.13.3 | CONECTOR E DESCIDA PARA PILARES | UN | 8,00 |
| 3 | PAREDES E PAINÉIS | | |
| 3.1 | DIVISORIA | | |
| 3.1.1 | DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS | M2 | 11,32 |
| 4 | ESQUADRIAS | | |
| 4.1 | MADEIRA | | |

9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020 em



Certidão nº 826706/2020
15/06/2023, 15:54

Chave de Impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA.

| | | | |
|-------|--|----|--------|
| 4.1.1 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÓCA, 0.70 X 2.10 M, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM-1 | UN | 8,00 |
| 4.1.2 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÓCA, 0.80 X 2.10 M, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM-2 | UN | 8,00 |
| 4.1.3 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÓCA, 0.90 X 2.10 M, EXCLUSIVE FERRAGENS - PM-3 | UN | 8,00 |
| 4.1.4 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÓCA, 0.60 X 1.80 M, COM BATENTES E FERRAGENS - PM4 | UN | 3,00 |
| 4.1.5 | PORTA EM MADEIRA DE LEI, LISA, SEMI-ÓCA, 0.80 X 1.80 M, COM BATENTES, FERRAGENS E BARRA PARA PNE - PM-5 | UN | 2,00 |
| 4.2 | METÁLICAS | | |
| 4.2.1 | BASCULANTE DE FERRO(DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO- VIDEO QUADRO DE ESQUADRIAS) | M2 | 26,00 |
| 4.3 | FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA | | |
| 4.3.1 | FECHADURA, MAÇANETA/ESPELHO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | UN | 22,00 |
| 4.3.2 | DOBRADIÇA DE LATÃO OU AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE, TIPO MÉDIA, 3 X 2 1/2" COM ANÉIS, COM PARAFUSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | UN | 66,00 |
| 5 | REVESTIMENTO | | |
| 5.1 | ACABAMENTO | | |
| 5.1.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, PEI - 3, DIMENSÕES 10 X 10 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | M2 | 765,40 |
| 6 | PAVIMENTAÇÃO | | |
| 6.1 | ACABAMENTO | | |
| 6.1.1 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO, DIMENSÕES 40 X 40 CM, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | M2 | 787,23 |
| 6.2 | CALÇADA EM CONCRETO | | |
| 6.2.1 | PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO, FCK = 15 MPA, E = 7 CM | M2 | 168,13 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020 emita



Certidão nº 826706/2020
15/06/2023, 15:54

Chave de Impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA.

| | | | |
|-------|---|----|--------|
| 7 | SOLEIRAS E RODAPÉS | | |
| 7.1 | SOLEIRA | | |
| 7.1.1 | SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM, INCLUSIVE IMPERMEABILIZAÇÃO | M | 26,50 |
| 7.2 | RODAPE | | |
| 7.2.1 | RODAPE CERÂMICO, DIMENSÕES 8,5 X 40 CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ACI, REJUNTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | M | 56,00 |
| 8 | PINTURAS | | |
| 8.1 | ACRILICA | | |
| 8.1.1 | PINTURA SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA | M2 | 978,56 |
| 8.1.2 | PINTURA SOBRE TETO, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA | M2 | 628,00 |
| 8.2 | ESMALTE | | |
| 8.2.1 | PINTURA DE ACABAMENTO, SOBRE MADEIRA, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO | M2 | 87,56 |
| 8.2.2 | PINTURA DE ACABAMENTO, SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE ESMALTE SINTÉTICO, INCLUSIVE EMASSAMENTO | M2 | 276,00 |
| 8.2.3 | PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA À BASE DE ZARCÃO E 02 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE | M2 | 145,20 |
| 9 | ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS | | |
| 9.1 | CONCRETO | | |
| 9.1.1 | BANCO DE CONCRETO EM ALVENARIA DE TIJOLOS, ASSENTO EM CONCRETO ARMADO, SEM ENCOSTO, PINTADO COM TINTA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS (DIMENSÕES, DETALHES E NOS AMBIENTES CONFORME PROJETO) | m | 10,80 |
| 9.2 | BANCADA | | |
| 9.2.1 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3CM DE ESPESURA, DIM 2.85X0,60M, COM TESTEIRA 7 CM, COM INSTALAÇÃO DE 3 CUBAS (VER ITEM 5.10.5) E UM CORTE CIRCULAR, POLIDO, PARA LIXEIRA CONFORME PROJETO. | un | 2,00 |
| 9.2.2 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3CM ESPESURA, DIM 3.65X0.60M, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, ASSENTADA. | UN | 1,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020 em ermitida



Certidão nº 826706/2020
15/06/2023, 15:54

Chave de Impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA.

| | | | |
|--------|---|----|-------|
| 9.2.3 | BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA DE 3CM DE ESPESSURA, DIM 3.65X0.60M. COM AS DUAS CUBAS DE COZINHA, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, E PINGADEIRA 2CM ASSENTADA. | UN | 1,00 |
| 9.2.4 | BANCADA EM ALVENARIA, COM PORTAS EM MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, CONFORME PROJETO | UN | 1,00 |
| 9.2.5 | BANCADA COM TAMPO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BRANCO (DIM 0,80 X 6,00M) E BASE EM ALVENARIA REVESTIDA EM CERÂMICA, CONFORME PROJETO. | UN | 2,00 |
| 9.3 | MADEIRA | | |
| 9.3.1 | QUADRO ESCOLAR VERDE E BRANCO, COM MOLDURA DE MADEIRA E PORTA GIZ E PINCEL ATÔMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES | m² | 31,92 |
| 9.3.2 | QUADRO ESCOLAR BRANCO, COM MOLDURA, INSTALADO NA SALA DE INFORMÁTICA | m² | 1,50 |
| 9.3.3 | PRATELEIRA EM COMPENSADO NAVAL 18MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, INCLUSIVE SUPORTE COM MÃO FRANCESA, CONFORME PROJETO | m² | 9,54 |
| 9.4 | INCENDIO | | |
| 9.4.1 | EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC, CAPACIDADE 6 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M, TEMPO DE DESCARGA 16S, NBR9443, 9444, 10721 | UN | 8,00 |
| 9.5 | GAS | | |
| 9.5.1 | TUBO DE AÇO SEM CONSTURA SCH 40 Ø 3/4" | M | 7,00 |
| 9.5.2 | COTOVELO EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4" X 90º | UN | 5,00 |
| 9.5.3 | TE EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4" | UN | 1,00 |
| 9.5.4 | UNIÃO EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4" | UN | 2,00 |
| 9.5.5 | REGISTRO ESFERA Ø 3/4" | un | 1,00 |
| 9.5.6 | LUVA EM AÇO FORJADO CLASSE 10 Ø 3/4" | UN | 3,00 |
| 9.6 | VIDROS | | |
| 9.6.1 | VIDRO LISO PLANO TRANSPARENTE 4 MM | M2 | 62,58 |
| 9.6.2 | VIDRO CANELADO TRANSPARENTE 4 MM | M2 | 2,10 |
| 9.6.3 | ESPELHO DE CRISTAL 4MM, COM MOLDURA DE ALUMINIO, ACABAMENTO EM LAMINADO | M2 | 11,40 |
| 10 | INSTALAÇÃO REDE LÓGICA | | |
| 10.1 | REDE LÓGICA | | |
| 10.1.1 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL 32MM (1.1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 0,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020 em



Certidão nº 826706/2020
15/06/2023, 15:54

Chave de Impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 15/06/2023, às 15:54.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

| | | | |
|-------------|--|----------------|--------|
| 10.1.2 | CURVA 90° P/ ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/4" | UN | 0,00 |
| 10.1.3 | LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1.1/4" | UN | 0,00 |
| 10.1.4 | BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 1.1/4" | CJ | 45,00 |
| 10.1.5 | CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 0,00 |
| 10.1.6 | CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 | m | 205,00 |
| 10.1.7 | OBTURADOR COM HASTE PADRÃO TELEBRAS | UN | 1,00 |
| 10.1.8 | QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 |
| 10.1.9 | CONECTOR RJ45 (FÊMEA), PARA LÓGICA | un | 19,00 |
| 10.1.10 | ESPELHO PLÁSTICO RJ11/RJ45 2X4", 2 SAIDAS | un | 19,00 |
| 10.1.11 | TOMADA PARA TELEFONE DE 4 PÓLOS PADRÃO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00 |
| 11 | MUROS E FECHOS | | |
| 11.1 | PORTAL DE ACESSO | | |
| 11.1.1 | MURO EM COBOGÓ H=1,80M - PADRÃO FNDE | m | 7,25 |
| 11.1.2 | PORTÃO DE ABRIR EM METALON 40X40MM C/ 10CM 2FLS | m ² | 4,20 |
| 11.1.3 | TIRANTE COM ROSCA TOTAL, REF. DP-48, Ø 1 1/4"X600MM, FABRICAÇÃO REAL PERFIL OU SIMILAR | m | 2,00 |
| 11.2 | COBERTURA | | |
| 11.2.1 | ESTRUTURA PARA TELHA CERÂMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE | M2 | 15,60 |
| 11.2.2 | COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO | M2 | 9,20 |
| 11.2.3 | CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA) | M | 15,60 |

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

For [Signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020 em



Certidão nº 826706/2020
15/06/2023, 15:54

Chave de Impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão – MA.

Riachão, 02 de março de 2020.

João da Silva Santos
João da Silva Santos
Prefeito do Município
CPF nº 735.165.973-72

Glauber Gonçalo Mota
Glauber Gonçalo Mota
Engenheiro Civil Fiscal
CREA/MA nº 111.606.308-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020 emita



Certidão nº 826706/2020
15/06/2023, 15:54

Chave de Impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner



LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CNPJ: 05.282.801/0001-00

CONTRATADA

CONSTRUPLAN LTDA ME

CNPJ: 28.757.170/0001-34

PERITO RESPONSÁVEL

GLAUBER GONÇALO MOTA

ENG. CIVIL, CREA: 111.606.308-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020 emitida



Certidão nº 826706/2020
15/06/2023, 15:54

Chave de Impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner



- 1- LOCAL DA PERÍCIA
- 2- ZONA RURAL
- 3- POVOADO POSTO FISCAL
- 4- RIACHÃO

5- DESCRITIVO DO OBJETO PERICIADO

5.1- EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA NO POVOADO POSTO FISCAL NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE RIACHÃO.

6. CONCLUSÃO DO LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

7- PERÍODO DE EXECUÇÃO 05/08/2019 A 05/02/2020

Objeto periciado em questão a que se refere este laudo, após ter sido analisado todos os itens destacados acima define um documento com parecer técnico de Engenharia Civil de forma legal perante os órgãos competentes ou quem possa interessar.

Sucupira do Riachão, 02 de março de 2020.

Glauber Gonçalo Mota

Glauber Gonçalo Mota
Engenheiro Civil Fiscal
CREA: 111.606.308-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 826706/2020, em 11/03/2020 emitida



Certidão nº 826706/2020
15/06/2023, 15:54

Chave de Impressão: xb6aa

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2020 e contém 11 folhas

Scanned with CamScanner

